Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013 | SÉRIE 3 ANO V N°037 | Caderno 1/2 | Preço: R$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.119, de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de PARAMOTI, CONSIDERANDO que a construção da ETA-ETRG - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E DE REGEITOS GERADOS é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitoria, situado, do Município de Paramoti, neste Estado, com área de 635,51m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com proprietário Desconhecido, medindo 35,45m; ao sul, com Cagece, medindo 35,33m; a leste, com proprietário Desconhecido, medindo 18,00m e a oeste, com Com Rua José Firmo, medindo 18,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destina-se á construção da ETA - ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA E DE REGEITOS GERADOS para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Paramoti.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos RECURSO PROPRIO DA CAGECE

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA AMPLIAÇÃO ETA - ETRG
PARAMOTI

OUTUBRO/2012

PROPRIETÁRIO: Desconhecido Nº DESCRITIVO: 62/2012

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.119 DE 19/02/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº62/2012

Um terreno de formato irregular com finalidade à Ampliação da Estação de Tratamento de Água para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, localizado no Município de Paramoti, situado à Rua José Firmo, lado impar, de propriedade de Desconhecido, perfazendo uma área total de 635,51m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (frente) - Com proprietário Desconhecido, medindo 35,45m; Ao Sul (fundos).- Com CAGECE, medindo 35,33m; Ao Leste (lado direito) - Com proprietário Desconhecido, medindo 18,00m; Ao Oeste (lado esquerdo) - Com Rua José Firmo, medindo 18,00m;

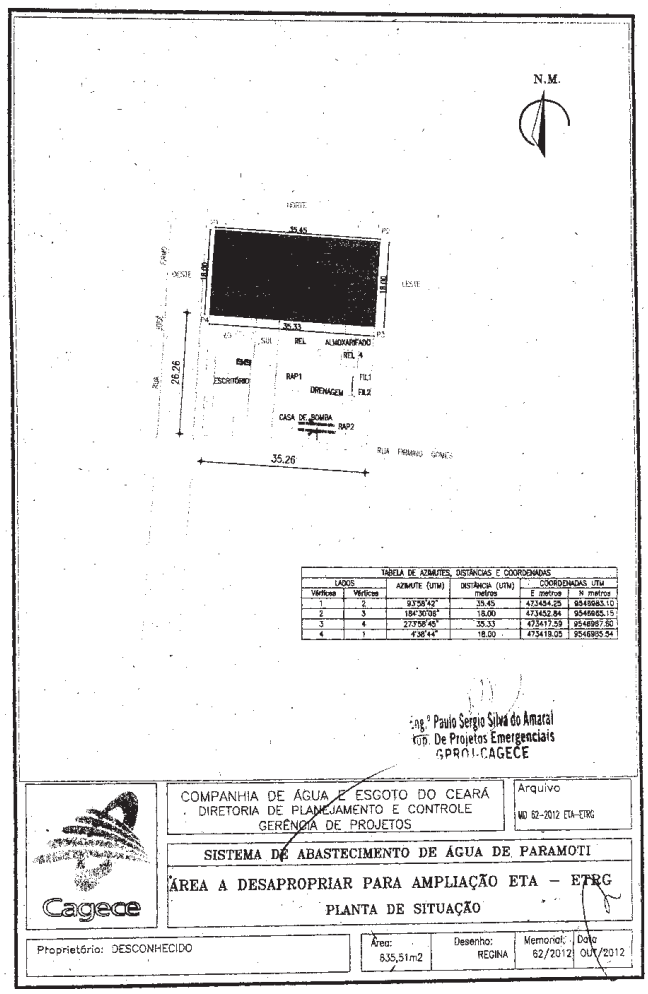

*** *** ***

DECRETO Nº31.120, de 19 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO o Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Acarape, CONSIDERANDO ao acesso as ADUTORAS é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado, do Município de Acarape, neste Estado, com área de 1.526,33m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Cagece, medindo 32,93m; ao sul, com Rua Eladio Macedo, medindo 23,05m; a leste, com proprietário Desconhecido, Cagece

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

e Igreja Evagélica, medindo 68,76m; 8,86m e 15,49m e respectivamente e a oeste, com proprietário Desconhecido, medindo 81,92m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á ao acesso das ADUTORAS para o Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Acarape.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PROPRIO DA CAGECE.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ACESSO ÀS ADUTORAS
ACARAPE

NOVEMBRO/2012

PROPRIETÁRIO: Desconhecido Nº DESCRITIVO: 55/2012

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.120 DE 19/02/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº55/2012

Um terreno de formato irregular com finalidade ao Acesso às Adutoras, localizado no Município de Acarape, situado à Rua Eladio Macedo, no lado par, de proprietário Desconhecido, perfazendo uma área total de 1.526,33m2, com suas medidas e confrontações a seguir: Ao Norte (fundos) - Com Cagece, medindo 32,93m; Ao Sul (frente) - Com Rua Eladio Macedo, medindo 23,05m; Ao Leste (lado esquerdo) - Com proprietário Desconhecido, Cagece e Igreja Evangélica, medindo 68,76m; 8,86m e 15,49m respectivamente. Ao Oeste (lado direito) - Com proprietário Desconhecido, medindo 81,92m.

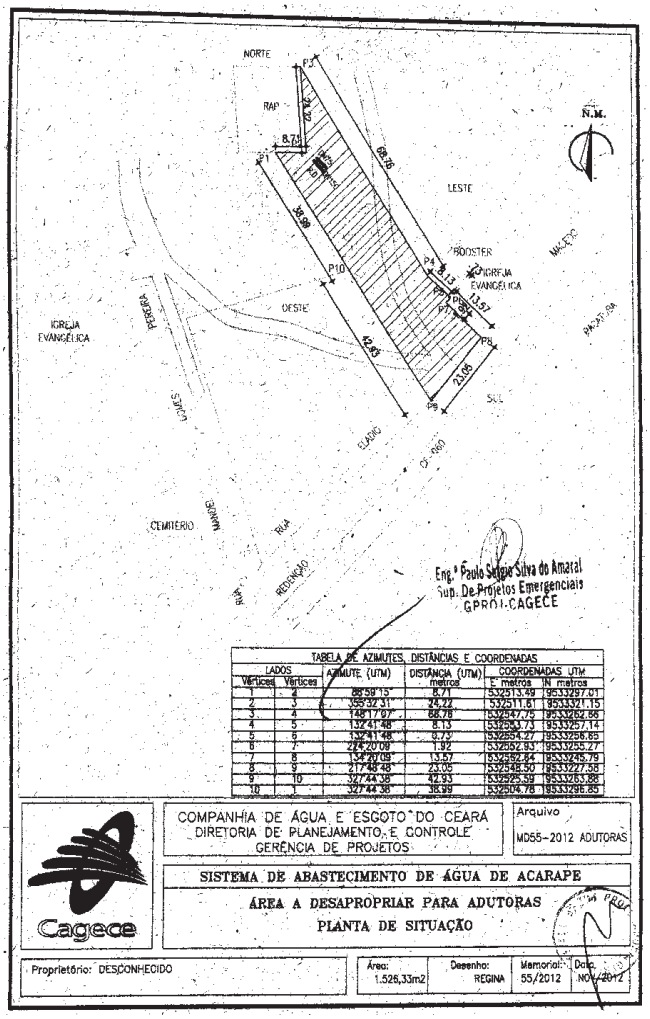

*** *** ***

DECRETO Nº31.124, de 20 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de CAUCAIA, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL LINO DA SILVEIRA é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado, do Município de Caucaia, neste Estado, com área de 607,57m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com proprietário Desconhecido, medindo 19,97m; ao sul, com Rua Interna do Residencial José Lino da Silveira, medindo 20,92m; a leste, com a COELCE, medindo 29,65m e a oeste, com Área Verde do Residencial José Lino da Silveira, medindo 29,80m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destina-se á construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RESIDENCIAL LINO DA SILVEIRA para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Caucaia.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos RECURSO DO TESOURO DO ESTADO

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA
CAUCAIA

OUTUBRO/2012

PROPRIETÁRIO: Desconhecido Nº DESCRITIVO: 61/2012

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.124 DE 20/02/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº61/2012
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
RESIDENCIAL JOSÉ LINO DA SILVEIRA
CAUCAIA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 607,57m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 19,97m. Sul - Rua Interna do Residencial José Lino da Silveira; medindo 20,92m. Leste - COELCE, medindo 29,65m. Oeste - Área Verde do Residencial José Lino da Silveira, medindo 29,80m.

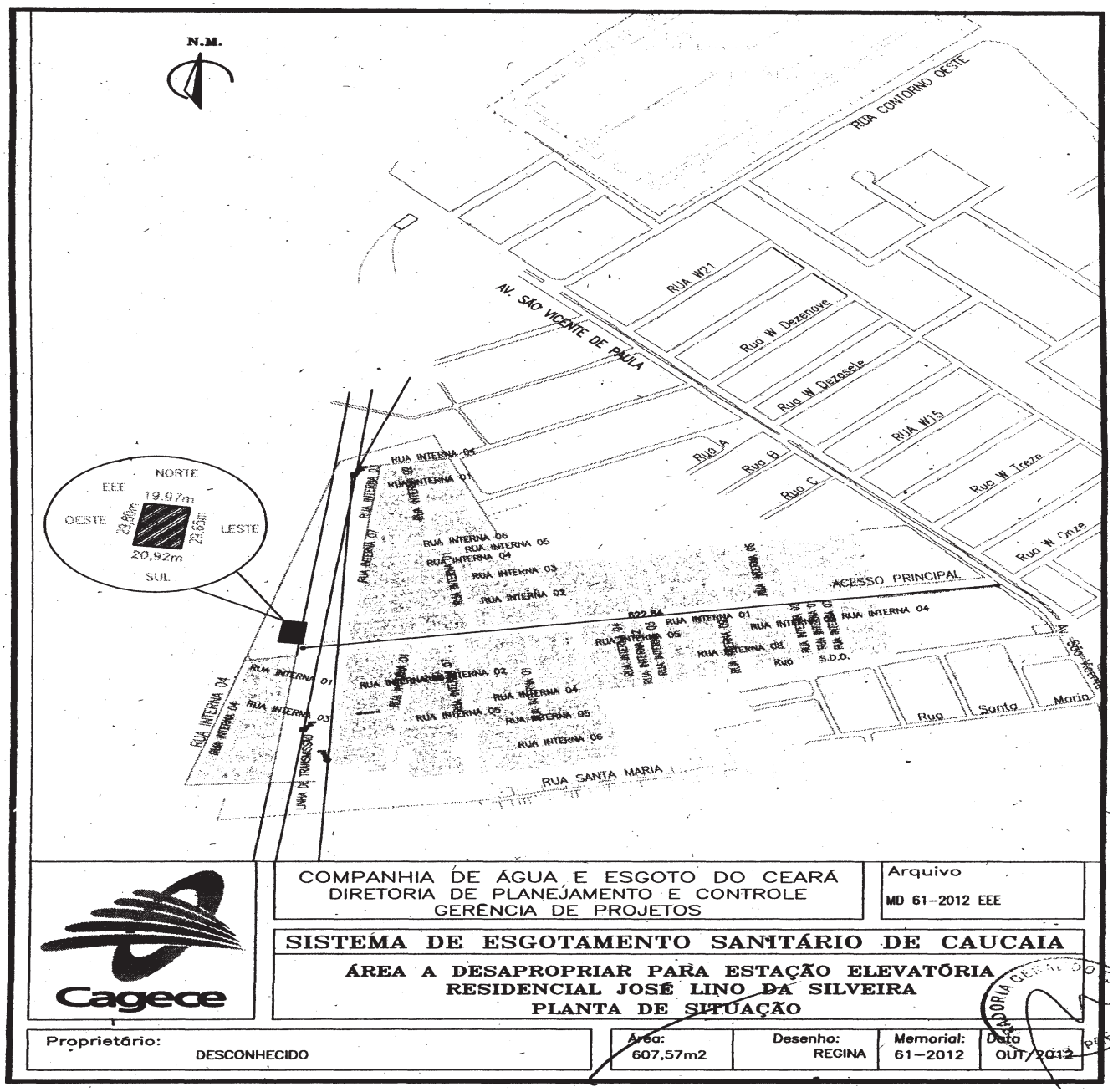

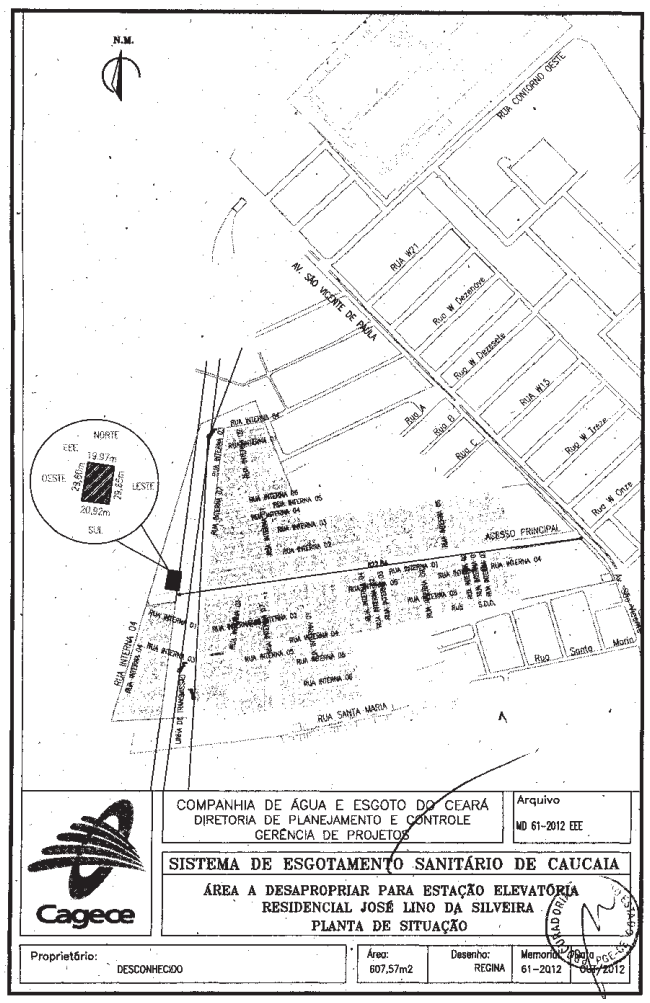

*** *** ***

DECRETO Nº31.125, de 20 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de UMIRIM, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO ÁGUA é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitoria,situado, do Município de Umirim, neste Estado, com área de 1087,24m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 35,00m; ao sul, com Estrada Carroçável e Cagece, medindo 29,24m e 5,79m; a leste, com Cagece e Desconhecido, medindo 29,73m e 6,21m respectivamente e a oeste, com Desconhecido, medindo 36,00m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destina-se á construção da ETA - ESTAÇÃO TRATAMENTO ÁGUA para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Umirim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ETA - AMPLIAÇÃO
UMIRIM

NOVEMBRO/2012

PROPRIETÁRIO: Desconhecido Nº DESCRITIVO: 63/2012

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.125 DE 20/02/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº63/2012
TERRENO DESTINADO À ETA - AMPLIAÇÃO
UMIRIM

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1087,24m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 35,00m. Sul - Estrada Carroçavel, e Cagece, medindo respectivamente 29,24m e 5,79m. Leste - Cagece e Desconhecido, medindo respectivamente 29,73m e 6,21m. Oeste - Desconhecido, medindo 36,00m.

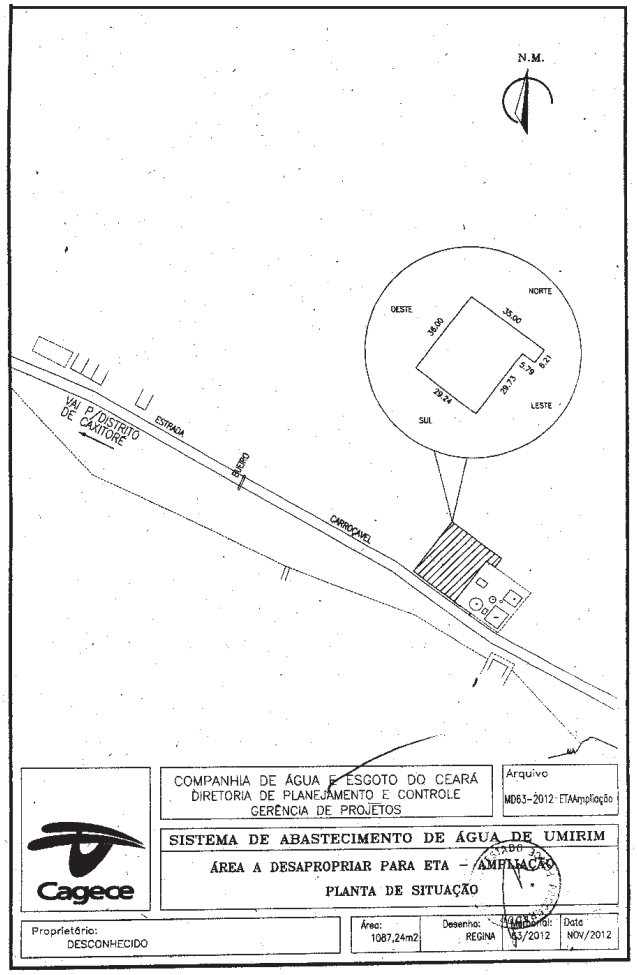

*** *** ***

DECRETO Nº31.126, de 20 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PLANALTO PALMEIRAS – UN-MTS é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Fortaleza, neste Estado,

com área de 151,34m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 19,35m; ao sul, com Desconhecido, medindo 18,50m; a leste, com Rua Rui Barbosa, medindo 8,00m e a oeste, com Riacho, medindo 8,06m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PLANALTO PALMEIRAS – UN MTS para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.126 DE 20/02/2013

MEMORIAL DESCRITIVO Nº66/2012
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
PLANALTO PALMEIRA - UN MTS
FORTALEZA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 151,34m2, de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 19,35m. Sul - Desconhecido, medindo 18,50m. Leste - Rua Rui Barbosa, medindo 8,00m. Oeste - Riacho, medindo 8,06m.

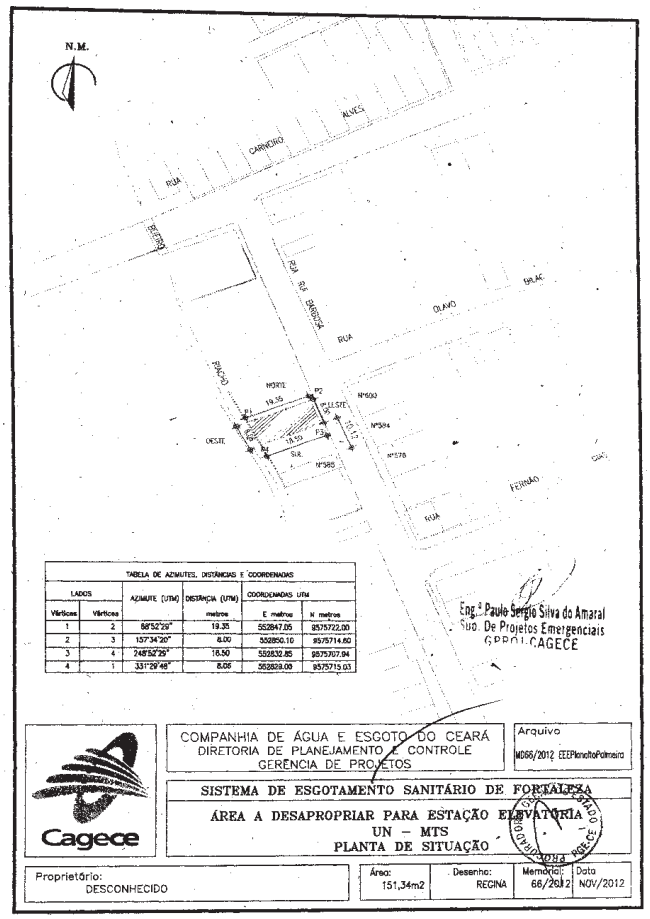

*** *** ***

DECRETO Nº31.127, de 20 de fevereiro de 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS, ACESSÕES E SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art.5º do Decreto-Lei 3365/1941, incluídas alterações posteriores. Considerando a política de incentivo e fomento ao turismo de negócios, bem como o aumento da qualidade no setor de serviços do Estado do Ceará; Considerando a necessidade de disponibilização de um sistema viário, visando promover facilidades no acesso aos diversos equipamentos que funcionam na região próximo a CE-040 como o Centro de Eventos, o Fórum, entre outros equipamentos de interesse público; Considerando ser imprescindível que a acessibilidade seja feita de forma adequada, não gerando congestionamentos veiculares e contribuindo para uma ocupação ordenada daquela região. DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situados no Município de Fortaleza, existentes na poligonal de área 467.458,78 m², conforme estabelecido no anexo I e descrito abaixo:

Vértice	E (x)	N (y)
01	557938.39	9585870.26
02	558000.07	9585852.32
03	558163.52	9585850.80
04	558204.00	9585854.16
05	558200.45	9585829.29
06	558181.04	9585815.83
07	558117.78	9585620.81
08	558111.12	9585616.47
09	558019.36	9585333.61
10	558024.14	9585312.90
11	558043.46	9585296.26
12	558990.57	9584991.46
13	558995.17	9585005.74
14	559486.08	9584847.75
15	559576.90	9584879.66
16	559609.73	9584961.11
17	559591.91	9585002.50
18	559666.76	9585021.11
19	559690.63	9584978.31
20	559669.25	9584983.45
21	559640.45	9584866.85
22	559639.15	9584825.03
23	559654.00	9584800.77
24	559679.56	9584792.86
25	559726.45	9584795.93
26	559733.14	9584738.25
27	559613.01	9584724.20
28	559586.59	9584702.98
29	559389.88	9584135.86
30	559323.75	9584058.17
31	558959.66	9583957.04
32	558627.57	9584037.13
33	558289.85	9583948.79
34	558152.23	9583811.97
35	557996.35	9583785.87
36	557983.64	9583947.30
37	557956.26	9584066.90
38	557950.18	9584133.06
39	557982.09	9584144.45
40	558013.33	9584168.10
41	558020.43	9584196.38
42	557991.25	9584405.84
43	557975.39	9584498.69
44	557884.11	9584489.93
45	557881.31	9584522.31
46	557957.82	9584529.65
47	557960.45	9584539.38
48	557887.49	9584597.27
49	557623.49	9584735.21
50	557559.09	9584751.90
51	557428.59	9584741.49
52	557423.13	9584794.49
53	557600.23	9584798.70
54	557912.39	9584635.60
55	558032.15	9584540.57
56	558135.07	9584079.32
57	558285.81	9584028.62
58	558638.35	9584120.95
59	558978.60	9584042.53
60	559313.76	9584174.41
61	559518.58	9584731.41
62	559484.27	9584789.38

Vértice	E (x)	N (y)
63	559162.64	9584882.50
64	558022.11	9585249.56
65	557982.89	9585273.30
66	557964.91	9585267.76
67	557962.13	9585353.95
68	557981.16	9585461.76
69	558009.78	9585528.56
70	558043.05	9585624.37
71	558049.79	9585756.71
72	557984.94	9585825.46
73	557931.89	9585845.20

As coordenadas se apresentam sequencialmente em unidade UTM, SAD69.

Art.2º A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação de um sistema viário de interseção e acessos de vias urbanas a CE-040 (Ponte Estaiada).

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, incluídas as alterações posteriores.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.127 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

*** *** ***

DECRETO Nº31.129, de 21 de fevereiro de 2013.

APROVA O REGULAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP/CE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.602, de 15 de julho de 2011, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Escola de Saúde Pública (ESP/CE), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.129, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

REGULAMENTO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP/CE)
TÍTULO I
DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP/CE)
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Escola de Saúde Pública (ESP/CE), criada pela Lei nº12.140, de 22 de julho de 1993, com competência redefinida de acordo com o inciso IV do art.78 da Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº30.602, de 15 de julho de 2011, constitui Entidade da Administração Indireta Estadual, de natureza autárquica, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Escola de Saúde Pública (ESP/CE) têm como missão promover a formação e educação permanente, pesquisa e extensão na área da saúde, na busca de inovação e produção tecnológica, a partir das necessidades sociais e do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando ensino-serviço-comunidade, formando redes colaborativas e fortalecendo o sistema saúde-escola, competindo-lhe desenvolver atividades relacionadas com pesquisa, informação e documentação em saúde pública, educação continuada, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos do SUS, competindo-lhe:

I - desenvolver atividades relacionadas com pesquisa, informação e documentação em saúde pública;

II - promover a educação continuada, a formação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos do SUS;

III - executar outras atividades correlatas.

Art.3º São valores da Escola de Saúde Pública (ESP/CE):

I - ética;
II - equidade;
III - eficiência;
IV - respeito à diversidade;
V - transparência;
VI - inovação contínua;
VII - responsabilidade socioambiental;
VIII - colaboração.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Escola de Saúde Pública (ESP/CE) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
- Superintendente

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Procuradoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Diretoria de Pós-Graduação em Saúde
3.1. Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde
3.2. Centro de Educação Permanente em Gestão da Saúde
3.3. Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde
3.4. Centro de Residência em Saúde
4. Centro de Investigação Científica
5. Centro de Extensão em Saúde
6. Centro de Documentação e Biblioteca
7. Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde
8. Diretoria de Educação Profissional em Saúde
9. Secretaria Escolar
IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
10. Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação
11. Diretoria Administrativo-Financeira
11.1. Núcleo de Gestão Financeira
11.2. Núcleo de Gestão Administrativa
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Consultivo
- Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DO SUPERINTENDENTE

Art.5º Constituem atribuições básicas do Superintendente da Escola de Saúde Pública (ESP/CE):

I - promover a administração geral da ESP/CE, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - autorizar e homologar a abertura de processo licitatório nos termos da Lei;

III - autorizar a instalação de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação e submeter à ratificação do titular da Secretaria da Saúde (Sesa), nos termos da Lei;

IV - aprovar a programação a ser executada pela ESP/CE, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

V - referendar atos, contratos ou convênios em que a ESP/CE seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuições a si delegada pelo Secretário da Sesa;

VI - promover reuniões periódicas com as Diretorias, os Centros e as demais unidades orgânicas da ESP/CE;

VII - estabelecer estratégias e diretrizes setoriais;

VIII - articular-se com órgãos e instituições dos setores público e privado, nacionais e internacionais, para consecução da missão institucional da ESP/CE;

IX - executar ações destinadas à captação de recursos para administração, manutenção e desenvolvimento da ESP-CE;

X - exercer acompanhamento técnico, administrativo, contábil e financeiro, desempenhando a função de ordenador de despesas;

XI - convocar e presidir e acompanhar a execução das decisões dos Conselhos Consultivo e Técnico-Administrativo;

XII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores faltosos, aplicando as penlidades de sua competência;

XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Secretário da Saúde, nos limites de sua competência constitucional e legal.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP/CE)
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art.6º Compete à Procuradoria Jurídica (Projur):

I - representar a ESP/CE, em juízo ou fora dele, na defesa de seus interesses e de seu patrimônio;

II - elaborar contratos, convênios, ajustes, acordos, minutas de atos, dentre outros a serem firmados pela ESP/CE;

III - organizar e manter atualizado o registro de índice de leis, decretos, atos oficiais, jurisprudência e doutrinas relativas a assuntos de interesse da ESP/CE;

IV - assessorar a Superintendência e as unidades orgânicas da Autarquia e apoiar juridicamente as ações desenvolvidas pela Instituição;

V - instruir e emitir parecer em processos sobre assuntos jurídicos relacionados com a ESP/CE;

VI - minutar anteprojetos de Lei, Decretos e Atos de interesse da ESP/CE, além de examinar e propor modificações dos que forem elaborados por órgãos externos a autarquia;

VII - zelar pelos interesses da autarquia e pela aplicação das leis vigentes;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.7º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - prestar assessoramento técnico ao Superintendente e às unidades administrativas nos assuntos de natureza institucional;

II - elaborar, em parceria com as demais áreas, o Plano de Desenvolvimento Institucional que vise à reorganização e reestruturação da ESP/CE;

III - articular a elaboração e coordenar o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento, bem como consolidar o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Mensagem Governamental, o Plano Operativo Anual (POA) e os demais instrumentos, em consonância com as diretrizes legais emanadas;

IV - propor, articular e coordenar a formulação de políticas institucionais para a avaliação da melhoria da gestão da autarquia;

V - promover, periodicamente, em parceira com as demais unidades orgânicas o redesenho de processos, visando assegurar a melhoria contínua dos serviços da ESP/CE;

VI - assessorar a elaboração de planos, programas e projetos de interesses da ESP/CE, sempre em sintonia com os desafios definidos no planejamento estratégico;

VII - acompanhar a execução orçamentária da ESP/CE, em parceira com as Diretorias e demais áreas orgânicas, realizando os ajustes necessários;

VIII - propor políticas de gestão de pessoas, compatíveis com os objetivos estratégicos, que atendam ás necessidades do corpo técnico, administrativo e gerencial;

IX - promover atividades de formação, desenvolvimento e capacitação dos servidores da ESP/CE, visando ao aperfeiçoamento técnico, administrativo e gerencial;

X - implantar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho, no sentido de potencializar talentos e habilidades individuais e coletivas;

XI - assessorar a elaboração de planos, programas e projetos de interesses da ESP/CE, sempre em sintonia com os desafios definidos no planejamento estratégico;

XII - definir e desenvolver modelo institucional de acompanhamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos da ESP/CE;

XIII - elaborar os relatórios referente a gestão da ESP/CE e os adotados pelo modelo de gestão governamental;

XIV - desenvolver, monitorar e avaliar o Plano de Comunicação e Marketing da ESP/CE;

XV - participar do planejamento e realização de eventos, seminários, congressos e datas alusivas;

XVI - apoiar às diversas unidades orgânicas da ESP/CE em assuntos relacionados à comunicação institucional, bem como sobre estratégias e políticas de relações públicas e propaganda institucional;

XVII - realizar articulações com o Coordenador de Imprensa do Governador, sobre assuntos pertinentes à ESP/CE;

XVIII - acompanhar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia imprensa e eletrônica, relativa à ESP/CE;

XIX - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XX - gerenciar, monitorar e avaliar a Internet corporativa e institucional da ESP/CE;

XXI - conhecer as experiências bem-sucedidas na área institucional, dentro e fora do Estado, compartilhando informações, experiências e conhecimentos;

XXII - planejar e desenvolver políticas socioambientais;

XXIII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
DA DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE

Art.8º Compete à Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (Dipsa):

I - coordenar o planejamento e promover a integração entre os Centros vinculados a sua área de competência;

II - acompanhar e apoiar as ações e projetos desenvolvidos pelos Centros vinculados à diretoria;

III - articular parcerias com as outras Diretorias e Centros da ESP/CE no desenvolvimento de projetos;

IV - promover a interiorização e descentralização das ações desenvolvidas pelos centros vinculados a diretoria;

V - articular-se com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde com objetivo de desenvolver programa de formação e educação permanente do corpo docente dos Centros vinculados à Diretoria;

VI - apoiar e acompanhar a coordenação dos Programas de Residências Médica e Residência Multiprofissional em Saúde, junto ao Centro de Residência em Saúde;

VII - coordenar a avaliação das práticas e do impacto da educação permanente, desenvolvidas pelos Centros, em parceria com o Centro de Investigação Científica e o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

VIII - incentivar a identificação dos objetos de pesquisa a partir das práticas de educação permanente, desenvolvidas pelos Centros vinculados à Diretoria, em parceria com o Centro de Investigação Científica e o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

IX - estimular a divulgação dos produtos e resultados de pesquisas desenvolvidas pelos Centros vinculados à Diretoria, em parceria com o Centro de Investigação Científica;

X - elaborar o orçamento e a programação anual da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XI - executar o orçamento e a programação anual da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XII - realizar, em colaboração com a Secretaria Escolar e com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

XIII - atuar no Estado do Ceará por meio da descentralização de cursos, considerando o papel das instituições formadoras nas diferentes regiões de saúde, fortalecendo as redes colaborativas;

XIV - elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para a educação permanente na área de saúde, em colaboração com as outras áreas da ESP/CE;

XV - realizar, com colaboração das áreas da ESP/CE, processos seletivos de discentes, docentes e bolsistas, que participam/atuam nos programas de educação profissional em saúde;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.9º Compete ao Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig):

I - identificar as demandas e necessidades de educação permanente, a partir dos indicadores de saúde do Estado, considerando as políticas públicas de saúde;

II - realizar ações de educação permanente em vigilância da saúde, voltadas para a comunidade e profissionais da saúde, em parceria com o Centro de Extensão em Saúde, quando pertinente;

III - desenvolver projetos de pesquisa voltados para produção do conhecimento na área de vigilância da saúde com o apoio do Centro de Investigação Científica;

IV - fomentar a publicação de artigos, textos e livros na área de vigilância da saúde, em parceira com o Centro de Investigação Científica;

V - avaliar sistematicamente, as práticas adotadas e o impacto da educação permanente na área de vigilância da saúde, em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde e com o Centro de Investigação Científica;

VI - promover a formação de docentes, em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, com foco nas ações de vigilância da saúde;

VII - elaborar o orçamento e a programação anual da área de vigilância da saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

VIII - executar o orçamento e a programação anual da área de vigilância da saúde, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

IX - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, física e financeira da área de Vigilância da Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

X - realizar, em colaboração com a Secretaria Escolar e com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

XI - atuar no Estado do Ceará por meio da descentralização de cursos, considerando o papel das instituições formadoras nas diferentes regiões de saúde, fortalecendo as redes colaborativas;

XII - elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para a educação permanente na área de saúde, em colaboração com as áreas da ESP/CE;

XIII - encaminhar ao Centro de Documentação e Biblioteca exemplar de todas as publicações científicas, material informativo de divulgação e comunicação e materiais didáticos produzidos pela área;

XIV - realizar, com colaboração das áreas da ESP/CE, processos seletivos de discentes, docentes e bolsistas, que participam/atuam nos programas de educação profissional em saúde;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.10. Compete ao Centro de Educação Permanente em Gestão da Saúde (Ceges):

I - identificar as demandas e necessidades de educação permanente, a partir dos indicadores de saúde do Estado, considerando as políticas públicas de saúde;

II - realizar ações de educação permanente em gestão em saúde, voltadas para a comunidade e profissionais de saúde, em parceria com o Centro de Extensão em Saúde;

III - desenvolver projetos de pesquisa voltados para produção do conhecimento na área de gestão em saúde com o apoio do Centro de Investigação Científica;

IV - fomentar a publicação de artigos, textos e livros na área de Gestão em Saúde, em parceira com o Centro de Investigação Científica;

V - promover a formação de docentes, em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, com foco nas ações de Gestão em Saúde;

VI - avaliar sistematicamente as práticas de Educação Permanente na área de Gestão em Saúde, em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

VII - avaliar o impacto da educação permanente, na área de Gestão em Saúde, na prática dos trabalhadores de saúde, em parceria com o Centro de Investigação Científica;

VIII - elaborar o orçamento e a programação anual da área de Gestão em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

IX - executar o orçamento e a programação anual da área de Gestão em Saúde em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

X - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, física e financeira da área de Atenção em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XI - realizar, em colaboração com a Secretaria Escolar e com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

XII - atuar no Estado do Ceará por meio da descentralização de cursos, considerando o papel das instituições formadoras nas diferentes regiões de saúde, fortalecendo as redes colaborativas;

XIII - elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para a educação permanente na área de saúde, em colaboração com as áreas da ESP/CE;

XIV - encaminhar ao Centro de Documentação e Biblioteca exemplar de todas as publicações científicas, material informativo de divulgação e comunicação e material didático produzidos pela área;

XV - realizar, com colaboração das áreas da ESP/CE, processos seletivos de discentes, docentes e bolsistas, que participam/atuam nos programas de educação permanente em saúde;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete ao Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde (Ceats):

I - identificar as demandas e necessidades de educação permanente, a partir dos indicadores de saúde do Estado, considerando as políticas públicas de saúde;

II - realizar ações de educação permanente em Atenção à Saúde, voltadas para a comunidade, em parceria com o Centro de Extensão em Saúde;

III - realizar ações de educação permanente em Atenção à Saúde, voltadas aos trabalhadores de saúde;

IV - desenvolver projetos de pesquisa voltados para produção do conhecimento na área de atenção em Saúde com o apoio do Centro de Investigação Científica;

V - fomentar a publicação de artigos, textos e livros na área de Atenção à Saúde, em parceria com Centro de Investigação Científica;

VI - promover a formação de docentes, em pareceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, com foco nas ações de Atenção à Saúde;

VII - avaliar sistematicamente as práticas de Educação Permanente na área de Atenção à Saúde, em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

VIII - avaliar o impacto da educação permanente, na área de Atenção à Saúde, na prática dos trabalhadores de saúde, em parceria com o Centro de Investigação Científica;

IX - elaborar o orçamento e a programação anual da área de

Atenção à Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

X - executar o orçamento e a programação anual da área de Atenção à Saúde, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XI - acompanhar e avaliar a execução orçamentária, física e financeira da área de Atenção à Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XII - realizar, em colaboração com a Secretaria Escolar e com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

XIII - atuar no Estado do Ceará por meio da descentralização de cursos, considerando o papel das instituições formadoras nas diferentes regiões de saúde, fortalecendo as redes colaborativas;

XIV - elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para a educação permanente na área de saúde, em colaboração com as áreas da ESP/CE;

XV - encaminhar ao Centro de Documentação e Biblioteca exemplar de todas as publicações científicas, material informativo de divulgação e comunicação e material didático produzidos pela área;

XVI - realizar, com colaboração das áreas da ESP/CE, processos seletivos de discentes, docentes e bolsistas, que participam/atuam nos programas de educação profissional em saúde;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete ao Centro de Residência em Saúde (Ceres):

I - coordenar os Programas de Residências Médica e Multiprofissional em Saúde mantidos no âmbito das instituições vinculadas à Administração Estadual;

II - representar a ESP/CE nos assuntos de interesse de Residências Médica e Multiprofissional em Saúde junto à Comissão Nacional de Residências Médica e Multiprofissional e em área profissional de saúde;

III - estabelecer mecanismos para a regulamentação e administração dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde de acordo com a legislação das Comissões de Residências nacionais oficialmente reconhecidas;

IV - propor, com base em evidências estatísticas e necessidades, o número de vagas a serem ofertadas em cada programa ou área de atuação, de acordo com os objetivos da Secretaria da Saúde (Sesa) e da ESP/CE;

V - organizar o processo seletivo dos candidatos à Residência Médica e Residência Multiprofissional;

VI - desenvolver ações direcionadas para o contínuo aprimoramento dos Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde, inclusive no que se refere aos currículos e sistema de avaliação dos residentes e dos programas;

VII - estimular a discussão do conteúdo curricular dos Programas de Residências da ESP/CE junto às Comissões de Residência e preceptores, no sentido de adequá-los às necessidades da população e do setor de saúde, obedecendo aos pré-requisitos definidos pelas comissões nacionais;

VIII - desenvolver estratégias de estímulo ao exercício da preceptoria pelos profissionais que atuam nos programas de Residência;

IX - promover o treinamento de preceptores nas áreas de ensino e pesquisa;

X - estimular a capacidade crítica dos preceptores das Residências, em seus aspectos profissional e ético;

XI - supervisionar os Programas de Residências Médica e Multiprofissional, vinculadas à Administração Estadual;

XII - intervir nos assuntos das Residências quando extrapolarem as competências das respectivas Comissões e colaborar, quando solicitado, com as análises de julgamento dos atos de indisciplina;

XIII - emitir documentos comprobatórios das atividades de preceptores e residentes;

XIV - providenciar o credenciamento dos programas junto à Comissão Nacional de Residência Médica, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em área profissional de saúde, oficialmente reconhecidas;

XV - coordenar em parceria com a Secretaria Escolar os procedimentos de credenciamento e alimentação dos sistemas do Ministério da Saúde, referente ao Programa Pró-Residência, da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em área profissional de saúde;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Art.13. Compete ao Centro de Investigação Cientifica (Cenic):

I - editar e publicar os periódicos científicos da ESP/CE e os instrumentos de difusão técnica e científica no campo da Saúde Coletiva;

II - participar na definição da agenda de prioridades de pesquisas para o SUS, orientada para as necessidades do contexto social e de saúde do Ceará, em parceria com a Secretaria da Saúde do Ceará e os órgãos de fomento à pesquisa;

III - promover parcerias com instituições de ensino e pesquisa estaduais, nacionais e internacionais visando fortalecer o sistema de saúde escola e a formação de redes colaborativas;

IV - definir, em cooperação com as Diretorias e Centros, as linhas prioritárias de pesquisa que comporão a agenda de investigações da ESP/CE em consonância com as pesquisas prioritárias do SUS, a serem aprovadas pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo;

V - prover suporte técnico às Diretorias e Centros para a elaboração de projetos de investigação científica nas linhas de pesquisa de interesse da ESP/CE;

VI - apoiar as Diretorias e Centros na constituição de grupos de pesquisa e na execução dos projetos elaborados;

VII - identificar editais e convocatórias de agências de cooperação e financiamento, a fim de implementar os projetos de pesquisa da ESP/CE;

VIII - acompanhar a execução dos projetos de pesquisa, analisando relatórios parciais e finais, propondo ajustes quando necessários;

IX - disseminar, em parceria com as Diretorias e Centros, o conhecimento produzido nos projetos educacionais e os resultados das pesquisas realizadas, por meio de publicações e eventos científicos;

X - inserir-se no processo de planejamento e execução do desenvolvimento dos conteúdos relacionados à metodologia científica dos cursos de pós-graduação, no sentido de estimular a produção científica dos discentes;

XI - realizar cursos para capacitação dos profissionais que exercem atividades no âmbito da saúde relacionados a gestão de conhecimento e metodologia científica;

XII - participar de eventos científicos relacionados à área de gestão de conhecimento e saúde;

XIII - promover eventos científicos, contribuindo para a interação da produção do conhecimento no campo da Saúde Coletiva;

XIV - realizar o monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no Centro;

XV - elaborar o orçamento e a programação anual do Centro de Investigação Científica, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XVI - executar o orçamento e a programação anual do Centro de Investigação Científica em parceria com Diretoria Administrativo-Financeira;

XVII - coordenar processos de eleição e o funcionamento do Comitê de Ética em pesquisa, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Saúde:

a) garantir o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, encaminhadas a este Comitê;

b) analisar os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética das pesquisas a serem desenvolvidas nas instituições, garantindo e resguardando a integridade e os direitos dos voluntários participantes;

c) emitir parecer consubstanciado escrito, decidindo pela aprovação ou não do desenvolvimento dos projetos avaliados.

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DO CENTRO DE EXTENSÃO EM SAÚDE

Art.14. Compete ao Centro de Extensão em Saúde (Ceesa):

I - realizar ações de Extensão em Saúde com foco na Responsabilidade Social, tendo a comunidade em geral como público prioritário;

II - identificar as demandas de Extensão em Saúde a partir das necessidades da comunidade, dos indicadores de ensino, pesquisa e educação permanente do Estado;

III - propor, acompanhar e/ou realizar projetos de Extensão em Saúde na forma de processos formativos e/ou de intervenção em saúde em colaboração com as demais áreas da ESP/CE;

IV - prover suporte técnico às Diretorias e Centros para a elaboração e acompanhamento de projetos de Extensão em Saúde de interesse da ESP/CE;

V - propor, acompanhar e/ou realizar articulações para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimento e/ou de ação colaborativa com outras instituições no campo da Extensão em Saúde;

VI - produzir e acompanhar a produção de conhecimento no campo da Extensão em Saúde em interface com o ensino, a pesquisa e a Educação Permanente em Saúde;

VII - elaborar o orçamento e a programação da área de Extensão

em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

VIII - executar o orçamento e a programação da área de Extensão em Saúde, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

IX - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Art.15. Compete ao Centro de Documentação e Biblioteca (Cedob):

I - coordenar e executar as atividades referentes ao Sistema de Automação e Gerenciamento de Biblioteca (GNUTECA), do acervo bibliográfico e multimeios;

II - armazenar e processar informação no GNUTECA, com interface WEB;

III - executar serviços de indexação nas publicações com Descritores em Ciências da Saúde (DECS);

IV - prestar serviços de Disseminação Seletiva da Informação (DSI), fornecendo lista de referências bibliográficas na área de interesse do usuário com intervalos regulares;

V - realizar pesquisas bibliográficas para o corpo docente e discente, pesquisadores e aos usuários externos;

VI - realizar empréstimos de publicações e materiais especiais (CD-ROM, DVD) para o corpo de docentes, discentes, pesquisadores e profissionais da ESP/CE;

VII - providenciar informações técnico-científicas em saúde pública para subsidiar aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e cooperação técnica em todas as áreas de atuação da ESP/CE;

VIII - organizar e manter atualizada a documentação técnico legislativa referente à saúde;

IX - elaborar e organizar as informações para publicação do boletim bibliográfico das últimas aquisições (Alerta Cedob);

X - elaborar o orçamento e a programação anual do Centro de Documentação e Biblioteca, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XI - executar o orçamento e a programação anual do Centro de Documentação e Biblioteca, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XII - dar suporte à seleção de material bibliográfico a ser adquirido por compra, doação e permuta atualizando permanentemente o acervo;

XIII - propor convênios e intercâmbios com instituições congêneres, para permuta e doação de material bibliográfico e acesso às bases de dados em redes nacionais e internacionais;

XIV - orientar e proceder à normalização de originais da produção técnico-científica da ESP/CE para publicação;

XV - dar suporte à normalização de referências bibliográficas dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dos alunos, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XVI - realizar junto as diversas áreas orgânicas da ESP/CE a busca ativa de publicações científicas, material informativo de divulgação e comunicação e material didático produzidos;

XVII - elaborar projetos para a ampliação do acervo bibliográfico;

XVIII - organizar o acervo relativo à história do Sistema Único de Saúde (SUS) na ESP/CE;

XIX - realizar serviço de comutação bibliográfica, aos interessados;

XX - propor normas e regulamentos relativos às atividades da biblioteca, que serão submetidos à aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM SAÚDE

Art.16. Compete ao Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde (Cedes):

I - estabelecer, acompanhar e avaliar a implementação da política de gestão escolar da ESP/CE, em parceria com as Diretorias e Centros;

II - definir e acompanhar a implementação das linhas metodológicas e o sistema de avaliação dos programas educacionais da ESP/CE em colaboração com as Diretorias e os Centros;

III - exercer a coordenação pedagógica junto às diretorias e centros;

IV - desenvolver o programa de formação e educação permanente do corpo docente das Diretorias e dos Centros da ESP/CE na área de educação para as profissões de saúde;

V - prover suporte técnico às Diretorias e aos Centros para o planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas educacionais da ESP/CE;

VI - prover suporte técnico às Diretorias e aos Centros para a elaboração de currículos e materiais didáticos e o desenvolvimento do sistema de avaliação dos cursos e dos estudantes da ESP/CE;

VII - prover suporte técnico às Diretorias e aos Centros para elaboração de critérios de seleção de discentes da ESP/CE;

VIII - coordenar a elaboração e a implementação do Projeto de Desenvolvimento Institucional, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar da ESP/CE;

IX - promover a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação nos programas educacionais das Diretorias e dos Centros da ESP/CE, em parceria com o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X - desenvolver projetos de pesquisa e de extensão na área de educação para as profissões de saúde, juntamente com o Centro de Investigação Científica e o Centro de Extensão em Saúde;

XI - coordenar a Comissão Avaliadora de Títulos para a concessão da Gratificação de Especialização para os profissionais de Saúde;

XII - coordenar as ações de Educação a distancia da ESP/CE;

XIII - elaborar o orçamento e a programação anual do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XIV - executar o orçamento e a programação anual do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, em parceria com Diretoria Administrativo-Financeira;

XV - colaborar com as Diretorias e Centros no processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Art.17. Compete à Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps):

I - promover a educação profissional técnica de nível médio em saúde, contribuindo para a valorização da qualificação e habilitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde e da comunidade em geral;

II - desenvolver programas educacionais de nível médio na área da saúde, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, visando à transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e das populações, da gestão setorial e do controle social em saúde em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

III - estabelecer parcerias em nível local, estadual, nacional e internacional integrando redes colaborativas no campo da educação profissional de nível médio em saúde e fortalecendo o sistema saúde escola;

IV - planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino e extensão direcionadas para a educação profissional de nível técnico e elementar, em colaboração com os demais setores da ESP/CE;

V - coordenar o processo de construção e desenvolvimento de programas educacionais de formação profissional técnica e educação permanente para profissionais de nível médio e elementar, com o suporte técnico do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

VI - realizar, em colaboração com a Secretaria Escolar e com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o processo de aproveitamento de estudos requeridos pelos alunos, se pertinente;

VII - organizar por meio de parcerias e em consonância com a legislação pertinente, o processo de estágio curricular dos programas de formação profissional técnica visando a integração ensino-serviço-comunidade;

VIII - coordenar, com o apoio do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde, o programa de formação e educação permanente para docentes;

IX - atuar no Estado do Ceará por meio da descentralização de cursos, considerando o papel das instituições formadoras nas diferentes regiões de saúde, fortalecendo as redes colaborativas;

X - realizar, com colaboração das demais áreas da ESP/CE, processos seletivos de discentes, docentes e bolsistas, que participam/atuam nos programas de educação profissional em saúde;

XI - elaborar projetos e estabelecer estratégias de captação de recursos financeiros e materiais para a educação profissional na área de saúde, em colaboração com as áreas da ESP/CE;

XII - realizar pesquisas, em colaboração com o Centro de Investigação Científica, estimulando o desenvolvimento de inovação e produção cientifica e tecnológica no campo pedagógico;

XIII - elaborar o orçamento e a programação anual da Diretoria de Educação Profissional em Saúde, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XIV - executar o orçamento e a programação anual da Diretoria de Educação Profissional em Saúde, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XV - coordenar os processos de autorizações, reconhecimento e aprovações dos cursos de educação profissional oferecidos pela ESP/CE e suas renovações, junto aos órgãos competentes, respeitando os prazos estabelecidos;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA ESCOLAR

Art.18. Compete à Secretaria Escolar (Seces):

I - gerenciar o processo de acompanhamento, treinamento, controle e atualização do Sistema de Controle Acadêmico (Sicad) da ESP/CE, tendo como base as informações contidas no dossiê do discente e do docente encaminhadas pelos Centros e Diretorias;

II - participar do processo de inscrições, seleções e matrículas de candidatos aos cursos ofertados pela ESP/CE, em conjunto com os Centros e Diretorias;

III - apoiar o Centro de Residências em Saúde nos procedimentos de credenciamento junto aos órgãos competentes e na alimentação de sistemas;

IV - apoiar os Centros e Diretorias da ESP/CE, na organização dos processos de autorização, reconhecimento e aprovação dos cursos de educação profissional oferecidos pela ESP/CE e suas renovações, junto aos órgãos competentes, respeitando os prazos estabelecidos;

V - coordenar internamente em parceria com o Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde e junto aos órgãos competentes a organização e legalização do processo de credenciamento da ESP/CE, bem como suas renovações;

VI - colaborar com as Diretorias e os Centros nos processos de aproveitamento de estudos, requeridos pelos alunos, se pertinentes;

VII - ter sob sua guarda e sua responsabilidade livros de registros de cursos realizados pela ESP/CE;

VIII - receber, classificar e alocar toda a documentação escolar, mantendo atualizado os livros de registros, garantindo-lhes fidedignidade;

IX - informar e orientar da forma mais transparente possível a comunidade escolar sobre suas dúvidas;

X - utilizar instrumentos de planejamento, bem como orientar, controlar e avaliar junto aos Centros e Diretorias os procedimentos referentes ao preenchimento de diários de classe, demais documentos escolares e o cadastramento dos cursos no Sistema de Controle Acadêmico (Sicad);

XI - expedir certidões, declarações, certificados, diplomas, históricos escolares, bem como outros documentos pertinentes à vida escolar do aluno;

XII - expedir declarações ou certificados do corpo docente que atua nos cursos realizados pela ESP/CE;

XIII - elaborar relatórios específicos e lavrar atas de resultados finais dos cursos de educação profissional para enviar aos órgãos de Registro e Fiscalização competentes;

XIV - elaborar instrumentos de controle de gestão que contribuam para a melhoria e eficiência dos serviços de escrituração escolar;

XV - manter atualizado o arquivo de legislação educacional e zelar pela sua aplicação;

XVI - manter o regimento da escola em local de fácil acesso ao público interno e externo;

XVII - consultar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário;

XVIII - orientar os supervisores, coordenadores, docentes e discentes dos cursos ofertados pela ESP/CE, sobre procedimentos escolares padrões e sobre documentações obrigatórias;

XIX - informar o censo escolar, quando solicitado pelo órgão competente, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento do prazo estabelecido;

XX - manter o arquivo vivo e permanente da secretaria escolar, tecnicamente organizado;

XXI - efetuar a guarda da memória técnica dos cursos;

XXII - elaborar o orçamento e a programação anual da Secretaria Escolar, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XXIII - executar o orçamento e a programação anual da área de Secretaria Escolar, em parceria com a Diretoria Administrativo-Financeira;

XXIV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
SEÇÃO I
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINACEIRA

Art.19. Compete à Diretoria Administrativo-Financeira (Diafi):

I - planejar, promover, articular e coordenar as atividades relacionadas a gestão administrativa e financeira da ESP/CE, de forma a orientar e qualificar os serviços executados pelos núcleos vinculados a esta Diretoria;

II - orientar, acompanhar, controlar e fiscalizar a aplicação e movimentação dos recursos executados em projetos e programas da ESP/CE;

III - orientar, receber, instruir e autorizar em conjunto com o ordenador de despesa os processos de pagamento, aquisições de materiais e serviços, dentre outros;

IV - elaborar o orçamento e a programação anual da Diretoria Administrativo-Financeira em parceira com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

V - planejar, propor e coordenar a execução dos planos de ação relacionados ao aprimoramento e modernização da gestão administrativa e financeira no âmbito de seus núcleos;

VI - supervisionar e adotar meios adequados para plena execução das competências definidas e expressas as áreas vinculadas a esta Diretoria;

VII - definir mecanismos de controle, avaliação e acompanhamento da gestão de custos da ESP/CE;

VIII - adotar práticas de auditoria preventiva interna na ESP/CE, definidas em parceria com o apoio da Procuradoria Jurídica, Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Superintendência;

IX - coordenar, acompanhar, orientar e encaminhar as prestações de contas anual da ESP-CE, em parceira com a Procuradoria Jurídica, Assessoria de Desenvolvimento Institucional e demais áreas da ESP/CE;

X - supervisionar a execução e prorrogação quanto a vigência dos contratos administrativos, junto aos executores e tomadores de serviço;

XI - receber, acompanhar, orientar e responder as auditorias enviadas pelas diversas cortes de Tribunais (União e Estadual) e órgãos de controle (CGE, dentre outras);

XII - adotar meios adequados ao bom funcionamento e manutenção da ESP/CE;

XIII - apresentar, a Direção Superior, relatórios anuais e informes sobre normas e procedimentos administrativos e aplicações financeiras dos recursos da ESP/CE;

XIV - definir normas e procedimentos de cunho administrativo e financeiro, no sentido de orientar e qualificar os fluxos e instrução de processos.

XV - planejar, controlar e acompanhar a execução do custeio de manutenção, de forma racional, econômica e transparente, no intuito de garantir o funcionamento da ESP/CE;

XVI - supervisionar a execução do suprimento de fundo da ESP/CE realizado pelo Núcleo de Gestão Administrativa (Nugad);

XVII - encaminhar e acompanhar as solicitações de limite financeiro dos projetos e ações executados pela ESP/CE, junto a Seplag, Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf) e Sesa;

XVIII - propor, junto a Procuradoria Jurídica, resoluções, minutas de decretos, portarias, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres que normatizam/normalizam procedimentos administrativos e financeiros na ESP/CE;

XIX - desenvolver e implantar mecanismos para melhoria contínua no atendimento ao público, de acordo com as políticas de melhoria da gestão da ESP/CE;

XX - propor procedimentos relativos a gestão de pessoas, relacionados a administração de pessoal, de acordo com a legislação vigente e a política de gestão de pessoas da ESP/CE;

XXI - proporcionar o suporte técnico necessário ao desenvolvimento da gestão de pessoas em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

XXII - contribuir para a formação e educação permanente de colaboradores da ESP/CE em parceria com a Adins;

XXIII - contribuir para o desenvolvimento de mecanismos de melhoria da qualidade na gestão e excelência operacional dos processos, em parceria com a Adins;

XXIV - apoiar o processo de credenciamento e autorização dos cursos da ESP/CE, junto a Escrituração Escolar, conforme rege as determinações e exigências dos órgãos de fiscalização;

XXV - buscar parcerias institucionais, interinstitucionais e inter federativas na busca da captação de recursos, assim como, de estratégias para qualificar processos e modernizar o funcionamento da ESP/CE;

XXVI - supervisionar a execução dos processos de contratação e pagamentos realizados por meio de Termos Descentralizados de Crédito Orçamentários (TDCO);

XXVII - acompanhar a execução financeira dos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentários (TDCO), em parceria com a Adins e áreas executoras;

XXVIII - apoiar, informar, orientar e prestar contas no Conselho Técnico-Administrativo (Contec) sobre procedimentos administrativo-financeiro da ESP/CE;

XXIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.20. Compete ao Núcleo de Gestão Financeira (Nugef):

I - coordenar e executar as atividades de gestão financeira e contábil no âmbito da ESP/CE;

II - apoiar na instrução e operacionalização de processos relativos a aquisição de materiais e serviços realizados por meio de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO);

III - realizar a conciliação bancária mensal das contas bancárias da ESP/CE;

IV - realizar os procedimentos financeiros dos processos de pagamentos relativos aos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO), em colaboração com as áreas executoras e áreas descentralizadoras do crédito;

V - executar e realizar prestação de contas do Suprimento de Fundo da ESP/CE;

VI - acompanhar a captação e aplicação dos recursos, de forma a realizar a execução orçamentária e financeira e os registros contábeis;

VII - gerenciar as contas bancárias da ESP/CE, atuando como co-responsável pelas movimentações financeiras;

VIII - instruir e efetuar os pagamentos das despesas realizadas pelas áreas da ESP/CE;

IX - acompanhar e orientar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos e instrumentos congêneres em que da ESP/CE seja parte;

X - atender às determinações dos órgãos que gerenciam o Sistema Financeiro do Estado e seus sistemas de controle e informação;

XI - responsabilizar-se pelo arquivo e guarda de processos administrativos da ESP/CE;

XII - reter e recolher as obrigações tributárias e contributivas da ESP/CE, bem como informar as devidas retenções aos órgãos competentes;

XIII - acompanhar e seguir as orientações dos órgãos de controle interno, bem como de controle externo;

XIV - elaborar os balanços e demonstrações contábeis da ESP/CE;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete ao Núcleo de Gestão Administrativa (Nugad):

I - coordenar as atividades relativas ao sistema de compras, material, patrimônio e protocolo;

II - receber, guardar, controlar e realizar a distribuição ordenada dos materiais de consumo e bens necessários para o funcionamento da ESP/CE;

III - apoiar a área de recursos humanos, referente a logística de suprimentos essenciais e necessários a segurança dos funcionários e seus processos de trabalho;

IV - coordenar, orientar, organizar e acompanhar as atividades referentes a coletas de preço, processos de licitação, aquisição de bens e serviços;

V - gerenciar os contratos administrativos;

VI - acompanhar e executar o custeio de manutenção da ESP/CE;

VII - coordenar as atividades relativas a limpeza, conservação, reparo e vigilância nas edificações da ESP/CE;

VIII - manter em condições de funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;

IX - manter em condições de segurança as instalações da ESP/CE;

X - registrar e controlar a movimentação, tombamento e alocação de bens móveis e imóveis da ESP/CE;

XI - planejar, direcionar e encaminhar as atividades relacionadas a utilização da frota de veículos da ESP/CE, controlando sua circulação;

XII - realizar atividades concernentes a conservação e utilização de carros, tais como: licenciamentos, seguros, controle de combustível e lubrificante, dentre outros;

XIII - acompanhar a execução e prorrogação dos contratos administrativos, junto aos executores e tomadores de serviço;

XIV - recepção, guarda, controle e distribuição ordenada dos materiais de consumo necessários para o funcionamento da ESP/CE;

XV - controlar o almoxarifado, registrando entrada e saída de material, assim como, a atualização do inventário da ESP/CE;

XVI - elaborar balancetes periódicos e inventários físicos dos bens patrimoniais e materiais;

XVII - realizar e controlar o fluxo de entrada e saída de correspondências da ESP/CE;

XVIII - auxiliar o Núcleo de Gestão Financeira na gestão de pagamento;

XIX - realizar a gestão, acompanhamento, execução e controle dos contratos de mão de obra terceirizada;

XX - realizar a gestão de protocolo;

XXI - responsabilizar-se pelo uso dos espaços da ESP/CE utilizados com eventos e reuniões, bem como, pelos equipamentos utilizados no momento de realização destes;

XXII - prover o apoio logístico para cursos e eventos, processos seletivos, dentre outros procedimentos administrativos necessários para execução das ações/projetos da ESP/CE;

XXIII - providenciar e efetuar a contratação das demandas relativas aos serviços de passagens, hospedagens, alimentação e serviços gráficos para a realização dos cursos e eventos promovidos pela ESP/CE;

XXIV - coordenar e operar sistema de áudio e vídeo dos auditórios, salas de aula e de reunião;

XXV - supervisionar a área de reprografia da ESP/CE, controlando a produção de cópia e documentos em geral;

XXVI - realizar manutenções corretivas e preventivas nos equipamentos utilizados pelas áreas da ESP/CE;

XXVII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.22. Compete ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Nutic):

I - planejar, coordenar e gerenciar as ações relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), alinhadas com as estratégias da ESP/CE;

II - subsidiar a superintendência da ESP/CE com informações referentes TIC para elaboração, controle da execução de políticas, diretrizes e planos e para a tomada de decisões;

III - propor o provimento de soluções com base nas demandas de bens e serviços de TIC, realizando estudos de viabilidade, elaborando e acompanhando a execução de projetos;

IV - elaborar, monitorar e avaliar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação alinhado com o planejamento estratégico da ESP/CE, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

V - participar da elaboração do Plano Diretor, do Plano Plurianual, do Orçamento e do Plano Operativo da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, em parceria com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

VI - contribuir com subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades;

VII - modernizar a ESP/CE no que se refere a TIC, mediante a adoção de práticas, processos e métodos de trabalho, relacionados com o provimento de soluções;

VIII - assegurar o atendimento das demandas de TIC, em termos de serviços e sistemas, dentro de padrões de qualidade, eficiência e segurança, mantendo as áreas atualizadas com relação aos progressos alcançados, acordado com alta gestão;

IX - planejar, desenvolver, supervisionar e manter projetos de novos sistemas, dimensionando e alocando os recursos de TIC necessários para a implantação das aplicações, incluindo especificações de hardware, software, treinamento de pessoal e de todos os insumos necessários ao seu bom funcionamento;

X - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

XI - acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios da área de provimento de soluções, atestando o recebimento, a qualidade e o desempenho, quando for o caso;

XII - definir as soluções tecnológicas para implementação da segurança nos ambientes computacionais;

XIII - disseminar e incentivar o uso de soluções de TIC adotadas pela ESP/CE, prestando orientação aos usuários;

XIV - manter a infraestrutura de comunicação de dados e voz da ESP/CE;

XV - gerenciar incidentes, problemas, identificando a necessidade de mudanças no ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XVI - elaborar planos de contingência, a fim de minimizar probabilidade da ocorrência de fatores de risco, diminuir seus impactos

junto aos objetivos de Tecnologia da Informação e Comunicação e assegurar com rapidez o restabelecimento das operações;

XVII - gerenciar a aplicação de políticas de acesso e segurança da informação na ESP/CE;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO V
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO I
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.23. Fica instituído o Conselho Consultivo, órgão colegiado de consulta, de apoio e participação na definição das políticas globais da ESP/CE, bem como na compatibilização de suas ações com a política Nacional de Educação Permanente.

Parágrafo único. A ESP/CE adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do Conselho Consultivo, fornecendo todo material de apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro e de pessoal.

Art.24. Compete ao Conselho Consultivo:

I - apoiar o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec) na definição das grandes linhas de ação e sugestão de novas propostas;

II - pronunciar-se sobre os demonstrativos econômico-financeiros;

III - analisar o Planejamento Estratégico e o Plano de Ação anual de trabalho apresentado pelo Contec e propor alterações, quando julgar necessário;

IV - analisar os resultados das atividades da ESP/CE, podendo sugerir medidas para o seu aprimoramento.

Art.25. O Conselho Consultivo terá onze membros e será composto pelo titular dos seguintes cargos ou seu representante indicado:

I - Superintendência da ESP/CE, membro nato e Presidente;

II - Representante da Secretaria da Saúde do Estado;

III - Representante da Secretaria da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

IV - Representante do Conselho Estadual de Educação do Ceará;

V - Representante da Associação das Prefeituras Municipais do Estado do Ceará;

VI - Representante do Conselho Estadual das Secretarias e dos Secretários Municipais de Saúde;

VII - Representante da Comissão de Saúde e Seguridade da Assembleia Legislativa;

VIII - Representante do Conselho Estadual de Saúde;

IX - Corpo técnico da ESP/CE, eleito por seus pares;

X - Duas personalidades representativas de diversos segmentos da sociedade que se notabilizem pelos serviços prestados à comunidade, pelo seu envolvimento nas questões de interesse público, detentores de nível intelectual e postura ética, com elevado conceito e credibilidade na sua área de atuação.

Parágrafo único. A escolha dos membros referidos no inciso X deste artigo será feita pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

Art.26. Os Conselheiros serão oficializados mediante Portaria do Superintendente da ESP/CE.

Art.27. A função de Conselheiro não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante para todos os efeitos legais.

Art.28. O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 anos, sendo permitida a recondução por igual período.

Art.29. A ausência não justificada de um membro a 3 (três) reuniões do mesmo exercício autorizará o Conselho a declarar a vacância do cargo.

Art.30. No impedimento de comparecer a reunião, o Conselheiro comunicará a sua justificativa por escrito e com antecedência, a qual será apresentada no início da sessão, não computando a falta.

Art.31. Ocorrendo vacância de um membro, a substituição se dará para complementação do respectivo mandato, sendo ressalvada, neste caso, a sua recondução.

Art.32. O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano e, extraordinariamente, tantas vezes quantas julgadas necessárias, mediante convocação de seu Presidente, ou por decisão de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art.33. As reuniões serão realizadas nas dependências da ESP/CE e, em caso excepcional, poderão ser realizadas em outro local, mediante aprovação prévia do Conselho Consultivo.

Art.34. A pauta da reunião ordinária constará de:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II - pauta da reunião constando dos temas previamente definidos e preparados;

III - informes que não comportam discussão, somente esclarecimentos breves;

IV - propostas/sugestões a serem encaminhadas ao Contec;

V - definição da pauta da reunião seguinte;

VI - encerramento.

Art.35. As reuniões do Conselho Consultivo deverão ser registradas em Atas, às quais serão anexadas as respectivas listas de presenças.

Art.36. Compete ao Presidente do Conselho Consultivo o desempenho das atribuições seguintes:

I - convocar o Conselho Consultivo;

II - presidir suas reuniões;

III - compor a mesa dos trabalhos.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art.37. O Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec), instituído pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, órgão colegiado de caráter deliberativo que tem a finalidade de definir e coordenar as ações desenvolvidas pelos órgãos de execução programática e instrumental da ESP/CE, contribuindo com a Secretaria da Saúde do Estado e o Ministério da Saúde na Política Nacional de Educação Permanente.

Art.38. Compete ao Contec, deliberar sobre:

I - assuntos relativos à elaboração, reformulação e aplicação de normas regimentais, disciplinares e organizacionais;

II - a celebração de convênios, contratos, acordos e cooperações;

III - o intercâmbio com professores visitantes, consultores e pesquisadores;

IV - os critérios e parâmetros para seleção de professores, consultores e pesquisadores dos programas de ensino, pesquisa e extensão;

V - o processo de planejamento, operacionalização, acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e ações da ESP/CE, manifestando-se sobre:

a) as demandas e necessidades que devem ser levadas em consideração no processo de planejamento estratégico da Instituição;

b) o Plano de Ação anual, definindo a programação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais ações da instituição;

c) a formulação de prioridades e alternativas de ação;

d) a gestão de pessoas, de materiais, serviços;

e) a gestão orçamentária e financeira na elaboração de projetos e planos de trabalho;

f) os resultados operacionais e financeiros obtidos e as medidas respectivas que se fizerem necessárias;

VI - a organização interna, estrutura administrativa e funcionamento;

VII - a normatização da gestão escolar.

Art.39. O Contec é composto pelos seguintes cargos:

I - Superintendente da ESP/CE, presidente;

II - Secretário da Saúde do Estado;

III - Secretario Executivo do Contec;

IV - Assessor Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

V - Procurador Jurídico;

VI - Diretor da Diretoria Educação Profissional em Saúde;

VII - Diretor da Diretoria Administrativo-Financeira;

VIII - Diretor da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde;

IX - Supervisor do Centro de Educação Permanente em Atenção à Saúde;

X - Supervisor do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde;

XI - Supervisor do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde;

XII - Supervisor do Centro de Residências em Saúde;

XIII - Supervisor do Centro de Extensão em Saúde;

XIV - Supervisor do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde;

XV - Supervisor do Centro de Investigação Cientifica;

XVI - Supervisor do Centro de Documentação e Biblioteca;

XVII - Supervisor da Secretaria Escolar;

XVIII - Supervisor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIX - Assessor Técnico da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

§1º Os membros do Contec serão instituídos mediante Portaria do Superintendente da ESP/CE.

§2º Quando da impossibilidade do titular do cargo comparecer às reuniões, o mesmo poderá indicar o substituto.

Art.40. A pauta da reunião ordinária constará de:

I - aprovação da ata da reunião anterior;

II - pauta da reunião constando dos temas previamente definidos e preparados;

III - deliberações;

IV - informes que não comportam discussão, somente esclarecimentos breves;

V - definição da pauta da reunião seguinte;

VI - encerramento.

Art.41. O Contec poderá convidar profissionais para participarem das reuniões de acordo com a necessidade.

Art.42. O Contec reunir-se-á ordinariamente quinzenalmente e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art.43. As deliberações do Contec serão tomadas por maioria dos votos, estando presentes às reuniões, sendo pelo menos, o mínimo de 10 (dez) membros.

Art.44. Suas decisões serão registradas em Atas próprias, assinadas pelos membros presentes à reunião.

Parágrafo único. Os membros do Conselho (não) serão remunerados.

TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.45. São atribuições básicas dos Diretores:

I - assistir e assessorar ao Superintendente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da diretoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.46. São atribuições básicas do Procurador Jurídico:

I - assistir e assessorar o Superintendente e demais dirigentes da ESP/CE em assuntos da área jurídica;

II - atuar como representante jurídico dos direitos e interesses da ESP/CE;

III - representar a ESP/CE junto a conselhos, colegiados e outros órgãos que tratem de questões jurídicas pertinentes aos interesses fins da instituição;

IV - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações da área jurídica e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

V - coordenar o planejamento anual de trabalho da Procuradoria Jurídica em consonância com o planejamento estratégico da ESP/CE;

VI - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área jurídica, com foco em resultados, promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VII - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VIII - encaminhar assuntos jurídicos para deliberação da Direção Superior;

IX - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.47. São atribuições básicas do Assessor Chefe:

I - assistir e assessorar o Superintendente em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter atos administrativos e regulamentares à deliberação superior;

II - auxiliar o Superintendente na definição de diretrizes e na implementação das ações de Desenvolvimento Institucional;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da Adins, em consonância com o planejamento estratégico da ESP/CE;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades de Desenvolvimento Institucional, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art.48. São atribuições básicas dos Supervisores de Centros:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.49. São atribuições básicas dos Supervisores de Núcleo:

I - assistir a chefia nos assuntos inerentes á sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhe são pertinentes;

III - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.50. São atribuições básicas dos Supervisores de Unidade:

I - assistir a chefia nos assuntos inerentes á sua área de atuação;

II - distribuir e executar as atividades que lhe são pertinentes;

III - orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

IV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.51. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.52. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos ás atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.53. Cabe ao Superintendente da ESP/CE designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à ESP/CE;

II - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - facilitar o acesso do serviço à Ouvidoria, buscando a simplificação dos procedimentos;

IV - receber, analisar e apurar as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

V - atuar na prevenção e solução de conflitos;

VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas exercer a função de representante dos beneficiários junto à instituição em que atua.

*** *** ***

DECRETO Nº31.130, de 21 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº30.993 de 05 de setembro de 2012; CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo; DECRETA:

Art.1º Fica distribuído na estrutura organizacional da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), 1 (um) cargo de Direção de Nível Superior, símbolo DNS-2.

Parágrafo único. Os cargos da CGD são os constantes no Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.2º A estrutura organizacional básica da CGD é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
- Controlador Geral de Disciplina
- Controlador Geral Adjunto de Disciplina

II - GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Coordenadoria de Inteligência
   3.1. Célula de Monitoramento
   3.2. Célula de Atividade de Campo
4. Coordenadoria de Disciplina Civil
   4.1. Célula de Sindicância Civil
   4.2. Célula de Processo Administrativo Disciplinar Civil
   4.3. Célula de Processo Administrativo Disciplinar Penitenciário
5. Coordenadoria de Disciplina Militar
   5.1. Célula de Sindicância Militar
   5.2. Célula de Conselho de Justificação Militar
   5.3. Célula de Conselho de Disciplina Militar
6. Grupo Tático de Atividade Correicional
   6.1. Célula de Investigação Preliminar
   6.2. Célula de Fiscalização e Correição
7. Célula de Registro e Controle de Procedimentos Disciplinares
8. Célula Regional de Disciplina do Cariri
9. Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú
10. Célula Regional do Sertão Central

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
11. Coordenadoria Administrativo-Financeira
    11.1. Célula de Gestão Financeira
    11.2. Célula de Gestão de Pessoas
    11.3. Célula de Suporte Logístico
12. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA
- Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL ADJUNTO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º DO DECRETO 31.130 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	08	09
DNS-3	22	22
DAS-1	12	12
TOTAL	45	46

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Controlador Geral de Disciplina	SS-1	01
Controlador Geral Adjunto de Disciplina	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	09
Orientador de Célula	DNS-3	18
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Articulador	DNS-3	03
Assessor Técnico	DAS-1	12
TOTAL		46

*** *** ***

DECRETO Nº31.131, de 21 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nº29.406, de 02 de setembro de 2008 e nº30.585, de 30 de junho de 2011; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a Estrutura Organizacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que passa a ser a seguinte:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR
1. Superintendência

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
2. Secretaria Geral
3. Assessoria de Imprensa e Comunicação
4. Ouvidoria
5. Comissão de Julgamento da Consistência do Auto de Infração

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
6. Núcleo de Fiscalização de Trânsito
7. Núcleo de Fiscalização de Transporte
8. Núcleo de Supervisão das Regionais
9. Diretoria de Habilitação
   9.1. Núcleo de Habilitação
   9.2. Núcleo de Educação
   9.3. Núcleo de Saúde
   9.4. Núcleo da Controladoria Regional de Trânsito
10. Diretoria de Registro
    10.1. Núcleo de Registro
    10.2. Núcleo de Vistoria Veicular
11. Diretoria de Trânsito e Transportes
    11.1. Núcleo Técnico de Transporte
    11.2. Núcleo Técnico de Trânsito
    11.3. Núcleo de Sinalização

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
12. Procuradoria Jurídica
    12.1. Núcleo de Processos Judiciais

12.2. Núcleo de Processos Administrativos
12.3. Núcleo de Processos de Transportes
12.4. Núcleo de Contratos, Convênios e Municipalização
12.5. Núcleo de Gestão da Dívida Ativa
12.6. Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar
13. Diretoria de Planejamento
13.1. Núcleo de Programação e Acompanhamento de Execução Orçamentária
13.2. Núcleo de Estudo, Pesquisa e Análise de Projetos
13.3. Núcleo de Planejamento e Controle
13.4. Comissão Permanente de Auditoria
14. Diretoria Administrativo-financeira
14.1. Núcleo de Controle Contábil e Execução Financeira
14.2. Núcleo de Arrecadação
14.3. Núcleo de Recursos Humanos
14.4. Núcleo de Tecnologia da Informação
14.5. Núcleo de Apoio Logístico
14.6. Unidade de Acompanhamento de Licitações

V - ÓRGÃO COLEGIADO
- Conselho de Coordenação Administrativa
- Junta Administrativa de Recursos de Infração
- Conselho Estadual de Trânsito

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º Ficam distribuídos e inseridos na estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito (Detran), 16 (dezesseis) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 2 (dois) símbolo DNS-3, 11 (onze) símbolo DAS-2 e 3 (três) símbolo DAS-3.

Art.3º Os cargos do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº31.131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	1	1
DNS-2	7	7
DNS-3	26	28
DAS-1	20	20
DAS-2	4	15
DAS-3	54	57
TOTAL	112	128

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	1
Secretário Geral	DNS-2	1
Diretor	DNS-2	5
Procurador Jurídico	DNS-2	1
Gerente	DNS-3	26
Assessor Especial	DNS-3	2
Supervisor Regional	DAS-1	12
Assessor Técnico	DAS-1	6
Assessor de Imprensa e Comunicação	DAS-1	1
Ouvidor	DAS-1	1
Assistente Técnico	DAS-2	2
Presidente de Comissão	DAS-2	2
Supervisor da Fiscalização de Transporte das Regionais	DAS-2	11
Auxiliar Técnico	DAS-3	17
Chefe de Unidade	DAS-3	1
Chefe de Posto	DAS-3	39
TOTAL		128

*** *** ***

DECRETO Nº31.132, de 21 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE DE ITAITINGA IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância de evocar a lembrança e homenagear a personalidade que se destacou no exercício da atividade funcional na Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania DECRETA:

Art.1º A Casa De Privação Provisória De Liberdade De Itaitinga IV – Ceará, fica denominada "ELIAS ALVES DA SILVA".

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

DECRETO Nº31.133, de 21 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE (SESA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº15.134, de 2 de abril de 2012; e CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Nº26.811, de 30 de outubro de 2002, e Nº30.943, de 12 de julho de 2012; e CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde (Sesa), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
- Secretário da Saúde
- Secretário Adjunto da Saúde

II - GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretaria Executiva

III - ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Comunicação e Informação
4. Ouvidoria

IV - ORGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
5. Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde
5.1. Núcleo de Atenção Primária
5.2. Núcleo de Atenção Especializada
5.3. Núcleo de Atenção de Urgência e Emergência
5.4. Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente
5.5. Núcleo de Atenção à Saúde Bucal
5.6. Núcleo de Atenção à Saúde Mental
6. Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde
6.1. Núcleo de Vigilância Epidemiológica
6.2. Núcleo de Vigilância Sanitária
6.3. Núcleo de Vigilância Ambiental
6.4. Núcleo de Controle de Vetores
6.5. Núcleo de Informação e Análise em Saúde
6.6. Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças

7. Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria
   7.1. Núcleo de Informação e Controle de Serviços de Saúde
   7.2. Núcleo de Auditoria e Gestão do SUS
   7.3. Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos
   7.4. Central de Regulação
8. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
   8.1. Núcleo de Medicamentos de Caráter Excepcional
   8.2. Núcleo de Fitoterápicos
   8.3. Núcleo de Medicamentos Essenciais e Estratégicos
9. Coordenadoria das Regionais de Saúde
   9.1. 1ª Coordenadoria Regional de Saúde - Fortaleza
   9.2. 2ª Coordenadoria Regional de Saúde – Caucaia
   9.3. 3ª Coordenadoria Regional de Saúde - Maracanaú
   9.4. 4ª Coordenadoria Regional de Saúde - Baturité
   9.5. 5ª Coordenadoria Regional de Saúde - Canindé
   9.6. 6ª Coordenadoria Regional de Saúde - Itapipoca
   9.7. 7ª Coordenadoria Regional de Saúde - Aracati
   9.8. 8ª Coordenadoria Regional de Saúde - Quixadá
   9.9. 9ª Coordenadoria Regional de Saúde - Russas
   9.10. 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - Limoeiro do Norte
   9.11. 11ª Coordenadoria Regional de Saúde - Sobral
   9.12. 12ª Coordenadoria Regional de Saúde - Acaraú
   9.13. 13ª Coordenadoria Regional de Saúde - Tianguá
   9.14. 14ª Coordenadoria Regional de Saúde – Tauá
   9.15. 15ª Coordenadoria Regional de Saúde - Crateús
   9.16. 16ª Coordenadoria Regional de Saúde - Camocim
   9.17. 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - Icó
   9.18. 18ª Coordenadoria Regional de Saúde - Iguatu
   9.19. 19ª Coordenadoria Regional de Saúde - Brejo Santo
   9.20. 20ª Coordenadoria Regional de Saúde - Crato
   9.21. 21ª Coordenadoria Regional de Saúde - Juazeiro do Norte
10. Superintendência de Apoio à Gestão da Rede de Unidades de Saúde
   10.1. Unidades de Referência
      10.1.1. Unidades Ambulatoriais de Referência
         10.1.1.1. Centro de Saúde Escola - Meireles
            10.1.1.1.1. Centro Administrativo-Financeiro
            10.1.1.1.2. Setor de Assistência Médica
            10.1.1.1.3. Setor de Ações Básicas
            10.1.1.1.4. Seção de Assistência Farmacêutica
            10.1.1.1.5. Seção de Análises Clínicas
         10.1.1.2. Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia
            10.1.1.2.1. Seção Técnica
            10.1.1.2.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.3. Centro Odontológico Tipo I - CEO Centro
            10.1.1.3.1. Seção Técnica
            10.1.1.3.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.4. Centro Odontológico Tipo II – CEO Joaquim Távora
            10.1.1.4.1. Setor de Assistência em Saúde Bucal
         10.1.1.5. Centro Odontológico Tipo II – CEO Rodolfo Teófilo
            10.1.1.5.1. Setor de Assistência em Saúde Bucal
         10.1.1.6. Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará
            10.1.1.6.1. Unidade de Hemoterapia
            10.1.1.6.2. Unidade de Hematologia
            10.1.1.6.3. Unidade de Ensino e Pesquisa
            10.1.1.6.4. Unidade Administrativo-Financeira
               10.1.1.6.4.1. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
               10.1.1.6.4.2. Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
         10.1.1.7. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato
            10.1.1.7.1. Centro Técnico
            10.1.1.7.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.8. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral
            10.1.1.8.1. Centro Técnico
            10.1.1.8.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.9. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu
            10.1.1.9.1. Centro Técnico
            10.1.1.9.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.10. Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Quixadá
            10.1.1.10.1. Centro Técnico
            10.1.1.10.2. Seção Administrativo-Financeira
         10.1.1.11. Laboratório Central de Saúde Pública
            10.1.1.11.1. Divisão de Coordenação dos Laboratórios Regionais de Saúde Pública
               10.1.1.11.1.1.Laboratório Regional de Saúde Pública de Senador Pompeu
               10.1.1.11.1.2.Laboratório Regional de Saúde Pública de Tauá
               10.1.1.11.1.3.Laboratório Regional de Saúde Pública de Icó
               10.1.1.11.1.4.Laboratório Regional de Saúde Pública do Crato
               10.1.1.11.1.5.Laboratório Regional de Saúde Pública de Juazeiro do Norte
            10.1.1.11.2. Divisão de Biologia Médica
               10.1.1.11.2.1.Centro de Análises Clínicas
            10.1.1.11.3. Divisão de Bromatologia

10.1.1.11.3.1.Centro de Microbiologia e Química
10.1.1.11.4. Divisão Técnica
10.1.1.11.4.1.Centro de Preparação de Reagentes-Meios de Cultura
10.1.1.11.4.2.Centro Administrativo-Financeiro
10.1.1.12. Instituto de Prevenção do Câncer
10.1.1.12.1. Unidade Médico-Assistencial
10.1.1.12.1.1.Seção de Pacientes Externos
10.1.1.12.1.2.Seção de Anatomia Patológica
10.1.1.12.1.3.Seção de Citopatologia
10.1.1.12.1.4.Seção de Arquivo Médico e Estatística
10.1.1.12.2. Centro Administrativo-Financeiro
10.1.1.12.2.1.Seção de Finanças
10.1.1.12.2.2.Seção de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.1.12.2.3.Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
10.1.1.13. Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão
10.1.1.13.1. Unidade Médico-Assistencial
10.1.1.13.1.1.Seção de Enfermagem
10.1.1.13.1.2.Seção de Arquivo Médico e Estatística
10.1.1.13.2. Centro Administrativo-Financeiro
10.1.1.13.2.1.Seção de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.1.13.2.2.Seção de Material, Patrimônio e Serviços Gerais
10.1.1.14. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
10.1.1.14.1. Unidade Técnica
10.1.1.14.2. Centro Administrativo-Financeiro
10.1.1.14.3. Secretaria Executiva do Conselho Gestor
10.1.1.15. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé
10.1.1.15.1. Divisão Técnica
10.1.1.15.2. Divisão Administrativo-Financeira
10.1.1.16. Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado
10.1.1.16.1. Divisão Técnica
10.1.1.16.1.1.Unidade de Estudos e Pesquisa
10.1.1.16.1.2.Unidade de Análise e Patologia
10.1.1.16.2. Divisão Administrativo-Financeira
10.1.1.16.2.1.Unidade de Finanças
10.1.1.17. Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher
10.1.1.17.1. Unidade Técnica
10.1.1.17.2. Seção Administrativo-Financeira
10.1.1.18. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.1.1.18.1. Divisão Técnica
10.1.1.18.2. Divisão Administrativo-Financeira
10.1.2. Unidades Hospitalares de Referência
10.1.2.1. Hospital Geral de Fortaleza
10.1.2.1.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
10.1.2.1.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
10.1.2.1.3. Divisão de Qualidade
10.1.2.1.3.1. Setor de Formação de Pessoas
10.1.2.1.4. Diretoria Médico-Assistencial
10.1.2.1.4.1. Setor de Cirurgia Geral
10.1.2.1.4.2. Setor de Neurocirurgia
10.1.2.1.4.3. Setor de Cirurgia Plástica e Reparadora
10.1.2.1.4.4. Setor de Cirurgia Pediátrica
10.1.2.1.4.5. Setor de Otorrinolaringologia
10.1.2.1.4.6. Setor de Oftalmologia
10.1.2.1.4.7. Setor de Urologia
10.1.2.1.4.8. Setor de Ginecologia
10.1.2.1.4.9. Setor de Obstetrícia
10.1.2.1.4.10.Setor de Nefrologia
10.1.2.1.4.11.Setor de Ortopedia
10.1.2.1.4.12.Setor de Endoscopia
10.1.2.1.4.13.Setor de Pediatria
10.1.2.1.4.14.Setor de Neonatologia
10.1.2.1.4.15.Setor de Anestesiologia e Gasoterapia
10.1.2.1.4.16.Setor Ambulatorial
10.1.2.1.4.17.Setor de Clínica Médica
10.1.2.1.4.17.1. Seção de Transplante Renal
10.1.2.1.4.18.Unidade de Emergência
10.1.2.1.4.18.1. Setor de Terapia Intensiva da Emergência
10.1.2.1.5. Diretoria Técnica
10.1.2.1.5.1. Setor de Enfermagem
10.1.2.1.5.2. Setor de Nutrição
10.1.2.1.5.3. Setor de Farmácia
10.1.2.1.5.4. Setor de Serviço Social
10.1.2.1.5.5. Setor de Odontologia
10.1.2.1.5.6. Setor de Fisioterapia
10.1.2.1.5.7. Setor de Arquivo Médico e Estatística
10.1.2.1.5.8. Setor de Anatomia Patológica
10.1.2.1.5.9. Setor de Patologia Clínica
10.1.2.1.5.10.Setor de Imagenologia
10.1.2.1.5.11.Setor de Fonoaudiologia

10.1.2.1.6. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.1.6.1. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.1.6.2. Unidade de Material e Patrimônio
10.1.2.1.6.2.1. Seção de Almoxarifado
10.1.2.1.6.3. Setor de Manutenção e Reparo
10.1.2.1.6.4. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.2. Hospital Professor Frota Pinto
10.1.2.2.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
10.1.2.2.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
10.1.2.2.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
10.1.2.2.4. Unidade de Internação
10.1.2.2.4.1. Seção de Internação de Pacientes Alcoólicos e de Outras Dependências
10.1.2.2.5. Unidade de Pacientes Externos
10.1.2.2.6. Diretoria Técnica
10.1.2.2.6.1. Centro de Enfermagem
10.1.2.2.6.2. Centro de Farmácia
10.1.2.2.6.3. Centro de Nutrição
10.1.2.2.6.4. Centro de Atendimento Médico-Hospitalar
10.1.2.2.7. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.2.7.1. Seção de Finanças
10.1.2.2.7.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.2.7.3. Seção de Material e Patrimônio
10.1.2.2.7.4. Seção de Almoxarifado
10.1.2.2.7.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.2.7.6. Seção de Lavanderia e Rouparia
10.1.2.2.7.7. Seção de Manutenção e Reparo
10.1.2.2.8. Diretoria Clínica
10.1.2.3. Hospital São José de Doenças Infecciosas
10.1.2.3.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
10.1.2.3.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
10.1.2.3.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
10.1.2.3.4. Diretoria Médica
10.1.2.3.5. Diretoria Técnica
10.1.2.3.5.1. Centro de Patologia Clínica
10.1.2.3.5.2. Centro de Imagenologia
10.1.2.3.5.3. Centro de Farmácia
10.1.2.3.5.4. Centro de Nutrição e Dietética
10.1.2.3.5.5. Centro de Arquivo Médico e Estatística
10.1.2.3.5.6. Centro de Enfermagem
10.1.2.3.5.7. Centro de Assistência Social
10.1.2.3.5.8. Centro de Vigilância Epidemiológica
10.1.2.3.6. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.3.6.1. Seção de Finanças
10.1.2.3.6.2. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.3.6.3. Seção de Material e Patrimônio
10.1.2.3.6.4. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.4. Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes
10.1.2.4.1. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
10.1.2.4.2. Diretoria Médico-Assistencial
10.1.2.4.2.1. Unidade de Métodos Auxiliares Terapêuticos
10.1.2.4.2.1.1. Setor de Fisioterapia e Reabilitação
10.1.2.4.2.1.2. Setor de Patologia Clínica
10.1.2.4.2.1.3. Setor de Radiologia e Ultrassonografia
10.1.2.4.2.1.4. Setor de Terapia Ocupacional
10.1.2.4.2.1.5. Setor de Anestesiologia
10.1.2.4.2.2. Unidade de Emergência
10.1.2.4.2.3. Unidade de Pacientes Externos
10.1.2.4.2.4. Unidade de Cirurgia Cardiovascular
10.1.2.4.2.4.1. Setor de Cirurgia Torácica
10.1.2.4.2.5. Unidade de Cardiologia
10.1.2.4.2.5.1. Setor Coronariano
10.1.2.4.2.5.2. Setor de Terapia Intensiva
10.1.2.4.2.5.3. Setor de Hemodinâmica
10.1.2.4.2.5.4. Setor de Métodos Eletrográficos
10.1.2.4.2.6. Unidade de Pneumologia
10.1.2.4.2.6.1. Setor de Métodos Complementares
10.1.2.4.2.6.2. Setor de Recuperação Intensiva
10.1.2.4.3. Diretoria Técnica
10.1.2.4.3.1. Unidade de Serviço Social
10.1.2.4.3.2. Unidade de Enfermagem
10.1.2.4.3.2.1. Centro de Cardiologia
10.1.2.4.3.2.2. Centro Coronariano
10.1.2.4.3.2.3. Centro de Terapia Intensiva
10.1.2.4.3.2.4. Centro de Pacientes Externos
10.1.2.4.3.2.5. Centro de Esterilização
10.1.2.4.3.2.6. Centro de Cirurgia e Material
10.1.2.4.3.2.7. Centro de Pneumologia
10.1.2.4.3.2.8. Centro de Emergência
10.1.2.4.3.3. Unidade de Farmácia

10.1.2.4.3.4. Unidade de Nutrição
10.1.2.4.3.5. Unidade de Documentação Científica
10.1.2.4.4. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.4.4.1. Unidade de Finanças
10.1.2.4.4.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.4.4.3. Unidade de Material e Patrimônio
10.1.2.4.4.3.1. Seção de Almoxarifado
10.1.2.4.4.4. Setor de Manutenção e Reparo
10.1.2.4.4.5. Unidade de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.4.4.5.1. Seção de Lavanderia e Rouparia
10.1.2.5. Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira
10.1.2.5.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
10.1.2.5.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
10.1.2.5.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Clínica Médica
10.1.2.5.4. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Tocoginecologia
10.1.2.5.5. Unidade de Preceptoria de Residência Médica em Cirurgia
10.1.2.5.6. Diretoria Médica
10.1.2.5.6.1. Centro de Tocoginecologia
10.1.2.5.6.2. Centro de Cirurgia
10.1.2.5.6.3. Centro de Clínica Médica
10.1.2.5.6.4. Centro de Neonatologia
10.1.2.5.6.5. Centro de Terapia Intensiva
10.1.2.5.6.6. Centro de Ambulatório
10.1.2.5.6.7. Centro de Anestesiologia
10.1.2.5.6.8. Centro de Imagenologia
10.1.2.5.7. Diretoria Técnica
10.1.2.5.7.1. Centro de Nutrição e Dietética
10.1.2.5.7.2. Centro de Farmácia
10.1.2.5.7.3. Centro de Arquivo Médico e Estatística
10.1.2.5.7.4. Centro de Assistência Social-Médica
10.1.2.5.7.5. Centro de Enfermagem
10.1.2.5.7.6. Centro de Fisioterapia
10.1.2.5.7.7. Centro de Patologia Clínica
10.1.2.5.8. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.5.8.1. Seção de Finanças
10.1.2.5.8.2. Unidade de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.5.8.3. Seção de Material e Patrimônio
10.1.2.5.8.4. Seção de Serviços Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.5.8.5. Seção de Lavanderia e Rouparia
10.1.2.5.8.6. Seção de Manutenção e Reparo
10.1.2.6. Hospital Infantil Dr. Albert Sabin
10.1.2.6.1. Seção de Estudos e Aperfeiçoamento
10.1.2.6.2. Seção de Controle de Infecção Hospitalar
10.1.2.6.3. Unidade de Preceptoria de Residência Médica
10.1.2.6.4. Diretoria Médica
10.1.2.6.4.1. Centro de Emergência
10.1.2.6.4.2. Centro de Pacientes de Ambulatório
10.1.2.6.4.3. Centro de Pacientes Internos
10.1.2.6.4.3.1. Seção de Coordenação do Internato
10.1.2.6.4.3.2. Seção de Internação A
10.1.2.6.4.3.3. Seção de Internação B
10.1.2.6.4.3.4. Seção de Internação C
10.1.2.6.4.3.5. Seção de Internação D
10.1.2.6.4.3.6. Seção de Internação E
10.1.2.6.4.4. Centro de Cirurgia
10.1.2.6.4.5. Centro de Anestesiologia
10.1.2.6.4.6. Centro de Diagnóstico por Imagem
10.1.2.6.4.7. Centro de Hemoterapia e Quimioterapia
10.1.2.6.4.8. Centro de Terapia Intensiva Neonatal
10.1.2.6.4.9. Centro de Terapia Intensiva Pediátrica
10.1.2.6.5. Diretoria Técnica
10.1.2.6.5.1. Setor de Enfermagem
10.1.2.6.5.2. Centro de Assistência Social
10.1.2.6.5.3. Centro de Fisioterapia
10.1.2.6.5.4. Centro de Odontologia
10.1.2.6.5.5. Centro de Terapia Ocupacional
10.1.2.6.5.6. Centro de Fonoaudiologia
10.1.2.6.5.7. Centro de Nutrição e Dietética
10.1.2.6.5.8. Centro de Laboratório e Análises Clínicas
10.1.2.6.5.9. Centro de Farmácia
10.1.2.6.5.10. Seção de Arquivo Médico e Estatística
10.1.2.6.6. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1.2.6.6.1. Unidade de Finanças
10.1.2.6.6.2. Unidade de Material e Patrimônio
10.1.2.6.6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas
10.1.2.6.6.4. Seção de Almoxarifado
10.1.2.6.6.5. Seção de Atividades Gerais e Comunicação Administrativa
10.1.2.6.6.6. Seção de Limpeza e Rouparia
10.1.2.6.6.7. Seção de Manutenção e Reparo

10.1.2.7. Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar
10.1.2.8. Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara
10.1.2.9. Hospital Regional do Cariri
10.1.3. Centros de Convivência
10.1.3.1. Centro de Convivência Antônio Justa
10.1.3.1.1. Seção Técnica
10.1.3.1.2. Seção Administrativo-Financeira
10.1.3.2. Centro de Convivência Antônio Diogo
10.1.3.2.1. Seção Técnica
10.1.3.2.2. Seção Administrativo-Financeira

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
11. Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
11.1. Núcleo de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
11.2. Núcleo de Desenvolvimento Humano
11.3. Núcleo de Direitos e Vantagens
11.4. Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios
11.5. Núcleo de Valorização, Negociação e Educação em Saúde
12. Coordenadoria Administrativo-Financeira
12.1. Núcleo de Planejamento de Compras
12.2. Núcleo de Economia da Saúde
12.3. Núcleo de Execução e Controle Orçamentário
12.4. Núcleo de Contabilidade e Execução Financeira
12.5. Núcleo de Obras e Manutenção
12.6. Núcleo de Tecnologia da Informação
13. Unidade de Gerenciamento de Projetos

VI - ÓRGÃO COLEGIADO
- Conselho Estadual de Saúde

VII - ENTIDADE VINCULADA
- Escola de Saúde Pública

Parágrafo Único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da Sesa serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art.2º A administração e operação do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara e do Hospital Regional do Cariri está sob a responsabilidade do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), qualificado como Organização Social pelo Decreto Nº26.811, de 30 de outubro de 2002, conforme previsto nos Contratos de Gestão firmados com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (Sesa).

Art.3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Saúde (Sesa) 4 (quatro) cargos de Direção e Assessoramento Superior, sendo 1 (um) símbolo DNS-3, 1 (um) símbolo DAS-1, e 2 (dois) símbolo DAS-2.

Art.4º Os cargos integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde (Sesa) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com denominações, símbolos e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.3º DO DECRETO Nº31.133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
DA SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE DE CARGOS SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01	
SS-2	02	02	
DNS-1	01	01	
DNS-2	38	38	
DNS-3	18	19	
DAS-1	74	75	
DAS-2	59	61	
DAS-3	46	46	
DAS-5	50	50	
DAS-6	85	85	
DAS-8	81	81	
TOTAL	455	459	

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Saúde	SS-1	01
Secretário Adjunto da Saúde	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Superintendente	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	31
Diretor de Hospital I	DNS-2	02
Diretor de Hospital II	DNS-2	05
Diretor de Diretoria	DNS-3	18
Articulador	DNS-3	01
Supervisor de Núcleo	DAS-1	28
Assessor Técnico	DAS-1	36
Diretor I	DAS-1	11
Diretor II	DAS-2	07
Assistente Técnico	DAS-2	45
Chefe de Divisão	DAS-2	09
Diretor III	DAS-3	02
Auxiliar Técnico	DAS-3	02
Chefe de Unidade	DAS-3	42
Auxiliar de Secretaria	DAS-5	01
Chefe de Setor	DAS-5	49
Chefe de Centro	DAS-6	65
Chefe de Laboratório	DAS-6	05
Chefe de Plantão	DAS-6	15
Chefe de Seção	DAS-8	71
Encarregado de Atividades Auxiliares	DAS-8	06
Encarregado de Turno	DAS-8	04
TOTAL		459

*** *** ***

DECRETO Nº31.134, de 21 de fevereiro de 2013.

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nºde 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos nº30.782 de 12 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Cultura (Secult), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA
TÍTULO I
DA SECRETARIA DA CULTURA
CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria da Cultura, criada pela Lei, de nº8.541 de 09 de agosto de 1966, modificada pela Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, redefinida sua competência de acordo com o art.65 dessa Lei, e reestruturada de acordo com o Decreto nº30.782 de 12 de dezembro de 2011, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este Regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art.2º A Secretaria da Cultura (Secult) tem como missão executar, superintender e coordenar as atividades de proteção do patrimônio cultural do Ceará, difusão da cultura e aprimoramento cultural do povo cearense, competindo-lhe:

I - auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação da política cultural do Estado do Ceará, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, documentação e difusão das atividades artísticas e culturais, a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental;

II - incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura;

III - apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltada para a criação, produção e difusão cultural e artística;

IV - analisar e julgar projetos culturais;

V - deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Estado do Ceará;

VI - cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, material e imaterial, do Estado;

VII - além de outras atribuições correlatas, nos termos deste Regulamento.

Art.3º São valores da Secretaria da Cultura (Secult):

I - ética e transparência nas ações;

II - eficiência e eficácia;

III - valorização e reconhecimento ao servidor.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.4º A estrutura organizacional básica da Secretaria da Cultura (Secult) é a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR
- Secretário da Cultura
- Secretário Adjunto da Cultura

II - GERÊNCIA SUPERIOR
- Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
2. Assessoria Jurídica

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
3. Coordenadoria de Ação Cultural
   3.1. Célula de Fomento de Atividades Culturais
   3.2. Célula de Gestão de Artes Visuais
   3.3. Célula de Gestão de Artes Cênicas
4. Coordenadoria de Política do Livro e da Leitura
   4.1. Célula de Mediadores da Leitura
5. Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural
   5.1. Célula de Preservação do Patrimônio
   5.2. Célula de Gestão do Sistema de Museus
6. Coordenadoria de Acervos Documentais
7. Coordenadorias de Bibliotecas
   7.1. Célula de Aquisições de Livros

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
8. Coordenadoria Administrativo-Financeira
   8.1. Célula de Gestão Financeira
   8.2. Célula Administrativa
9. Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Estadual da Cultura
- Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará
- Conselho Editorial de Autores Cearenses

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO I
DO SECRETÁRIO DA CULTURA

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Cultura:

I - promover a administração geral da Secretaria da Cultura, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional da Secretaria da Cultura, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria da Cultura;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - promover o controle e a supervisão da Secretaria;

VIII - delegar atribuições ao Secretário Adjunto e Secretário Executivo;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembléia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e o Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

CAPÍTULO II
DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Cultura:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão da Secretaria;

VII - propor ao Secretário da Cultura, a instalação, homologação, autorização de dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;

VIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário da Cultura.

TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.7º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo, a serem exercidas em concorrência com as atribuições do Secretário:

I - promover a administração geral da Secretaria da Cultura, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e o Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS
DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.8º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional (Adins):

I - assessorar a Direção Superior na formulação das diretrizes e políticas da Secretaria;

II - apoiar tecnicamente a Secult em áreas específicas do conhecimento tendo em vista uma atuação articulada e estratégica na gestão da Secretaria;

III - formular, coordenar e acompanhar os planos, programas, sistemas e projetos culturais desenvolvidos pela Secretaria, bem como avaliar os resultados obtidos;

IV - acompanhar, orientar e monitorar os projetos nos sistemas específicos;

V - elaborar, acompanhar, ajustar e consolidar o Plano Plurianual;

VI - elaborar e consolidar a proposta orçamentária anual da Secretaria;

VII - acompanhar e ajustar a execução orçamentária anual ao Plano Operativo;

VIII - elaborar, encaminhar e acompanhar os pleitos e projetos de investimento da Secretaria junto aos órgãos de financiamento;

IX - acompanhar, avaliar e produzir relatórios das atividades desenvolvidas pela Secretaria, de forma a subsidiar as ações governamentais;

X - coordenar e acompanhar o processo de planejamento e o plano estratégico;

XI - consolidar dados estatísticos e informações necessárias ao planejamento e decisão superior;

XII - assessorar as coordenadorias na formatação de seus projetos;

XIII - estabelecer um banco de dados estatísticos de informações culturais necessárias ao planejamento da Secretaria.

XIV - estabelecer parcerias com órgãos estaduais, municipais e não governamentais com vistas à coordenação e elaboração de planos, programas e projetos culturais;

XV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.9º Compete à Assessoria Jurídica (Asjur):

I - assessorar o secretário e as unidades administrativas da Secretaria nos assuntos de natureza jurídica;

II - emitir parecer e informação sobre assuntos de natureza jurídica de interesses da Secretaria;

III - assessorar o Secretário na elaboração de minutas de contratos, convênios e acordos;

IV - coordenar a elaboração ou revisão de projetos de leis, decretos e atos de interesse da secretaria;

V - manter um ementário atualizado da legislação Estadual e Federal de interesse da Secretaria;

VI - manter permanente contato com a Procuradoria Geral do Estado, bem como os demais órgãos de assessoramento jurídico com vistas à unidade de orientação jurídica;

VII - analisar os processos, contratos e convênios a serem efetivados;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I
DA COODENADORIA DE AÇÃO CULTURAL

Art.10. Compete à Coordenadoria de Ação Cultural (Codac):

I - estabelecer diretrizes para a formulação de políticas públicas culturais por meio de programas, ações e projetos que dinamizem o conhecimento, o fomento, a difusão e a gestão da cultura cearense;

II - criar e acompanhar instâncias de gestão compartilhadas conforme Sistema Estadual da Cultura e Plano Estadual da Cultura;

III - articular e desenvolver ações que dinamizam o conhecimento, a produção, difusão e valorização da cultura cearense nas artes cênicas, músicas, artes visuais e memória.

IV - desenvolver parcerias e convênios com a sociedade civil e instituições;

V - analisar, encaminhar demandas e acompanhar projetos e ações de apoio à criação, produção e difusão cultural desenvolvidos ou aprovados pela Secult;

VI - monitorar projetos subvencionados de inclusão sócio-cultural;

VII - coordenar o programa de valorização da cultura regional;

VIII - implementar ações culturais na capital e interior.

IX - estabelecer relações entre diversos programas e projetos do Ministério da Cultura (MINC);

X - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete à Célula de Fomento de Atividades Culturais (Cefac):

I - formular diretrizes gerais e dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos mecanismos de financiamento e incentivo à cultura, de Subvenções Sociais e do Tesouro Nacional;

II - fomentar e implementar ações culturais na capital e no interior;

III - manter o intercâmbio institucional e técnico de todas as atividades culturais;

IV - fomentar e implementar o Sistema Estadual de Cultura;

V - monitorar projetos de demandas espontâneas;

VI - monitorar projetos subvencionados de inclusão sócio cultural;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Gestão de Artes Visuais (Cegav):

I - criar e coordenar o Sistema Estadual de Artes Visuais;

II - preservar, ampliar e difundir as artes visuais no Estado do Ceará;

III - pesquisar, realizar e promover registros em linguagem audiovisual das manifestações contemporâneas da cultura popular e daqueles que contribuem para a memória do Estado;

IV - incentivar e desenvolver projetos ligados a fotografia, cinema, vídeo, música, literatura oral, novas mídias e manifestações audiovisuais;

V - desenvolver ações educativas com o auxilio de recursos audiovisuais, visando difundir a história e a cultura cearense, voltadas para a preservação e valorização do acervo audiovisual do Estado;

VI - abrigar e realizar exposições e eventos ligados às artes e outras manifestações culturais veiculadas em som e imagens e novas mídias;

VII - realizar levantamento de acervos, referentes a sons e imagens, e disponibilizar ao público, banco de referência;

VIII - propor e organizar fóruns, cursos, seminários, palestras e outras atividades visando o debate, estudo e a difusão da memória audiovisual;

IX - desenvolver atividades de capacitação em tecnologias audiovisuais voltadas para ações ligadas às manifestações audiovisuais;

X - criar políticas de democratização, acesso e circulação do acervo de audiovisual;

XI - atuar na criação e estruturação da Pinacoteca do Estado;

XII - gerenciar o Centro de Gravura, o Museu da Imagem e do Som e o Sobrado José Lourenço;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Artes Cênicas (Cearc):

I - criar, difundir, preservar e democratizar as artes cênicas e música;

II - atuar como pólo de referencia regional em programas e projetos que propiciem a estruturação e o desenvolvimento institucional e técnico de teatros;

III - coordenar o Sistema Estadual de Teatros;

IV - dar assessoria técnica aos teatros municipais;

V - desenvolver parcerias e convênios;

VI - gerenciar os teatros José de Alencar e Morro do Ouro;

VII - gerenciar a Casa Juvenal Galeno;

VIII - manter o intercâmbio institucional, técnico e artístico nas áreas de artes cênicas e música;

IX - elaborar e desenvolver a plataforma geral de programação;

X - programar, agendar e acompanhar as produções independentes;

XI - guardar, registrar e controlar o acesso a documentos históricos e livros do acervo;

XII - fazer exposição do acervo de artes cênicas e visuais;

XIII - controlar e supervisionar o quadro de pessoal;

XIV - gerenciar e prestar contas de suprimentos de fundos e recursos recebidos;

XV - manter e conservar as instalações físicas e equipamentos;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE POLÌTICA DO LIVRO E DA LEITURA

Art.14. Compete a Coordenadoria de Política do Livro e da Leitura (Copla):

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas do Livro, da Leitura, da Literatura e da Biblioteca, e a implementação do Plano Estadual do Livro, da Leitura e da Literatura;

II - formular, articular e implementar ações que promovam a democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à biblioteca;

III - estimular o fomento à leitura, e promover a literatura cearense e à formação de mediadores, a valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico e o desenvolvimento da economia do livro;

IV - incentivar e subsidiar a formulação de programas, projetos e ações de acesso, difusão, produção e fruição ao livro e à leitura, fortalecendo a cadeia criativa e produtiva do livro e da cadeia mediadora da leitura;

V - promover e articular ações conjuntas com a Coordenadoria de Bibliotecas, envolvendo, principalmente, os equipamentos culturais e o Sistema Estadual de Bibliotecas nas áreas do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;

VI - propor e organizar cursos, seminários, palestras e outras atividades visando o debate, o estudo e o desenvolvimento de programas, projetos e ação no âmbito do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca;

VII - estimular a criação de novos espaços de leitura;

VIII - incentivar e promover a melhoria do acesso ao livro e a outras formas de expressão da leitura, por meio do circuito nacional de feiras do livro, de co-edições de livros em braile, de livros digitais e de áudio, livros para atender a portadores de necessidades especiais, além de campanhas de doações de livros;

IX - estimular a produção e desenvolvimento de tecnologias para a preservação de acervos, ampliação e difusão de bens culturais, como livros digitais, informatização de bibliotecas e bibliotecas digitais;

X - incentivar a instalação de Centros de Leitura Multimídia, voltados para a pesquisa e divulgação;

XI - incentivar e estimular o desenvolvimento e a execução de programas, projetos e ações de capacitação e formação de educadores, bibliotecários, contadores de histórias e outros mediadores da leitura, além de projetos especiais com universidades e centros de formação de professores;

XII - incentivar, estimular e promover o desenvolvimento e execução de projetos de fomento à leitura;

XIII - incentivar e promover editais, prêmios e/ou bolsas de apoio à criação literária, à publicação de títulos nos mais diversos gêneros literários;

XIV - incentivar e promover estudos e fomentos à pesquisa e à diagnóstico nas áreas do livro, da leitura e da literatura;

XV - elaborar e/ou promover a criação de prêmios de reconhecimento às ações de incentivo e fomento às práticas sociais de leitura;

XVI - desenvolver campanhas institucionais de valorização social da leitura, do livro, da literatura e das bibliotecas;

XVII - estimular e/ou promover a elaboração de publicações impressas e outras mídias voltadas à valorização do livro e da leitura;

XVIII - estimular e promover programas de formação para editores, livreiros e outros profissionais do mercado editorial;

XIX - incentivar e apoiar programas para ampliação das tiragens, redução de custos e barateamento do preço do livro;

XX - fomentar a distribuição, a circulação e o consumo de bens de leitura, por meio do incentivo à programas de apoio à abertura de livrarias e a pontos alternativos de venda;

XXI - apoiar a criação e a participação em Fóruns, Comitês ou Conselhos Técnicos e Operacionais sobre políticas do Livro, da Leitura, da Literatura e de Bibliotecas;

XXII - estimular e promover programas de exportação de livros e apoio para a tradução de livros cearenses e difusão da literatura e dos escritores cearenses no exterior;

XXIII - estimular e/ou promover a reedição de títulos esgotados de relevância histórica e/ou literária cearense;

XXIV - desenvolver parcerias e convênios em sua área;

XXV - organizar, juntamente com outras áreas da Secretaria da Cultura, a Bienal Internacional do Livro do Ceará;

XXVI - prestar consultoria interna e externa nas áreas do Livro, da Leitura e da Literatura;

XXVII - prestar assessoria técnica a (o) Secretário(a) em assuntos de sua área de competência ou aos demais setores/coordenadorias da Secretaria da Cultura, quando solicitada;

XXVIII - desenvolver, analisar e elaborar relatórios mensais e anuais de resultados, a partir das atividades e ações realizadas e/ou apoiadas pela Coordenadoria;

XXIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Mediadores da Leitura (Cemel):

I - contribuir para a promoção de atividades de reconhecimento de ações de incentivo e fomento à leitura;

II - fortalecer a formação de mediadores de leitura e de educadores leitores;

III - incentivar por meio de prêmios e reconhecimento às ações de incentivo e fomento a práticas de projetos sociais de leitura;

IV - apoiar e fomentar a realização constante de pesquisas, estudos e indicadores nas áreas do livro e da leitura;

V - fortalecer as parcerias com as Bibliotecas Públicas municipais;

VI - apoiar projetos de iniciativas de fomento à leitura propostos por entidades civis e instituições públicas;

VII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art.16. Compete a Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural (Cophc):

I - gerenciar e executar as atividades de conhecimento, resgate, proteção, preservação, recuperação e divulgação do patrimônio histórico e cultural do Estado, suas manifestações de caráter material e imaterial;

II - promover programas educacionais com vistas à conscientização e engajamento da comunidade no processo de valorização de sua identidade cultural, em consonância com a política cultural da Secretaria da Cultura (Secult);

III - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Preservação do Patrimônio (Ceppa):

I - desenvolver atividades para reconhecimento, divulgação e registro do patrimônio imaterial;

II - analisar, propor e atualizar a legislação específica de proteção do patrimônio cultural;

III - mapear, inventariar e registrar o patrimônio cultural do estado;

IV - fiscalizar e acompanhar as obras e a restauração ou requalificação do patrimônio material tombado da Secretaria ou por ela financiado;

V - diagnosticar e acompanhar o estado de conservação do patrimônio cultural tombado;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art.18. Compete à Célula de Gestão do Sistema de Museus (Cegem):

I - coordenar o Sistema Estadual de Museus;

II - prestar assessoria técnica aos museus com acervo nos Municípios;

III - desenvolver parcerias e convênios;

IV - gerenciar o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar, realizando as seguintes atribuições:

a) desenvolver projetos educativos;

b) incentivar e orientar as pesquisas ao acervo;

c) organizar e desenvolver a linha editorial de pesquisa;

d) inventariar, catalogar, conservar e restaurar o acervo;

e) manter e conservar as instalações físicas;

f) realizar pesquisa iconográfica;

g) divulgar o acervo Sacro do Estado através do planejamento e realização de exposições e facilitar o acesso aos usuários e visitantes;

V - propor programas de capacitação e treinamento, de aperfeiçoamento técnico dos servidores do museu e para o público em geral, em consonância com a política de formação da Secretaria da Cultura (Secult);

VI - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE ACERVOS DOCUMENTAIS

Art.19. Compete à Coordenadoria de Acervos Documentais (Coced):

I - recolher, conservar e difundir a documentação de caráter permanente produzida e acumulada pelo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, e de instituições de caráter público e arquivos privados considerados de interesse público e social;

II - promover ações de coleta, preservação e difusão de acervos documentais, valorizando a história e memória documental do Estado;

III - planejar, coordenar e dirigir a política estadual de arquivos públicos;

IV - transcrever e emitir certidões e documentos probatórios quando devidamente solicitados;

V - propor convênios com instituições de estudo, ensino e pesquisa ou afins visando à execução das políticas estabelecidas;

VI - prestar assessoramento técnico aos arquivos públicos quando solicitado;

VII - gerenciar o equipamento Cultural Arquivo Público;

VIII - elaborar e manter atualizado o cadastro Estadual de Arquivos Públicos;

IX - organizar e manter atualizada uma biblioteca especializada em arquivologia e ciências afins, à disposição dos usuários do arquivo;

X - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE BIBLIOTECAS

Art.20. Compete a Coordenadoria de Bibliotecas (Codbi):

I - coordenar o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e Comunitárias;

II - dar assessoria técnica às Bibliotecas Públicas Municipais;

III - desenvolver parcerias e convênios;

IV - promover ações de aquisições, preservação, divulgação e democratização dos acervos bibliográficos;

V - estabelecer relacionamento entre a Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP) e as Bibliotecas Públicas Municipais e Comunitárias;

VI - participar na construção de políticas públicas para as Bibliotecas Públicas Municipais junto às prefeituras;

VII - elaborar e avaliar os relatórios de resultados;

VIII - coordenar em conjunto com a Coordenadoria da Política do Livro e da Leitura (Copla) os processos de compra, recebimento e distribuição de acervos;

IX - promover o atendimento ao público para empréstimos, consultas e pesquisas;

X - promover o atendimento especializado dos deficientes visuais;

XI - manter e conservar as instalações físicas;

XII - desenvolver ações culturais de cunho artístico e literário, e formação na área da leitura e ciência da informação;

XIII - registrar a visitação, controle de acessos e consulta de acervo;

XIV - estimular a produção e desenvolvimento de tecnologias para a preservação de acervos, ampliação e difusão de bens culturais;

XV - promover atividades de extensão cultural de acordo com as diretrizes da Secult, em conjunto com outras instituições;

XVI - estimular e fortalecer hábitos de leitura;

XVII - exercer outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Aquisições de Livros (Ceali):

I - coordenar a aquisição e distribuição de acervo para as Bibliotecas Públicas Estaduais, Municipais e Comunitárias do Estado do Ceará;

II - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.22. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi):

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, a finanças e contabilidade, à aquisição de bens e serviços, à gestão de materiais, patrimônio, à logística e às atividades gerais, no âmbito da Secult;

II - propor diretrizes, com vistas à efetividade das ações inerentes da coordenação;

III - planejar, organizar, coordenar, controlar, e acompanhar a execução das ações e procedimentos de apoio da área administrativo-financeira;

IV - proceder o acompanhamento da execução orçamentária, verificando a sua compatibilidade com os recursos financeiros;

V - promover e coordenar ações que visem a manutenção, aproveitamento e recuperação dos bens móveis e imóveis da Secult;

VI - acompanhar e avaliar a formação e manutenção de estoque de material de consumo e permanente e o acompanhamento das demandas das unidades administrativas da Secult;

VII - estabelecer normas, orientar e supervisionar as atividades pertinentes aos subsistemas de planejamento, suprimento de recursos humanos, treinamento e desenvolvimento, manutenção e controle de pessoal e da execução da folha de pagamento e de aposentadoria;

VIII - manter intercâmbio com os Órgãos Estaduais gestores dos sistemas informatizados e de ações reguladoras, visando a otimização e racionalização dos trabalhos;

IX - fornecer informações e subsídios às auditorias administrativas e financeiras por ocasião das inspeções;

X - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de tombamento e registros;

XI - executar as atividades de manutenção e conservação de todos os equipamentos da Secult;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art.23. Compete à Célula de Gestão Financeira (Cegef):

I - executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - proceder a execução orçamentária, objetivando a compatibilização com os recursos financeiros e propondo medidas à sua regularização;

III - elaborar e executar a programação financeira, a emissão,

registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e orçamentária, relativos à administração financeira;

IV - prestar contas de recursos de convênios oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC), da União e/ou de Organizações Internacionais;

V - cumprir junto aos órgãos externos de controle e fiscalização os compromissos decorrentes da execução orçamentária e financeira;

VI - prestar contas dos recursos recebidos;

VII - analisar a prestação de contas dos recursos liberados;

VIII - acompanhar os convênios e contratos administrativos;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Célula Administrativa (Cead):

I - gerir as atividades administrativas no que se refere a recursos humanos, material, patrimônio e serviços auxiliares, no âmbito da Secult;

II - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de necessidades de capacitação de recursos humanos, visando a elaboração de programas e projetos de treinamentos destinados a qualificar;

III - divulgar e coordenar, junto às unidades administrativas da Secult, oportunidades de desenvolvimento dos servidores em eventos que promovam o seu crescimento como pessoas e sua valorização profissional;

IV - manter articulação com instituições públicas e privadas, visando o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias, para formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos;

V - prover, identificar e informar a Coafi acerca das necessidades quantitativas e qualitativas de pessoal para a Secult, bem como indicar pessoal disponível para redistribuição e aproveitamento em outras áreas;

VI - analisar, elaborar e expedir atos de concessão de direitos e vantagens dos servidores;

VII - examinar e informar à Seplag as ocorrências relativas a vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;

VIII - coordenar, orientar e controlar os procedimentos de concessão de aposentadoria, fixação de proventos, concessão de férias, licenças, afastamentos e quaisquer outros direitos e vantagens do servidor ativo ou inativo;

IX - registrar a contagem e apuração do tempo de contribuição e ocorrências na vida funcional e financeira dos servidores, mantendo arquivos e sistemas de informações pertinentes;

X - elaborar planilhas demonstrativas da situação funcional e da quantidade de servidores, para conhecimento da Coafi e da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

XI - administrar, controlar e analisar a elaboração da folha de pagamento de pessoal, seguindo as normas e cronogramas da Seplag;

XII - orientar os servidores na instrução processual, examinando e emitindo parecer e despacho de sua competência;

XIII - controlar e administrar a frota de transporte da Secretaria da Cultura;

XIV - manter atualizada a legislação e a jurisprudência no que possa ser útil às atividades próprias da área de atuação;

XV - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.25. Compete à Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cetic):

I - desenvolver e manter os sistemas e aplicações internas;

II - dar suporte e manutenção aos equipamentos;

III - desenvolver aplicações para web;

IV - dar suporte à rede interna;

V - analisar as demandas de bens e serviços de informática;

VI - exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESTADUAL DA CULTURA

Art.26. O Conselho Estadual de Cultura foi instituído pela Lei Nº8.541 de 09 de Agosto de 1966, modificado pela Lei Nº13.400 de 17 de Novembro de 2003, é coordenado pela Secretaria da Cultura, tendo a seguinte composição:

I - natos:

a) o Secretário Estadual da Cultura, que o preside;

b) o Secretário Estadual do Turismo;

c) o presidente da Fundação de Teleducação do Ceará;

d) o presidente da entidade gestora do Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura;

e) o titular da promotoria estadual responsável pelo meio ambiente;

f) o presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa;

g) o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará;

h) o presidente da Federação do Comércio do Estado do Ceará;

i) o presidente do Conselho de Reitores das Universidades Cearenses;

j) o presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará;

k) o presidente da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará;

l) o presidente do Fórum dos Dirigentes Municipais de Cultura do Estado do Ceará;

II - temporários, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva:

a) 06 (seis) representantes de entidades de âmbito estadual, devidamente cadastradas na Secretaria da Cultura (Secult), em cujos atos constitutivos conste a realização ou representação de interesses de atividades contidas nos segmentos culturais:

1) artes cênicas;

2) música;

3) audiovisual

4) literatura;

5) artes visuais;

6) tradições populares;

b) 01 (um) representante das centrais sindicais com atuação no Estado;

c) 02 (dois) cidadãos brasileiros, de notória atuação e vinculação ao setor cultural, com atuação no Estado do Ceará há pelo menos 5 (cinco) anos, livremente escolhidos pelo Governador do Estado;

d) 01 (um) representante do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, eleito entre seus pares, distinto daqueles que já compõem o Conselho Estadual da Cultura.

§1º Além dos membros natos e temporários, podem ter assento no Conselho Estadual da Cultura, como membros de honra, com direito a voz, as seguintes pessoas:

a) o representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Ceará;

b) o presidente da Seccional Cearense da Ordem dos Advogados do Brasil;

c) os ex-Secretários da Cultura do Estado do Ceará;

d) outras, cujos nomes sejam aprovados pelo próprio Conselho Estadual da Cultura, por indicação de um de seus membros ou do Governador do Estado.

§2º Nenhum dos segmentos a que se refere a alínea “a” do inciso II deste artigo, poderá ter mais de 01 (um) representante no Conselho Estadual da Cultura.

§3º Nas ausências e impedimentos, os membros natos serão substituídos por quem os atos constitutivos das entidades a que pertencem designarem como seus substitutos naturais.

§4º Não haverá interferência estatal na escolha dos membros temporários do Conselho Estadual da Cultura, referido na alínea “a” do inciso II do art.26.

§5º Os membros a que se refere a alínea a inciso II do art.26 serão escolhidos em assembléia convocada para esse fim, através de edital público da Secretaria da Cultura (Secult).

§6º No ato de indicação dos membros temporários serão também indicados um primeiro e um segundo suplentes, que nesta ordem substituirão o titular nos casos de ausências e impedimentos.

§7º A nomeação dos membros temporários do Conselho Estadual da Cultura, será feita por ato do Governador do Estado.

Art.27. O Conselho Estadual da Cultura reunir-se-á ordinariamente em Fortaleza, podendo, com prévia aprovação de seu plenário, reunir-se extraordinariamente no interior do Estado.

Art.28. As deliberações do Conselho Estadual da Cultura serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos respectivos membros, salvo nos seguintes casos, que exigem maioria absoluta:

a) elaboração e alteração do Regimento Interno;

b) exclusão de membro, nos casos definidos no Regimento.

Art.29. O presidente do Conselho Estadual da Cultura somente votará em caso de empate.

Art.30. O Conselho Estadual da Cultura definirá a periodicidade de suas reuniões ordinárias, observando o intervalo máximo de um trimestre.

Art.31. As reuniões extraordinárias do Conselho Estadual da Cultura serão convocadas por seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.

Art.32. Os membros natos e temporários do Conselho Estadual da Cultura, quando da efetiva participação nas reuniões do Conselho, perceberão ajuda de custo para transporte, alimentação e hospedagem, desde que domiciliados fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art.33. A participação como membro do Conselho Estadual da Cultura não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público.

Art.34. O Conselho Estadual da Cultura poderá ser dividido em órgãos fracionários, sem prejuízo de recurso, relativamente às deliberações destes, para o órgão plenário.

Art.35. Todos os procedimentos do Conselho Estadual da Cultura pautar-se-ão pelos princípios constitucionais regentes da Administração Pública, principalmente os constantes do art.37 da Constituição Federal.

Art.36. Compete ao Conselho Estadual da Cultura:

I - emitir prévio parecer sobre:

a) os Planos Anual e Plurianual de trabalho da Secretaria da Cultura;

b) as diretrizes gerais relativas aos incentivos estaduais à cultura, principalmente os do Fundo Estadual da Cultura, de que trata o art.233 da Constituição Estadual;

c) os eventos que, a partir de proposta do Secretário Estadual da Cultura, devem compor o calendário cultural do Estado;

d) questões de natureza cultural que lhe sejam submetidas pelo Secretário da Cultura.

e) funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões que envolvam projetos submetidos aos incentivos estaduais à cultura;

II - manter cooperação e intercâmbio com os demais conselhos de cultura dos Municípios, dos Estados e da União;

III - certificar, mediante provocação, a importância de projetos e atividades culturais originários do Ceará;

IV - opinar sobre o desempenho dos órgãos de cultura do Estado do Ceará;

V - propor aos órgãos e entidades de cultura:

a) inserção de atividades nos planos de trabalho;

b) redirecionamento de políticas.

VI - reconhecer instituições culturais para efeitos de percepção de subvenções;

VII - manifestar-se sobre consultas de natureza cultural formuladas por qualquer entidade organizada legalmente constituída.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO ESTADUAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ

Art.37. O Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará (Coepa), instituído pela Lei Nº13.078 de 20 de dezembro de 2000, modificado pela Lei Nº13.619 de 15 de julho de 2005, é órgão colegiado de assessoramento cultural coordenado pela Secretaria da Cultura e composto por 24 (vinte e quatro) membros, denominados Conselheiros, tendo como Presidente o Secretário da Cultura, com direito apenas ao voto de desempate, e os demais membros escolhidos entre personalidades de reconhecida idoneidade e competência, indicados pelos órgãos/entidades adiante relacionados, os quais serão nomeados pelo Governador do Estado do Ceará:

I - 01 (um) representante da Secretaria da Cultura;

II - 01 (um) Coordenador da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural da Secretaria da Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria do Turismo;

IV - 01 (um) representante da Secretaria da Infraestrutura;

V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado;

VI - 01 (um) representante da Procuradoria Geral da Justiça do Ceará;

VII - 01 (um) representante da Procuradoria da República no Ceará;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

IX - 01 (um) representante do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará;

X - 01 (um) representante da Universidade Federal do Ceará;

XI - 01 (um) representante da Universidade Estadual do Ceará;

XII - 01 (um) representante da Universidade Estadual Vale do Acaraú;

XIII - 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri;

XIV - 01 (um) representante da Universidade de Fortaleza;

XV - 01 (um) representante da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará;

XVI - 01 (um) representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil;

XVII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará;

XVIII - 01 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará;

XIX - 01 (um) representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas;

XX - 01 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - 4ª Superintendência Regional;

XXI - 02 (dois) cidadãos brasileiros de notória atuação e vinculação ao segmento do Patrimônio, com atuação no Estado do Ceará há pelo menos 05 (cinco) anos, livremente escolhidos pelo Governador do Estado, dentre os indicados em lista sêxtupla pelos integrantes do Conselho.

§1º O Vice-Presidente do Conselho será eleito entre seus membros, em votação realizada pelo plenário e terá por função substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

§2º No ato de indicação dos representantes dos órgãos/entidades/instituições que irão integrar o Conselho, deverá ser indicado o suplente.

Art.38. Compete ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará:

I - deliberar sobre o tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para o Estado do Ceará;

II - formular, em conjunto com a Secretaria da Cultura e Desporto, as diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;

III - cooperar na defesa e conservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, bibliográfico e paisagístico do Estado, na conformidade da Legislação Federal e da Estadual referente ao assunto;

IV - emitir parecer sobre assuntos e questões de bens patrimoniais e culturais que lhe sejam submetidas pelo Secretário da Cultura e Desporto e/ou Departamento de Patrimônio Cultural;

V - assessorar o Departamento de Patrimônio Cultural quando se fizer necessário;

VI - adotar as medidas previstas nesta Lei, necessárias a que se produzam os efeitos do tombamento;

VII - em caso de excepcional necessidade, deliberar sobre as propostas de revisão do processo de tombamento;

VIII - quando necessário e em casos de maior nível de complexidade, manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para funcionamento de atividades comerciais ou prestadoras de serviços em imóveis situados em local definido como área de preservação de bens culturais e naturais, ouvido o órgão municipal expedidor da respectiva licença;

IX - pleitear benefícios aos proprietários de bens tombados.

CAPÍTULO III
CONSELHO EDITORIAL DE AUTORES CEARENSES

Art.39. O Conselho Editorial de Autores Cearenses (Ceac) instituído pelo Decreto Nº29.979, de 01 de dezembro de 2009, tem a seguinte composição:

I - 1 (um) Presidente de Honra

II - 1 (um) Secretário Executivo;

III - 3 (três) Conselheiros;

§1º O Conselho Editorial de Autores Cearenses será composto por 5 (cinco) titulares, profissionais de reconhecida atuação na área cultural, entre técnicos e/ou dirigentes de Órgãos Estaduais e/ou Federais, professores, acadêmicos e gestores de instituições da Sociedade Civil representantes de entidades da área do livro, da leitura e Literatura;

§2º O Conselho Editorial de Autores Cearenses terá, no mínimo, 1 (um) representante da Casa Civil do Governo do Estado.

§3º A Presidência de Honra do Conselho Editorial de Autores Cearenses será exercida por indicação do Governador do Estado;

§4º A Secretaria Executiva do Ceac será preenchida, obrigatoriamente, por um técnico da Secretaria da Cultura, representante da Coordenadoria de Políticas do Livro e da Leitura, indicado pelo Secretário da Cultura;

§5º A função de Conselheiro não será remunerada, embora considerada de relevante interesse público;

Art.40. Compete ao Conselho Editorial de Autores Cearenses

I - assessorar a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult) na execução do programa de publicação e aquisição de livros não didáticos de autores cearenses, por meio de propostas, exame e seleção.

TÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
CAPÍTULO I
CARGOS DE DIREÇÃO

Art.41. São Atribuições Básicas dos Coordenadores:

I - assistir e assessorar ao Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;

II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;

III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;

V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;

VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;

VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior.

VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.42. São Atribuições Básicas dos Orientadores de Células:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO II
CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.43. São Atribuições Básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas a sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.44. São Atribuições Básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos ás atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO VIII
DA GESTÃO PARTICIPATIVA
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVA

Art.45. A Gestão Participativa da Secult,, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Coordenativo;

III - Comitê Operativo.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS

Art.46. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secult, competindo-lhes:

I - manter as ações da Secult alinhadas às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secult;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades.

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secult.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS
SEÇÃO I
DO COMITÊ EXECUTIVO

Art.47. O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas tendo a seguinte composição:

O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Cultura;

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo;

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.48. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, preferencialmente na primeira terça-feira de cada mês, por convocação do Secretário e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Secretário, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º A critério do Secretário ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secult, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.49. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê;

Art.50. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.51. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

SEÇÃO II
DO COMITÊ COORDENATIVO

Art.52. Os Comitês Coordenativos da Secult, em número de 9 (nove), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área;

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula ou por outro servidor indicado pelo Presidente;

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.53. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo, e, de forma extraordinária; quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião;

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo;

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Coordenativo e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião;

§5º As atas das reuniões do Comitê Coordenativo serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo;

§6º Poderão participar das reuniões do Comitê Coordenativo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secult, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.54. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Coordenativo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.55. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Coordenativo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.56. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Coordenativo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo.

SEÇÃO III
DO COMITÊ OPERATIVO

Art.57. Os Comitês operativos da Secult, em número de 9 (nove), um em cada Célula, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Orientadores das Células;

II - Outros servidores da área.

Art.58. Compete aos Comitês Operativos:

I - racionalizar as rotinas de trabalho definidas no Comitê Coordenativo, visando a melhoria continua;

II - promover a integração e participação dos colabores das células.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.59. Cabe ao Secretário da Secult designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor, que terá as seguintes atribuições:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - agilizar a remessa de informações de interesse do usuário ao seu destinatário;

III - facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

IV - encaminhar a questão ou sugestão apresentadas a área competente, acompanhando a sua apreciação;

V - atuar na prevenção e solução de conflitos;

VI - estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.60. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - os Coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

*** *** ***

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº013-A/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº013-A/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547178-1-4	10,55	19	200,45
JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER	ARTICULADOR	547176-1-X	10,55	19	200,45
ERISNEIDE ALVES TAVARES	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095072-2-1	10,55	19	200,45
ANGELA MADALENA VIEIRA CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103149-1-7	10,55	19	200,45
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	10,55	19	200,45
LARISSE PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	10,55	19	200,45
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	547169-1-5	10,55	19	200,45
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	10,55	19	200,45
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	10,55	19	200,45
MANOEL DE SOUSA ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	004977-3-3X	10,55	19	200,45
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547182-1-7	10,55	19	200,45
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	10,55	19	200,45
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547179-1-1	10,55	19	200,45
JULIO CEZAR LIMA CAMINHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547200-1-7	10,55	19	200,45
ANDREA DE SOUZA BRAGA	COORDENADOR	547185-1-9	10,55	19	200,45
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	10,55	19	200,45
VIRGINIA MATILDE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	10,55	19	200,45
FERNANDA MARKAN DE SÁ MAIA	ARTICULADOR	547213-1-5	10,55	19	200,45
CARLOS ANDRE COELHO MOREL LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	10,55	19	200,45
FRANCISCO SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037427-1-1	10,55	19	200,45
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	10,55	19	200,45
MARIA VILAR SALES DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088743-2-8	10,55	19	200,45
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	10,55	19	200,45
MARINA EMANUELA DA SILVA	ARTICULADOR	547199-1-4	10,55	19	200,45
BRENDA CASTRO ALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	547171-1-3	10,55	19	200,45
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-9	10,55	19	200,45
JOSÉ FILGUEIRAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	037488-2-0	10,55	19	200,45
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	10,55	19	200,45
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	DATILOGRAFO	054475-1-8	10,55	19	200,45
DANIELLA NAVARRO DE LIMA	COORDENADOR	547191-1-6	10,55	19	200,45
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000160-2-0	10,55	19	200,45
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	10,55	19	200,45
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	10,55	19	200,45
RIDENIA NOBERTO MAIA	ARTICULADOR	547202-1-1	10,55	19	200,45
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	10,55	19	200,45
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	10,55	19	200,45
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	547212-1-8	10,55	19	200,45
LAUDI ALVES DOS ANJOS	DATILÓGRAFO	089905-2-8	10,55	19	200,45
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	547219-1-9	10,55	19	200,45
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	10,55	19	200,45
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	10,55	19	200,45
MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO	COORDENADOR	547214-1-2	10,55	19	200,45
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	10,55	19	200,45
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	10,55	19	200,45
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILOGRAFO	126792-1-1	10,55	19	200,45
JOAQUIM ALEXANDRINO FEITOSA GONÇALVES	ADVOGADO	095022-2-X	10,55	19	200,45
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	10,55	19	200,45
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	10,55	19	200,45

*** *** ***

PORTARIA Nº026/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do art.§3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº026/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	38
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	A	38
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	38/38

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	38
CICERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	A/F	38/38
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547182-1-7	A	38
LARISSE PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	A	38
AMANDA VIANA DE MACEDO	ARTICULADOR	547218-1-1	A	38
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	38
ANDREA DE SOUZA BRAGA	COORDENADOR	547185-1-9	A	38
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	38
JULIANA DE SOUSA ARANHA BRAUNER	ARTICULADOR	547176-1-X	A	38
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-7	A	38
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	A	38
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	38
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	A	38
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	38
FERNANDA MARKAN DE SA MAIA	ARTICULADOR	547213-1-5	A	38
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	38
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-5	A	38
CARLOS ANDRE COELHO MOREL LOPES	ARTICULADOR	547216-1-7	A	38
BEATRIZ DO NASCIMENTO FREIRE	COORDENADOR	5471691-5	A	38
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	A	38
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	547212-1-8	A	38
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	A	38
LIVIA CAVALCANTE PINHEIRO	ARTICULADOR	547179-1-1	A	38
RIDENIA NOBERTO MAIA	ARTICULADOR	547202-1-1	A	38

*** *** ***

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº078/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº107185474, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº079/2011** datado de 09/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2012, que concedeu aposentadoria à **GERSON PEREIRA SAMPAIO**, matrícula nº00262218. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº079/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107185474, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **GERSON PEREIRA SAMPAIO**, CPF 14279029334, que exerce a função de OPERADOR DE VT PORTATIL, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00262218, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,08%, a partir de 22/05/2011, conforme laudo médico nº2011/013404 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2011, cujo valor é de R$791,08 (SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição Valor R$
VENCIMENTO/SALARIO - 91,08%
(LEI Nº15.098/2011) 711,31
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - 15%
(LEI Nº9.826/1974) 117,15
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – 4%
(ACÓRDÃO 479/89, DISSIDIO COLETIVO 1614/88 –
DOJ 24/07/1989) 28,45
Total 856,91

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA 18/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037.371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Sobral-Ce no dia 23 de janeiro 2013, a serviço da PROPAMA – Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, com o objetivo de conduzir a Sra. Wládia Nogueira Lima, de sua residência para reunião na citada cidade, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R$36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos) na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I e III, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA 19/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037.371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de Quixeramobim-CE, no dia 31 de janeiro de 2013, a serviço da PROPAMA - Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, com o objetivo de dar entrada em petição no Fórum da mesma cidade, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,66 (trinta reais e sessenta

e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº034/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de audiência junto aos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, concedendo-lhes diária, ajuda de custo e passagem de acordo com os arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	DIÁRIAS ACRÉSCIMO	DIÁRIAS TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
Rachel Andrade Sales Rattacaso	Procurador do Estado	C	18/02/13	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	1/2	189,25	60,0%	151,39	189,25	2.651,35	2.991,99
Rizomar Nunes Pereira	Procurador do Estado	D	18/02/13	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	1/2	189,25	60,0%	151,39	189,25	2.651,35	2.991,99
										TOTAL	5.983,98

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120010

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS PARA OBRAS, REFORMAS OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DIVERSAS NO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADAS À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica sobre o **adiamento da sessão de abertura da concorrência pública nacional nº20120010/ STDS/CCC**. até data posterior, em razão da necessidade de responder a solicitação de possíveis ajustes no edital, formulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/Ce). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20120001 - CONPAM
IG Nº768880000

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEIS DE USO MÚLTIPLO E DE NEGÓCIOS PARA O MANEJO FLORESTAL COMUNITÁRIO DE NO MÍNIMO 5.000 HECTARES NOS ASSENTAMENTOS RURAIS SELECIONADOS NA REGIÃO DO BAIXO JAGUARIBE. A Comissão Especial de Licitação 03 torna público para conhecimento dos interessados o **adiamento da licitação em epígrafe**, anteriormente marcada para 27/02/2013, motivado pela necessidade de alterações no edital.REALIZAÇÃO:9 horas do dia 1º de abril de 2013, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues,150 - Edson Queiroz, Cep: 60.811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL:na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20130001
IG Nº771329000

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02 comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 – SEPLAG**, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIAS OPEN-SOURCE PARA O DESENVOLVIMENTO/ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO, que em razão da não publicação do certame no Jornal de Grande Circulação Regional e Diário Oficial do Estado em tempo hábil, a presente licitação que estava marcada para as 10h30min do dia 22 de março de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza – Ce, fica **ADIADA** para as 10h30min do dia 27 de março de 2013. O presente Aviso de Adiamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
ORIGEM FUNCEME
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO, TIPO BLOQUETE, NA ÁREA EXTERNA DOS PRÉDIOS DO RADAR METEOROLÓGICO- QUIXERAMOBIM – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida **TOMADA DE PREÇOS Nº20120001 – FUNCEME** que, a Comissão **decidiu**, de ofício, **anular** todos os atos praticados posteriormente à sessão de abertura das propostas de preços, por motivo de erro de procedimento, devendo marcar uma nova sessão para proceder à abertura do envelope de proposta de preços da empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA. e desconsiderar a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM ARCE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002

OBJETO: LICITAÇÃO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, PARA APOIO À

ARCE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO(S) CONTRATO(S) DE METAS ASSOCIADO (S) AO CONVÊNIO 0014/2010, OU OUTRO QUE O SUCEDER, FIRMADO COM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer o recurso interposto pela empresa RMS ENGENHARIA LTDA, eis que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se, portanto, a habilitação da empresa LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme prolatada em sessão pública do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas técnicas das empresas habilitadas, RMS ENGENHARIA LTDA e LMDM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, sendo encaminhadas à ARCE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SEDUC
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120039

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO BAIRRO ITAPERI, FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo por **conhecer o recurso interposto** pela empresa D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., eis que tempestivo, manifestando-se pelo improvimento do mesmo, mantendo-se a inabilitação da recorrente, conforme decisão prolatada na sessão pública do dia 21 de dezembro de 2012, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento de Habilitação. A empresas CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. e LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA., foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS & SOL CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA. e SOL CONSTRUÇÕES LTDA.), com o valor global de R$7.397.411,03, CONSÓRCIO ACTIVA/MPA/CIMENCOL (ACTIVA CONSTRUÇÕES LTDA., MPA – CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. e CIMENCOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.), com o valor global de R$7.451.760,02, JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$7.569.251,81, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., com o valor global de R$7.602.215,72, AMP ENGENHARIA LTDA., com o valor global de R$7.627.327,75, MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R$7.650.775,98, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$7.836.766,50, DUPLO M CONSTRUTORA LTDA., com o valor global de R$7.838.586,82, CONSTRUTORA CETRO LTDA., com o valor global de R$7.858.080,34, CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$8.007.623,19, VAP CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$8.226.113,95, JMD CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R$8.359.830,11, CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A., com o valor de R$8.543.375,17, CONSTRUTORA PORTO LTDA., com o valor de R$8.549.590,58, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., com o valor de R$8.556.374,80, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R$9.211.929,39, CONSTRUTORA ATTICA LTDA, com o valor de R$9.605.378,79 e LOTIL ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R$10.499.444,87, sendo encaminhadas para o DAE para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SEPLAG
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001-SEPLAG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO QUALIFICADO PARA PROCEDER LEILÃO PÚBLICO OFICIAL DE BENS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que decide **NÃO CONHECER o recurso** administrativo interposto pelo leiloeiro WILLIAM AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO por não preencher os pressupostos de admissibilidade recursal, permanecendo, portanto, a decisão prolatada em sessão pública de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM EMATERCE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA DE PARTES ESTRUTURAIS DO CENTRO DE TREINAMENTO E EXTENSÃO RURAL DA EMATERCE EM CAUCAIA - CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na licitação em epígrafe, haver **negado provimento aos recursos interposto** pela empresa L. RABELO ENGENHARIA LTDA. na fase da Habilitação da Tomada de Preços Nº20120002- EMATERCE, mantendo-se, portanto, inalterado o resultado prolatado na sessão pública de 10 de janeiro de 2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120057
IG Nº764174000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos de uso e proteção individual (coletes de proteção balística, capacetes e algemas de pulso)**, destinados ao atendimento das necessidades das corporações vinculadas à SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07.MAR.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001
IG Nº771514000

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas**, para atender a frota de veículos da Defensoria Pública Geral, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº051/2013, até o dia 08/03/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECOPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001
IG Nº770728000

OBJETO: **Serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para 1 (um) veículo da marca Ford, modelo

Ranger, pertencente à Secretaria Especial da Copa 2014 – SECOPA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº056/2013 até o dia 07/03/2013 às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001
IG Nº772059000

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, nos veículos que compõem a frota da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº058/2013 até o dia 07/03/2013 às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130001

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de uniformes de instrução para os BBMM**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003
IG Nº770676000

OBJETO: **Aquisição de telas de projeção elétrica** para a Academia Estadual de Segurança Pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07.MAR.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003
IG Nº771391000

OBJETO: **Aquisição de bandeiras do Brasil, bandeiras do Estado do Ceará e bandeiras do DETRAN-CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/03/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Jamille da Cunha Gomes
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003
IG Nº761971000

OBJETO: **Serviços de cobertura securitária (seguro), 24 (vinte e quatro) horas, por morte por acidente e invalidez permanente total ou parcial por acidente**, para assegurar vidas limitadas a 31.140 (trinta e um mil cento e quarenta) jovens em campo de estágio, no período de 2013 a 2015, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/03/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003
IG Nº771165000

OBJETO: **Contratação de serviços nas áreas de educação, cultura e de entretenimento** para viabilizar as Ações Socioeducativas e Culturais do Programa de Ação Integrada para o Aposentado - PAI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/03/2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130005

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de protetores de hidrômetros em fibra**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº040/2013, até o dia 11.MAR.2013 às 14h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130015

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº037/2013, até o dia 11.MAR.2013 às 14h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130033

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Laboratório (Tiras reagentes para testes bioquímicos e Testes para realização de sedimentos urinários automatizados), com cessão de equipamento em comodato**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08.MAR.2013 às 8h 30min (Horário

de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130046

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130048

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130050

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (curativos)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08.MAR.2013 às 10h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130057
IG Nº771168000

OBJETO: **Aquisição com instalação de Equipamentos Médico-hospitalares - Eletromédicos Emergência (desfibrilador)** para o Hospital Regional Norte, que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, o mesmo está localizado no município de Sobral - Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 07/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO 20130002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE PARACURU (UNBCL)**, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Realização: às 10h30 do dia 14 de março de 2013, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60811-520 - Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** *** ***

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SEDES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120014/CEL 04/ SCIDADES/CE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA – 1. O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, recebeu recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), por meio do Acordo de Empréstimo NºIBRD 76540-BR para financiar o Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: Cidades do Ceará – Cariri Central, e pretende aplicar parte desses recursos em serviço de consultoria. 2. Os serviços compreendem: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS DO GEOPARK ARARIPE**, abrangendo em sua estrutura as estratégias de marketing e o seu modelo de gestão. O objetivo dessa contratação é conceber uma estratégia de desenvolvimento e de atuação, com a caracterização do negócio, dos produtos e/ou serviços, e do mercado, de forma que integre o Geopark Araripe aos demais atrativos turísticos e negócios da região. O Plano de Negócios deverá estabelecer, ainda, (i) a estrutura de gestão e de funcionamento do empreendimento e (ii) a estratégia de marketing indicando as ações necessárias para posicionar o Geopark Araripe como destino turístico nos mercados regional, nacional e internacional. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria das Cidades, convida as empresas de consultoria habilitadas a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As empresas/instituições de consultoria deverão além de apresentarem suas informações cadastrais, fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços (brochuras, descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de conhecimento necessário entre sua equipe técnica, etc.). As empresas/instituições de consultoria poderão se associar a fim de melhorarem suas qualificações. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. A empresa/ instituição de consultoria será selecionada de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), disponibilizadas no site: www.worldbank.org/procurement. 5. Este Aviso e os Termos de Referência dos Serviços encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br. As empresas de consultoria interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone 55 (85) 3459.6379 ou pelo email: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse poderão ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/Sedex para o endereço adiante indicado ou por meio eletrônico, nos formatos odt, pdf, doc, xls, dwg ou jpg, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 11 de março de 2013. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20120014/CEL 04/SCIDADES/ CE. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04. Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz. CEP Nº60811-520 - Fortaleza - Ceará - Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120016
IG Nº767472000

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e

nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos destinados aos agricultores de base familiar que trabalham a cultura do caju. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 07/03/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de projetores multimídia, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº577/2012, até o dia 11.MAR.2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120024

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-CBMCE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material de Mergulho. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº807/2012 até o dia 07/03/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120694
IG Nº750407000

A SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de coleta e destino das lâmpadas fluorescentes, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 08/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120836

A SECRETARIA DA SAÚDE-SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (agulhas, seringas, escalpes e cateteres), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08.MAR.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120860

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de órtese, prótese e materiais auxiliares (artroplastia total de joelho), em consignação para os itens do grupo 01 e com fornecimento em comodato de equipamento de sistema de navegação. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 08/03/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM FUNECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO PRÉDIO NUPEINSC À ETE – UECE – FORTALEZA-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica ao licitante e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 – FUNECE, que declarou como **vencedora** do certame licitatório a empresa **POLYTEC ENGENHARIA LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R$10.246,64. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120001, cujo objeto é Serviços de gestão técnica em equipamentos médicos e laboratoriais (Engenharia Clínica e Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva nos referidos equipamentos) com inclusão de peças e acessórios, no valor de até R$300,00 (trezentos reais) por cada peça ou acessório substituído, para realização de serviços contratados para o Hospital Infantil Albert Sabin, tendo como **vencedora** a Empresa **ALPI MEDIC ELETROMEDICINA LTDA**, Lote

01, com o valor de R$714.840,00 (Setecentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais), adjudicado em 15/02/2013 às 12:04 horas e homologado em 15/02/2013 às 12:09 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0005

A SECRETARIA DO ESPORTE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0005, cujo objeto é Aquisição de veículo utilitário categoria SUV modelo 2013, teve como **vencedor** do lote único a empresa **MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o valor de R$158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais). Adjudicado em 15/02/2013 às 16:31 horas. Homologada em 15/02/2013 às 17:58 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECOPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120007

A SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 - SECOPA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº20120007** cujo objeto é Serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para 3 (três) veículos da marca Renault, modelo Sandero EXP 16, pertencentes à Secretaria Especial da Copa 2014-SECOPA, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120015

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE COMERCIAL, ESCRITURAÇÃO FISCAL E CONTROLE PATRIMONIAL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ EM SUA SEDE EM FORTALEZA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote 01, a empresa **FORTES INFORMÁTICA LTDA**., no valor de R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), adjudicado em 07/02/2013 às 18h24min, homologada em 08/02/2013 às 16h39min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Clara De Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120017, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais (cirúrgicos, descartáveis, ferramentas e acessórios), para atender as necessidades do Núcleo de Tanatologia Forense da Coordenadoria de Medicina Legal, tendo como **vencedoras**: lote 03, a empresa **REGIFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o valor de R$60.142,00 (Sessenta Mil Cento e Quarenta e Dois Reais), adjudicado em 06/02/2013, 15h43min; lote 05, a empresa **CREMER S/A**, com o valor de R$10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 06/02/2013, 15h44min; lote 06, a empresa SUPERFIO **COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITARES LTDA ME**, com o valor de R$115,00 (Cento e Quinze Reais), adjudicado em 06/02/2013, 15h44min; e lote 08, a empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com o valor R$8.787,00 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais), adjudicado em 06/02/2013, às 15h45min. Os lotes 01, 04 e 07 foram FRACASSADOS, totalizando o valor estimado de R$533.443,50. O lote 02, com valor estimado de R$19.778,40, foi cancelado conforme solicitação, por escrito, da PEFOCE. O processo foi homologado em 06/02/2013, às 19h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120025

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº2012 0025 - PMCE**, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios originais, genuínas ou legítimas, utilizadas na linha de montagem do fabricante, com fornecimento de mão-de-obra para a frota dos veículos, modelo HILUX, modelo Cabine Dupla – CD 4x4, marca TOYOTA da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120039

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120039, cujo objeto é Aquisição de 2 (dois) conjuntos motobombas, tendo como **vencedora** a empresa **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com o valor de R$36.897,28 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), adjudicado em 08/02/2013 às 11:44, e homologado em 08/02/2013 às 16:42. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120041

A POLÍCIA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0041, cujo objeto é Aquisição de Alimentação pronta (quentinhas), com distribuição, servida em embalagem de isopor com tampa descartável (marmitex), para ser entregue no almoço e no jantar para os presos que se encontram nas delegacias de Fortaleza e região

metropolitana, teve como **vencedor** do lote único a empresa **UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**, com o valor de R$3.607.200,00 (três milhões, seiscentos e sete mil e duzentos reais). Adjudicado em 30/01/2013 às 16:25 horas. Homologada em 30/01/2013 às 18:45 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120044

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120044, cujo objeto é Serviço para realização de exames laboratoriais, Ultrassonografias, Endoscopias, Raio-X, Biopsias, Citologias, Necropsias, Toxicológicos, nos semoventes (equinos), pertencentes à Polícia Militar do Ceará, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02, 04 e 05, a Empresa **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL S/C LTDA**, no valor total de R$72.110,00 (setenta e dois mil, cento e dez reais); Fracassado o item 3. O processo licitatório foi adjudicado em 15/02/2013 às 09h30min e homologado em 15/02/2013 às 11h12min PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120050

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120050, cujo objeto é a aquisição, com instalação, de 01 (um) conjunto de equipamentos para o sistema de acionamento, automação, proteção e monitoramento das cancelas de sinalização, para 01 (uma) passagem de nível do Metrô de Fortaleza, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **DPM SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, no valor de R$60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 08/02/2013, às 12h15min, e homologado em 14/02/2013, às 18h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120055

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120055, cujo objeto Aquisição de equipamentos (moto, reboque, computador, freezer, mesa de sangria, depenadeira, panela, balança, indumentária, etc) para fortalecimento e estruturação da Cadeia Produtiva da Avicultura Caipira no Município de General Sampaio - Território do Vale do Curu e Aracatiaçu, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como **vencedora** a Empresa **MARIA MADALENA S LIMA - ME**, lote 02, com o valor de R$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), lote 03, com o valor de R$13.877,82 (Treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), restando FRACASSADO o lote 01, no valor de R$10.836,50 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), adjudicado em 14/02/2013 às 18:16 horas e homologado em 14/02/2013 às 19:23 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120096

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120096, cujo objeto é a aquisição de seis kits de rádios comunicadores contendo um par de rádio e acessórios por kit, com alcance de até 9,6 Km, do tipo que não requer taxa ou tarifa de uso, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **MTRD – TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, no valor de R$1.144,98 (Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), adjudicado em 07/02/2013 às 09h45min e homologado em 07/02/2013 às 18h23min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120141

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120141**, cujo objeto é Serviços de músicos regente e instrumentista para reger e compor o Coral das Águas da CAGECE nas cidades de Fortaleza e Juazeiro do Norte, localizados no Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0203

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0203, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para laboratório, teve como **vencedor** do lote 7 a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA**, com o valor de R$15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Adjudicado em 18/12/2012 às 11:48 horas. Homologada em 13/02/2013 às 18:08 horas. O lote 1 foi deserto. Os lotes 2, 3, 4, 5 e 6 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120277

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120277, cujo objeto é a contratação de serviço de locação eventual de veículo tipo van, com motorista, com combustível, para percursos dentro do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **ASA TRASPORTES E LOGISTICA LTDA**, no valor de R$32.100,00 (Trinta e Dois Mil e Cem Reais), adjudicado em 08/02/2013, às 15h28min. O processo licitatório foi homologado em 08/02/2013, às 16h44min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120337

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120337SESA, cujo objeto é aquisição de material de consumo técnico hospitalar (equipamento para hemodiálise, kit de hemodiálise e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **PRONEFRO BRASIL LTDA**, com o valor de R$91.573,00 (Noventa e Um Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais), adjudicado em 27/11/2012, às 15:24:41 horas; Lote 2 a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS-ME**, com o valor de R$342.702,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Dois Reais), adjudicado em 03/01/2013, às 10:54:41 horas; Lote 3 a empresa **MEDCORP HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R$10.460,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), adjudicado em 04/01/2013, às 15:44:10 horas; Lote 5 a empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com o valor de R$16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 07/02/2013, às 11:57:41 horas; Lote 6 a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS-ME**, com o valor de R$89.280,00 (Oitenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais), adjudicado em 04/01/2013, às 15:44:41 horas; Lote 7 a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, com o valor de R$390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), adjudicado em 24/01/2013, às 18:27:11 horas; Lote 8 a empresa **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**, com o valor de R$165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), adjudicado em 07/02/2013, às 11:58:08 horas; Lote 9 a empresa **PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com o valor de R$158.760,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Sessenta Reais), adjudicado em 24/01/2013, às 18:28:54 horas. O Lote 4 restou fracassado. O Certame foi homologado em 07/02/2013, às 18:24:38 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120519

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120519, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de dietas poliméricas líquidas - nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo **registrados os preços** das seguintes **EMPRESAS**: ROBERTO CORETTI - ME, ITEM 01, no valor unitário de R$18,31 a quantidade de 53.450 1000cal, ITEM 6, no valor unitário de R$8,31 a quantidade de 40.425 1000cal; ART.MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 02, no valor unitário de R$10,80 a quantidade de 17.948 1000cal, ITEM 3, no valor unitário de R$17,00 a quantidade de 75.732 1000cal; NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA, ITEM 04, no valor unitário de R$6,38 a quantidade de 2.400 1000cal, ITEM 05, no valor unitário de 6,96 a quantidade de 37.250 1000cal, adjudicado em 15/02/2013 às 09h47min. e homologado em 15/02/2013 às 11h9min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120672 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120672, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 04 com valor unitário de R$8,54 e quantidade de 23.050 frascos de 5,00 ml de folinato de cálcio, item 05 com valor unitário de R$13,25 e quantidade de 720 bisnagas de 40,00 g de ácido mucopolissacárido-polissulfúrico; EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, item 02 com o valor unitário de R$14,00 e quantidade de 39.066 frascos de 20,00 ml de ácido aminocapróico. Os itens 1, 3, 6, 7 e 8 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 08/02/2013 às 17h01min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0717

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0717, cujo objeto é Aquisição de material de consumo – etiquetas e ribbons para o sistema informatizado de Banco de Sangue – SBS, BSCUP e Laboratório de Hematologia do HEMOCE, teve como **vencedor** dos lotes 1 e 2 a empresa **ETIQUETAS HEMO LTDA**, com o valor total de R$371.980,00 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais). Adjudicado em 13/02/2013 às 16:31 horas. Homologada em 13/02/2013 às 17:23 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0721

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica que o Pregão Eletrônico nº2012 0721, cujo objeto é Aquisição de acessórios complementares (instrumentais tipo ótica e outros) para o equipamento conjunto de cistoscopia urológica, destinado ao Hospital Geral de Fortaleza, teve como **vencedor** dos lotes 1 e 2 a empresa **R C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor total de R$95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais). Adjudicado em 07/02/2013 às 12:32 horas. Homologada em 07/02/2013 às 18:24 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120741

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0741, que tem por objeto, Serviço de nutrição normal e nutrição clinica (dietoterapia), constando de dejejum, lanches, café para setores, almoço, jantar e ceia, através da modalidade de gestão terceirizada, destinadas a pacientes hospitalizados, servidores, funcionários e acompanhantes do Hospital Geral César Cals de Oliveira, tendo como **vencedora** do item: único a empresa, **I S M GOMES DE MATTOS**, no valor total de R$4.604.550,00 (quatro milhões seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), adjudicado em 08/02/2013 às 17h03min. e homologado em 08/02/2013 às 17h03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120796

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120796, cujo objeto é a aquisição de material de consumo técnico hospitalar (eletrodos diversos), para o Hospital Geral de Fortaleza, tendo como **vencedora** dos lotes de 01 a 13 a empresa **BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA**, com respectivos valores de R$6.382,56 (Seis Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), R$28.366,80 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), R$10.637,52 (Dez Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), R$870,10 (Oitocentos e Setenta Reais e Dez Centavos), R$17.335,28 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), R$17.335,28 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), R$2.639,68 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), R$2.245,72 (Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), R$1.575,94 (Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), R$1.575,94 (Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), R$3.545,86 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos), R$1.044,12 (Mil e Quarenta e Quatro Reais e Doze Centavos), e R$6.402,24 (Seis Mil Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), adjudicados em 14/02/2013, às 10h54min. O certame foi homologado em 14/02/2013, às 17h16min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120822 (SRP)

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120822, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: EXPRESSA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, item 02 com valor unitário de R$0,27 e quantidade de 58.200 comprimidos de ivermectina; LOTUS COM. DE MED. E PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, item 04 com o valor unitário de R$0,10 e quantidade de 80.100 comprimidos de loperamida cloridrato; EMS S/A, item 03 com valor unitário de R$0,60 e quantidade de 78.700 comprimidos de levofloxacino; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, item 01 com o valor unitário de R$24,00 e quantidade de 14.050 frasco-ampola de ganciclovir sódico. Os itens 5 e 6 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 13/02/2013 às 17h20min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120854

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.554/2008, nº29.641/2009, nº29.756/2009, nº29.985/2009, nº30.455/2011, nº30.605/2011, nº30.691/2011, nº30.789/2011, nº30.960/2012 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120854 – NºCOMPRASNET 00854/2012, cujo objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de Laboratório para realização de exames histopatológicos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital,tendo como **vencedora** a empresa: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TÁVORA S/S** no item: 01 com o valor de R$1.613.557,56 (Um Milhão, Seiscentos e Treze Mil Quinhentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos). Homologado em 04/02/2013 às 18h46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120858

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009, nº30.789/2011 e nº31.036/2012, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120858, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento, Arco Cirúrgico BV Pulséra, Mobile X- Ray – SN. FK 143/313, marca Philips, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para a contratante, exceto monitores, intensificador de imagens e tubo de raio X, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF, tendo como **vencedora** do item 1, a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, no valor total de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). O processo licitatório foi adjudicado em 14/02/2013 às 09h42min e homologado em 15/02/2013 às 11h:01min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO – PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E GESTÃO DE 5 (CINCO) UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, PERTENCENTES AO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADO** o **CONSÓRCIO VAPT VUPT (EIT CONSTRUÇÕES S/A** e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** E **APOIO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - IBAP-RJ**)., pelas razões expostas na Ata datada de 21/02/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADO** o **CONSÓRCIO CEARÁ CIDADÃO (CONSTRUTORA MARQUISE S/A e SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA)**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM CEASA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120003

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESTACIONAMENTOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **HABILITADOS**: **CONSÓRCIO AZTECA & JJF (AZTECA ENGENHARIA S/A E JJF ADMINISTRAÇÃO** E **LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA)** e **PSG EMPREENDIMENTOS LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120009

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, COM ÁREA TOTAL DE 1.036,46 M² INDIVIDUALIZADOS POR LOTES, LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, A SEREM EXPLORADOS POR EMPRESAS DO RAMO DAS ATIVIDADES DE GASTRONOMIA, LOJA DE PRESENTES, ACESSÓRIOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS, LOJA DE CONVENIÊNCIA E PRODUTOS DIVERSOS, PRODUTOS REGIONAIS, LIVRARIA, DENTRE OUTROS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **GSM LANCHONETE LTDA**, participante dos Lotes 5 e 12, pelas razões expostas na Ata datada de 20/02/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADA**: **SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB**, participante do Lote 13. Aberto o prazo recursal, o representante da empresa SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB, Sr. Emanuel Khaled Ramos Dieb, manifestou plena concordância com o julgamento ora prolatado, renunciando de pronto ao direito de propor qualquer medida recursal, encerrando assim, na esfera administrativa o julgamento da Fase de Habilitação para o Lote 13, passando em seguida a abertura das proposta comercial da respectiva empresa com a divulgação do valor ofertado: SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB - VALOR DA OFERTA (R$) 45,00/m², sendo encaminhada à SETUR para análise e aprovação. Fica aberto o prazo recursal para os Lotes 5 e 12 conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120003

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO DE VILA DAS FLORES-METRÔ DE FORTALEZA, EM PACATUBA-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120003 – METROFOR, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: A TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A OBRA DE RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE NOVO ORIENTE – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 – SEJUS que declarou **INABILITADA** a empresa **JOÃO TORRES FILHO** e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130002 - FUNECE
IG Nº764607000

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA UECE EM FORTALEZA-CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica as licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foram **INABILITADAS** as **EMPRESAS** A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e NOVA VIDA CONSTRUÇÕES LTDA-ME e declaradas **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, POLYTEC ENGENHARIA LTDA – EPP, CAMOL CONST. E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME, CMB ENGENHARIA LTDA- ME, CIPAL–CONSTRUÇÕES INCORP. PART. E ADMINIST. LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, JLA CONSTRUÇÕES LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, MARCEL OLIVEIRA TIMBÓ-ME, CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA-EPP, FERRAZ ENGENHARIA LTDA-EPP, LA EMPREENDIMENTOS E SERV. DE ENGENHARIA LTDA, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA-ME, BWS CONSTRUÇÕES LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA-EPP, F.C. SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA-EPP, COBOL – CONSTRUTORA BARREIRA OLIVEIRA LTDA-EPP, BT LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, CONSTRUTORA SILVEIRA LIMA LTDA-ME, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CENPEL–CENTRO NORTE PROJ. E EMPREEND. LTDA-ME e MASTER ENGENHARIA LTDA-EPP. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE CEL 3

*** *** ***

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0001/2013

PROCESSO Nº PADM/PRJ/0001/2013. OBJETO: **Inscrição do servidor** Ivo César Barreto de Carvalho e do Conselheiro Fábio Timbó Silveira **no evento "Fórum de Gestão Pública no Ceará"**. JUSTIFICATIVA: À semelhança de congressos desse tipo, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas do programa, no local e no período de realização do evento, configura-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme estatuído no art.25, caput, da Lei Federal 8.666/93. VALOR: R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28605.01.33903900.70.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **FORUM CULTURAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Luiz Lins dos Santos (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Guaracy Diniz de Aguiar (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORIA JURÍDICA
Fortaleza, 13 de fevereiro de 2013

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº024/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº12304447-2, RESOLVE **designar LUCILANE MARIA SALES DA SILVA** com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola de Formação e Educação Permanente em Saúde do Município de Iguatú-ESPI, localizado na Rua Júlio Cavalcante, 54 - Areias - Iguatú-Ce, com vistas ao Credenciamento e Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº025/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado

pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº12305045-6, RESOLVE **designar FRANCISCA ELISANGELA TEIXEIRA LIMA** com a finalidade de proceder verificação prévia no Instituto Ateneu, localizado na Rua São Vicente, 300 - Antonio Bezerra - Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº26/2013 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que o Art.112 e seu parágrafo único, incisos I e II e Art.113 da Lei nº9.809, de 18.12.73 (Código de Contabilidade do Estado), RESOLVE **reconhecer dívida** de exercícios anteriores, para fins de pagamento dos **CREDORES** abaixo relacionados:

Nº	CREDOR	PROCESSO	VALOR
01	Casablanca Turismo e Viagens Ltda	12797129-7	410,72
02	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	13035753-7	116,65
03	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12792230-7	246,53
04	Meicânica São Jorge	12796974-8	911,15
05	Mecânica São Jorge	12797003-7	220,00
06	Mecânica São Jorge	12797233-1	142,47
07	TNL PCS S/A - OI	12797162-9	544,82
08	Pernanbuco Digital Ltda	13797044-4	3.157,50
09	Conselho Estadual de Educação- Auxílio Alimentação	12797140-8	640,00
TOTAL			6.389,84

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2012

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação-CEE; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Marcos Macedo, 1333, sala 606, 6º andar, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2013 a 20 de março de 2014; IX - VALOR GLOBAL: R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2013 a 20 de março de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 05 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Edgar Linhares Lima - CEE e José Alberto Martins de Moura - Casablanca Turismo e Viagens Ltda.

Maria Cláudia Leite Coêlho
ASSESSORA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2012

I - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº002/2012, firmado em 01 de março de 2012; II - CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598 - Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, nº2040 - Aldeota, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; Processo SPU nº13001418-4; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos** para o CEDE; IX - VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (trinta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 28 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexandre Pereira Silva - Presidente do CEDE e José Alberto Martins de Moura - Parte Contratada.

Gilberto Lúcio de oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2013

PROCESSO Nº127922261/2013 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE. OBJETO: Prestação de serviços de informática incluindo acesso as redes de teleinformática e utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais cujo dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedades do Governo do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: A escolha da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará deve-se ao fato de que a mesma foi criada pelo Governo do Estado com o fim específico de fornecer o suporte técnico à gerência operacional descentralizada da infraestrutura da Tecnologia da Informação para a o Estado do Ceará, atendendo assim o que preceitua a legislação vigente. VALOR GLOBAL: R$12.204,22 (Doze mil, duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200001.22.122-500.28579-2200000.339139.00-14003. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XVI da Lei nº8.666/93, no artigo 3º, inciso IV do Estatuto Social da CODECE, no Parecer Jurídico nº03/2013 e no processo VIPROC nº12792226-1. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**. DISPENSA: ROBERTO CAPELO FEIJÓ - Diretor Presidente da CODECE, Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013. RATIFICAÇÃO: ALEXANDRE PEREIRA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Maria Lindalva Santiago
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e em virtude do resultado CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, homologado por Ato datado de 31 de março de 2010, Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Abril de 2010, e republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2010, RESOLVE **NOMEAR LORENA SILVA VASCONCELOS**, classificação 11º, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador Autárquico, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, criado com base no art.2º da Lei nº14.344, de 07 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de maio de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e em virtude do resultado CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, homologado por Ato datado de 31 de março de 2010, Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Abril de 2010, e republicado por incorreção no Diário Oficial do

Estado de 29 de abril de 2010, RESOLVE **NOMEAR** de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Gestor Ambiental, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, criado com base no art.2º da Lei nº14.344, de 07 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de maio de 2009, os **CANDIDATOS** APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, relacionados no Anexo Único deste Ato a partir da data da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 16 DE JULHO DE 2012

GESTOR AMBIENTAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - G03

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rosane Morais Falcão Queiroz	15º
Natália Pinheiro Xavier	16º

GESTOR AMBIENTAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO ADMINISTRATIVA- G04

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Henrique Leonardo de Medeiros	11º

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e em virtude do resultado CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, homologado por Ato datado de 31 de março de 2010, Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de Abril de 2010, e republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2010, RESOLVE **NOMEAR** de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fiscal Ambiental, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior – ANS, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, criado com base no art.2º da Lei nº14.344, de 07 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de maio de 2009, os **CANDIDATOS** APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO, relacionados no Anexo Único deste Ato a partir da data da publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS
E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 16 DE JULHO DE 2012

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Naime Tavares Machado	78º
Leandro Monteiro da Silva	79º
Hernandes Felix Rebouças	80º

NOME (portador de deficiência)	CLASSIFICAÇÃO
Eliê Regina Fedel Marques	6º

*** *** ***

PORTARIA Nº047/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO do servidor **FELIPE ANTÔNIO DANTAS MONTEIRO**, Gestor Ambiental, matrícula 000541-1-9, lotado na Diretoria Regional de SOBRAL - CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município de SOBRAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº048/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO do servidor **PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM**, Fiscal Ambiental, matrícula 000564-1-3, lotado na Diretoria Regional de SOBRAL - CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município de SOBRAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº049/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO do servidor **RODRIGO PAIVA DE LUCENA**, Fiscal Ambiental, matrícula 000590-1-3, lotado na Diretoria Regional de SOBRAL - CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município de SOBRAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº050/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO da servidora **GISELA MARIA PRATA AVELINO CORREIA**, Gestor Ambiental, matrícula 000556-1-1, lotada na Diretoria Regional de SOBRAL - CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.572,88 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município de SOBRAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº051/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO do servidor **CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR**, Gestor Ambiental, matrícula 000537-1-6, lotado na Diretoria Regional de SOBRAL - CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município de SOBRAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº052/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO do servidor **HELI BOMFIM NUNES**, Fiscal Ambiental, matrícula 000619-1-3, lotado na Diretoria Regional do CRATO -CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município do CRATO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº053/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO da servidora **MÁRCIA NEVES VERAS**, Fiscal Ambiental, matrícula 000595-1-X, lotada na Diretoria Regional do CRATO -CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município do CRATO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº054/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o REMANEJAMENTO da servidora **RENATA DE AZEVEDO PAIVA**, Gestor Ambiental, matrícula 000536-1-9, lotada na Diretoria Regional do CRATO -CE, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção em 06 de fevereiro/2013, RESOLVE conceder-lhe com base nos artigos 125 e 126 e respectivos parágrafos da Lei nº9.826, de 14 de maio/1974, **AJUDA DE CUSTO** no valor de R$3.981,21 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) para fazer face às despesas de viagem e da nova instalação no Município do CRATO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº055/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o remanejamento de servidores para as Diretorias do CRATO e SOBRAL, determinado pela Portaria nº022/2013, datada de 31 de janeiro/2013, e republicada por incorreção no D.O.E. de 06 de fevereiro/2013, Processo nº13037036-3, RESOLVE **RETIFICAR o prazo** para apresentação nas Unidades Regionais citadas, ficando estabelecido o primeiro dia útil após o recebimento das respectivas AJUDA DE CUSTO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº056/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº13038523-9 do SPU, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 25 fevereiro de 2013, **da Portaria nº022/2013**, datada de 31 de janeiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro/2013, a servidora **CAROLINA BRAGA DIAS**, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº000648-1-5, lotada na Diretoria de Fiscalização -DIFIS, desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 010/CIDADES/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **JMD CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: A **CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, NO MUNICÍPIO DE CRATO –CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20120008/CIDADES/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada pelo Senhor Secretário da SECRETARIA DAS CIDADES e o Processo Administrativo nº12412574-3. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R$946.856,25 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100000.15.451.031.19709.08.449051.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e José Metom de Freitas Diógenes, JMD CONSTRUÇÕES LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 1311395/SADDO

PROCESSO Nº0037.000029/2013-71- Cagece. OBJETO: **contratação de serviços de locação de 91 (noventa e uma) impressoras** para instalação nas unidades de negócio e unidades de serviço da capital e do interior do estado, pelo período de 90 (noventa) dias. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a extinção próxima do Contrato nº10/2009-Proju-Cagece e que o mesmo não pode mais ser prorrogado; Tendo em vista encontrar-se ainda em tramitação o Pregão Eletrônico nº255/2012, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de impressoras a laser, surge como única alternativa para a Cagece a dispensa de licitação como forma de obter a prestação das atividades já descritas. VALOR GLOBAL: R$64.488,78 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO-ME**. DISPENSA: Declaração de Dispensa feita por André Macêdo Facó, Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 24 de janeiro de 2013. RATIFICAÇÃO: Ratifico, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, de 21.06.1993, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº0037.000029/2013-71-Cagece. Camilo Sobreira de Santana, Secretário das Cidades do Estado do Ceará. Fortaleza, 24 de janeiro de 2013.

Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº045/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **MARIA HORTÊNCIA PROENÇA SUCUPIRA**, ocupante do cargo Articulador, matrícula 169366-1-8, durante o mês de Janeiro e fevereiro/2013. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0511/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034318062, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso II e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARLY RODRIGUES GURGEL**, CPF 03423964391, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00880213, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 60,00%, a partir de 02/05/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência XII, 20 horas, Lei nº13.333/2003 DOE 04/08/2003	393,64
Gratificação Tempo Serviço 5%, Portaria nº1478/97, DOE 08/10/1997, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	32,80
Gratificação Efetivo Exercício 40%, art.2º da Lei nº11.231/86, DOE 06/10/1986	157,46
Gratificação Incentivo Profissional 50%, Portaria nº2329/95, Lei nº13.101/2001, DOE 18/01/2001	196,82
Total	780,72

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº1231/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091721504, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO SILVA DANIEL**, CPF 16950470363, que exerce a função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00186511, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 85,83%, a partir de 19/06/2009, conforme laudo médico nº2009/014719 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Maio/2009, cujo valor é de R$1.130,60 (UM MIL, CENTO E TRINTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Oficial de Manutenção, Nível/Referência ADO 21, 40 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	703,82
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº2014/09, DOE 23/03/10, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	164,00
Vantagem Pessoal Súmula 76/TST	351,91
Gratificação Risco de Vida 20%	140,76
Abono Compensatório – Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	109,54
Total	1.470,03

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1803/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072728981, RESOLVE **REVER** "PostMortem", com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, **a Portaria** datada de 22/01/2008, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 03/10/008, processo nº072728981, julgado(a) legal pela Resolução nº1597/2010 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **RONALDO VERCOSA VILA NOVA**, matrícula nº0055751X, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de MOTORISTA, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/referência 21, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R$1.066,07, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Motorista, Nível/Referência, ADO 21, 40 horas, Lei nº15.098/2011, DOE 30/12/2011	820,02
Gratificação Tempo de Serviço 15%, Portaria nº0674/97, DOE 12/06/97, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	123,00
Vantagem Pessoal - Súmula 76/TST	410,01
Adicional de Função, Portaria nº107/83 de 25/02/1983	3,12
Abono Compensatório – Lei nº12.991, DOE 30/12/1999	106,64
Total	1.462,79

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2012.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0073/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070178852, RESOLVE **REVER** "PostMortem", com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, **a Portaria** datada de 18/06/2008, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 16/07/008, processo nº070178852, julgado(a) legal pela Resolução nº12022011 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **LUZIA MARIA DE ABREU**, matrícula nº00641014, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de PROFESSOR, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, classe Assistente, nível/referência VIII, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS no valor de R$3.015,00, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R$
Vencimento - Professor Classe Assistente Nível/Referência G,40 horas, Lei nº15.098, DOE 30/12/2011	3.926,81
Gratificação Dedicação Exclusiva 40%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	1.570,72
Gratificação Efetivo Exercício 1%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	39,27
Gratificação Incentivo Profissional 60%, art.24, Lei nº14.116, DOE 27/05/2008	2.356,09
Total	7.892,89

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº252/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12783080-4/SPU,

RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO DE PADUA SANTIAGO DE FREITAS**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, J, matrícula nº006648.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Iguatu/Quixadá/Fortaleza, no período de 14/02/2013 a 16/02/2013, a fim de Participar de Colação de Grau, concedendo-lhe 1 diária, no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, mais 1.5 diárias no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R$208,18 (duzentos e oito reais e dezoito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe III do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de fevereiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº320/2013 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12782926-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, F, matrícula nº006643.1-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 15/02/2013 a 16/02/2013, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R$44,57 (quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R$310,07 (trezentos e dez reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 CAPES/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de fevereiro de 2013.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

ADITIVO Nº02 AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº04/2010

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Prof. José Jackson Coelho Sampaio, portador da cédula de identidade nº337261, órgão expedidor SSP-CE e CPF nº042.732.903-59, residente e domiciliado na Rua Salvador Mendonça nº456 - Parque Manibura, CEP: 60.821-550, Fortaleza – CE, e a empresa **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº07.325.492/0001-34, com sede na Av. Presidente Vargas, 1275 - Centro – Quixadá/CE, CEP: 63.900-000, Fone: (88) 9951-3568, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Sra. Adriana de Albuquerque Pereira, portador do RG 98098009754 – 2ª Via e CPF nº757.026.223-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma do disposto nas seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula sexta do Termo de Concessão Principal, da Lei Federal nº8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da execução dos serviços por mais 01 (um) ano**. 2.2. O presente instrumento tem por objeto o reajuste no valor mensal do Termo de Concessão Principal, conforme reajuste do índice do IGP-M da FGV. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO 3.1. O novo prazo de execução dos serviços será de 01 (um) ano contados a partir de 07/12/2012. 3.1.1. O prazo de vigência deste termo será de 07/12/2012 à 06/12/2013. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR 4.1. A Concessionária pagará pelos serviços objeto deste Termo Aditivo a importância de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais). CLÁUSULA QUINTA 5.1. Continuam em vigor as demais Cláusulas do Termo de Concessão Original não alterado por este documento. E por estarem justas e acordadas, lavra-se este Termo Aditivo de Termo de Concessão, que depois de lido e achado conforme vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma pelas testemunhas a tudo presentes. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2008

I - ESPÉCIE: Aditivo nº13 ao Contrato nº12/2008 que entre si fazem de um lado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE e do outro lado a LAR ANTONIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana nº1700 - Itaperi - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando Faria de Melo, nº752 - Vila Manoel Sátiro - CNPJ sob o nº07.325.673/0001-60; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no item 5.1, Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II, art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses **o contrato** com empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades das diversas áreas da FUNECE, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial 001/2007- FUNECE. O Termo Aditivo ao Contrato nº12/2008 poderá ser rescindido com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para Administração, após a conclusão de um novo processo licitatório; IX - VALOR GLOBAL: Ratifico; X - DA VIGÊNCIA: O novo prazo de vigência do Contrato contará a partir de 12/03/2013 até 11/03/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de fevereiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Anália Bueno Melo - LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº22/2012; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, nesta Capital; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARIA IRIAN BENTO MAIA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua 6, nº13, Conjunto Pequeno Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60.762-635; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/1994 art.65, inc. II, "d" e §1º, e nas vantagens que a contratada tem proporcionado à FUNCAP, pela boa prestação de serviços, bem como do valor do contrato, que se mantém de acordo com a realidade econômico-financeira do Estado.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **inclusão de valor** na ordem de R$1.749,75 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contrato.; IX - VALOR GLOBAL: R$1.749,75 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado, ou seja, continua estabelecido o prazo de 12 (doze) meses do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato original não alteradas pelo presente Termo. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.; XII - DATA: 19/02/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior Presidente da FUNCAP Weber Miles Bento Maia Representante legal da empresa.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº20/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16

de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº020/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	1000261-3
FRANSUEUDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000281-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
MARQUES ANTONIO SERPA FERREIRA	TÉCNICO QUÍMICO	1001201-5
PEDRO EVILASIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	1001431-X
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETARIO	1001501-4
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
PEDRO VIEIRA DA SILVA	VIGIA	1002111-1
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUX ILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1002171-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO CARLOS FERREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002581-8
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002671-7
JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100271.1-X
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	VIGIA	1002731-4
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURICIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1002831-0
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002891-4
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
DOMINGOS SAVIO DE SOUSA	TÉCNICO QUÍMICO	1003511-2
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5
JOSÉ PEREIRA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1003681-X
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1003901-0
SOLANGE MARIA BASTOS GIRÃO	TÉCNICO QUÍMICO	1003971-1
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1004601-7
MARIA GINA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1004831-1
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
MARIA JOSELENE TEIXEIRA MOTA	SECRETÁRIO	1004851-6
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004861-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	1004951-2
RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1004971-7
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECARIO	1005011-1
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005061-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005101-0
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
RAIMUNDO ARISNALDO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005361-7
TEREZA CARMO PACÍFÍCO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
RIODAN JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1005441-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005491-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	1005531-8
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMNISTRAÇÃO	1005631-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CANDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005661-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8
MARIA AUXILIADORA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1005721-3

*** *** ***

PORTARIA Nº21/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de MARÇO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº21/2013, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	Nome	Mês/Ano Março/2013	Total
1	LEANDRO DE ARAÚJO SAMPAIO	25,60	25,60
2	MARCIA NEPOMUCENO LEMOS	50,40	50,40
3	VICTOR LUIZ FERREIRA LIMA	50,40	50,40
4	NATHÁLIA FURTADO GURGEL	50,40	50,40
5	RONEY MÁRIO DE SALES RIBEIRO	50,40	50,40
6	CLEA MARIA PEREIRA PEIXOTO	50,40	50,40
7	LUCAS LIMA DA SILVA	50,40	50,40
8	MAYRA SILVA DE ALMEIDA	50,40	50,40
9	ANA RUTE DE OLIVEIRA BANDEIRA	50,40	50,40
10	OTACIOLENO CÃNDIDO ILÁRIO	166,60	166,60
11	ANTONIO CARLOS DA SILVA FÊLIX	50,40	50,40
12	SÔNIA GARCIA SAMPAIO	166,60	166,60
13	MARIA DE FÁTIMA MACÊDO ROCHA	50,40	50,40
14	HELAN GEOVANI FERNANDES KUCMANSKI	50,40	50,40
15	YURI SOARES NEGREIROS	50,40	50,40
16	MARIA FERNANDA QUEIROZ DA SILVA	157,60	157,60
17	MÁRCIA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	50,40	50,40
18	CARLOS LENADERSON VERAS DA SILVA	50,40	50,40
19	MARIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	50,40	50,40

*** *** ***

PORTARIA Nº22/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** a **ESTAGIÁRIA**, relacionada no Anexo único desta Portaria, referente aos meses de Dezembro/2012, Janeiro e Fevereiro/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Nº	NOME	MÊS/ANO DEZEMBRO/12	JANEIRO/2013	FEVEREIRO/2013	TOTAL
01	MARIA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	18,00	48,40	39,60	106,00

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2013

PROCESSO Nº12794918/6. OBJETO: **serviço de calibração dos equipamentos** pertencentes ao Laboratório de Medidas Elétricas do Núcleo de Mecânica Elétrica e Energia – NUMEE - da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, conforme exigência do Sistema de Gestão da Qualidade. JUSTIFICATIVA: para que sejam mantidos os compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Acreditação nº010/2009 firmado com o Inmetro, e consequentemente, para que seja mantida a execução dos serviços prestados pelo Laboratório de Medidas Elétricas – LME - do Núcleo de Mecânica Elétrica e Energia - NUMEE/Nutec acreditado junto ao Inmetro, faz-se necessário a realização do serviço de calibração dos equipamentos do LME, objeto desta inexigibilidade, que deve ser realizado especificamente pelo órgão certificador da acreditação, neste caso, o Inmetro, conforme Lei nº5.966/73 e seu Regimento Interno publicado no D.O.U., tornando assim, inexigível a licitação por inviabilidade de competição. VALOR: R$3.634,95 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.070. 19694.01.33903900.39.70.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**, inscrito no CNPJ sob o nº00.662.270/0003-20. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Lindberg Lima Gonçalves, Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº001/2013 para a contratação do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, inscrito no CNPJ sob o nº00.662.270/0003-20, com fulcro no art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº001/2013, nos moldes do art.26 da Lei Federal nº8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº010/2013 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME, através da Portaria Nº255/2012, publicada no D.O.E de 07/01/2013, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem uma vistoria técnica para organização de evento, no dia 07/02/2013, concedendo-lhes 1/2 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

Francisco Hoilton Araripe Rios
DIRETOR TÉCNICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2013 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Silvia Helena Viana de Oliveira	Técnico em Secretariado	CLASSE IV	07/02/13	Quixeramobim-Ce.	1/2 (meia)	61,33	30,67	30,67
Laélia Firmino Teixeira	Bibliotecário	CLASSE V	07/02/13	Quixeramobim-Ce.	1/2 (meia)	64,83	32,42	32,42

*** *** ***

PORTARIA Nº019/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Itapipoca-Ce., no dia 26 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº020/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA BRABO ALVES**, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº000443.1.8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Parnamirim-RN, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2013, a fim de participar da IV Reunião de Análise Climática para a Região Nordeste do Brasil promovida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A-EMPARN, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), totalizando R$541,10 (quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº021/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Parnamirim-RN, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnicos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), totalizando R$461,34 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº022/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Quixeramobim-Ce., no período de 09 a 12 de fevereiro de 2013, a fim de conduzir técnico, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº023/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS HUMBERTO BARBOSA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº000113.1.2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce., no período de 18 a 23 de fevereiro de 2013, a fim de dar manutenção preventiva e corretiva na rede de monitoramento pluviométrica, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 20% (vinte por cento), totalizando R$404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº058/2012

ESPÉCIE:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **PHILIPE RIBEIRO DE ARAÚJO**, OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação** por solicitação do selecionado **do prazo** de vigência do Termo de Cooperação Financeira original ("MISTÉRIO EM PRAIA BRANCA"), até 31/12/2013 DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Termo de Cooperação Financeira original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes FORO: FORTALEZA - CEARÁ DATA E ASSINANTES:26 de dezembro de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e PHILIPE RIBEIRO DE ARAÚJO – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) EMPRESA **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA**; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 500, Centro, CEP nº60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **INOVAR AR CONDICIONADO LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº03.475.276./0001-14; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 2570, Dionísio Torres – CEP: 60.130-241; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal, 5.450/2005 e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis, têm entre si justa e acordada a celebração do presente aditivo ao contrato; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original ("SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO THEATRO JOSÉ DE ALENCAR"); IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R$26.679,96 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e NEWTON VICTOR DA SILVA FILHO - Contratada.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº167/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "QUEM MATOU JOÃO NINGUÉM" da Categoria Projeto em categorias diversas, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011 FORO:FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA:01 de outubro de 2013 VALOR: valor global de R$18.851,25 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$15.081,00 (quinze mil e oitenta e um reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$3.770,25 (três mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JOSÉ WELLINGTON ALVES GRANGEIRO FILHO – Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº177/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **ANTONIO CLECIO LAVOR FARIAS** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "OASIS CARIRI" da Categoria MÚSICA - ÁLBUM FONOGRÁFICO INÉDITO, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO:FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 28 de junho de 2013 VALOR: valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo R$8.000,00 (oito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.000,00 (dois mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.08.33504100.70.2.00 DATA DA ASSINATURA:05 de dezembro de 2012 ASSINANTES:FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANTONIO CLECIO LAVOR FARIAS – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº188/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MARTINS** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "RELIGARE" Categoria: CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011 FORO:FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2013 VALOR: valor global de R$31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA:17 de dezembro de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA MARTINS – Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº192/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR(A). **MONICA BATISTA DOS SANTOS**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "PALCO CARIRI 2º EDIÇÃO" Categoria: CIRCULAÇÃO DE ESPETACULO – Segmento: Artes cênicas, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011 FORO:FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA:30 de abril de 2013 VALOR: valor global de R$31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$6.250.00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e MONICA BATISTA DOS SANTOS – Selecionada. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº197/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JOSÉ FRANCISCO ROCHA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado(a), através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto " BOI CEARÁ: ALEGRIA E TRADIÇÃO" da Categoria "DANÇA" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2013 VALOR: valor global de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA:18 de dezembro de 2012 ASSINANTES:FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JOSÉ FRANCISCO ROCHA – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº207/2012
ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **TARCIANA TEIXEIRA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado(a), através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "TODO DIA É NATAL" da Categoria "DANÇA" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução

Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA:31 de janeiro de 2013 VALOR: valor global de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e TARCIANA TEIXEIRA – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº208/2012

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **WILLIAN DIEGO MOTA MESQUITA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CIRCULANDO COM O PAVILHÃO DAS ARTES" Segmento: Artes Cênicas/CATEGORIA: PROJETOS EM CATEGORIAS DIVERSAS, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011 FORO:FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de abril de 2013 VALOR: valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e WILLIAN DIEGO MOTA MESQUITA – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº213/2012

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCA GLEYCIANE NOGUEIRA TEIXERA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado(a), através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto " CARAVANA DE NATAL - AUTO DE NATAL" da Categoria "GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA:28 de fevereiro de 2013 VALOR: valor global de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVENENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2012 ASSINANTES:FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCA GLEYCIANE NOGUEIRA TEIXERA – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº007/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **ANDREI BESSA SIQUEIRA CAMPOS** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "BAGAGEM COLETIVA – CAMBADA EM TROCA COM OPOSTOS E DISPOSTOS" Segmento: ARTES CÊNICAS/CATEGORIA: PROJETOS EM CATEGORIAS DIVERSAS, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO:FORTALEZA -CEARÁ VIGÊNCIA:31 de outubro de 2013 VALOR: valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANDREI BESSA SIQUEIRA CAMPOS – Selecionado. SECRETARIA DE CULTURA, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº011/2013

ESPÉCIE:TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR(A). **MARIA CRISTIANY DA SILVA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto " TEATRO EM TODA PARTE" Categoria: PROJETOS EM CATEGORIAS DIVERSAS – Segmento: Artes cênicas - TEATRO, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA:31 de maio de 2013 VALOR: valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC e R$4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.08.33904800.70.1.40 DATA DA ASSINATURA:22 de janeiro de 2013 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura MARIA CRISTIANY DA SILVA – Selecionado. SECRATERIA DE CULTURA, em Fortaleza - CE, 20 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº241, 20 de Dezembro de 2012, que publicou o EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº063/2012. **Onde se lê**: DOTAÇÃO: 27200004.13.392.007.19474.22.33903600.70.0.00 PF e 27200004.13.392.007.19474.22.33904700.70.0.00. **Leia-se**: DOTAÇÃO: 27200004.13.392.007.19474.01.33903600.70.0.00 PF e 27200004.13.392.007.19474.01.33904700.70.0.00 INSS. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº027, 07 de Fevereiro de 2013, que publicou o RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA DO V EDITAL MECENAS DO CEARÁ. **Onde se lê**: PROCESSO: 12756451-9; PROPONENTE: GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES -BCAD; TÍTULO: MANUTENÇÃO, MONTAGEM E TEMPORADA DO ESPETÁCULO NEURA DA CIA DE DANÇA DO GRUPO BCAD; CATEGORIA DOAÇÃO; MODALIDADE: DANÇA VALOR R$50.000,00. **Leia-se**: PROCESSO: 12756451-9; PROPONENTE: GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES -BCAD; TÍTULO: MANUTENÇÃO, MONTAGEM E TEMPORADA DO ESPETÁCULO NEURA DA CIA DE DANÇA DO GRUPO BCAD; CATEGORIA DOAÇÃO; MODALIDADE: DANÇA VALOR R$231.450,00. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053338987, RESOLVE **REVER** com fundamento no art.2º, da Emenda Constitucional Federal nº70, de 29/03/2012, **o Ato** datado de 21/12/2006, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 27/12/006, processo nº053338987, julgado(a) legal pela Resolução nº1575/2008 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **ANTONIO VIRGINIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº00488917, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de MEDICO VETERINÁRIO, despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 72,09%, no valor de R$1.394,90, para FIXAR, a partir de 29/03/2012, seus proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Descrição	Valor R$
Vencimento 72,09%	
(Decisão Judicial Processo nº594/87)	1.623,05
Progressão Horizontal 25%	
(art.43 da Lei nº9.826/74)	562,85
Total	2.185,90

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº101/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05/2013, 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	10,55	20	211,00
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,55	20	211,00
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	10,55	20	211,00
Angelica Glaúcia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	10,55	20	211,00
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	10,55	20	211,00
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropicuário	104382-1-7	10,55	20	211,00
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	10,55	20	211,00
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	10,55	20	211,00
Alan Mesquita Bento	Assessor Técnico	407955-1-0	10,55	20	211,00
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	10,55	20	211,00
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	10,55	20	211,00
Angela Maria Menezes Torres	Engenheiro de Pesca	093606-1-1	10,55	20	211,00
Angela Meireles Castelo Branco	Agente de Administração	126794-1-6	10,55	20	211,00
Antonia Duarte de Almeida	Coordenador	407929-1-0	10,55	20	211,00
Antonio Batista de Lima Filho	Engenheiro Agrônomo	091314-1-8	10,55	20	211,00
Antonio Carlos Feitosa	Engenheiro Agrônomo	004811-1-4	10,55	20	211,00
Antonia Furtado Cruz	Engenheiro Agrônomo	193898-1-2	10,55	20	211,00
Antonio José Felício Pinho	Engenheiro de Pesca	001467-1-4	10,55	20	211,00
Antonio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	10,55	20	211,00
Antonio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	10,55	20	211,00
Arilton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	10,55	20	211,00
Artur Osvaldo Guedes Quintino	Médico Veterinário	094138-1-2	10,55	20	211,00
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	10,55	20	211,00
Carlos Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	030028-1-0	10,55	20	211,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,55	20	211,00
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	10,55	20	211,00
Claudino José Gomes dos Santos	Engenheiro Agrônomo	106789-1-9	10,55	20	211,00
Dagoberto Carmo Costa Filho	Engenheiro Agrônomo	093808-1-7	10,55	20	211,00
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	10,55	20	211,00
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	10,55	20	211,00
Edésio Marques da Silva	Agente de Administração	090987-1-2	10,55	20	211,00
Eládio Soares de Almeida	Engenheiro Agrônomo	001484-1-5	10,55	20	211,00
Elano José Rocha de Medeiros	Engenheiro de Pesca	031993-1-2	10,55	20	211,00
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	10,55	20	211,00
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	10,55	20	211,00
Elizabete da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	10,55	20	211,00
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	10,55	20	211,00
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	10,55	20	211,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,55	20	211,00
Erasmo Braga Barroso	Médico Veterinário	090992-1-2	10,55	20	211,00
Eutália de Paula Pessoa Parente	Engenheiro Agrônomo	106779-1-2	10,55	20	211,00
Fernando Antonio de Vasconcelos Mendes	Engenheiro Agrônomo	004798-1-0	10,55	20	211,00
Francisca Simone Moura de Freitas	Agente de Administração	070490-1-3	10,55	20	211,00
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	10,55	20	211,00
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	10,55	20	211,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,55	20	211,00
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	10,55	20	211,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	10,55	20	211,00
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	10,55	20	211,00
Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	10,55	20	211,00
Francisco Arnou Pinheiro Feijó	Médico Veterinário	093811-1-2	10,55	20	211,00
Francisco Antonio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	10,55	20	211,00
Francisco Charles Abreu Pessoa	Engenheiro Agrônomo	001440-1-0	10,55	20	211,00
Francisco das Chagas Ferreira	Médico Veterinário	002622-1-8	10,55	20	211,00
Francisco Estênio Saraiva Maia	Engenheiro Eletricista	001773-1-8	10,55	20	211,00
Francisco Gerônimo Neto	Motorista	001492-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Henrique da Costa	Engenheiro Agrônomo	004792-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Itaécio Pereira Correia	Médico Veterinário	107452-1-7	10,55	20	211,00
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	10,55	20	211,00
Francisco José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	387537-1-1	10,55	20	211,00
Francisco Jussier Pessoa Sousa	Engenheiro Agrônomo	092316-1-7	10,55	20	211,00
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	10,55	20	211,00
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	10,55	20	211,00
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	10,55	20	211,00
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	10,55	20	211,00
Geralda Barroso dos Santos	Agente de Administração	030558-2-5	10,55	20	211,00
Giovanni Alves Soares	Engenheiro Agrônomo	001479-1-5	10,55	20	211,00
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	407963-1-2	10,55	20	211,00
Henock Rodrigues Coqueiro	Engenheiro Agrônomo	093823-1-3	10,55	20	211,00
Humberto Martins Monteiro de Morais	Médico Veterinário	002620-1-3	10,55	20	211,00
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assistente Técnico	407958-1-2	10,55	20	211,00
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	10,55	20	211,00
Issadora Sá Marroquin	Coordenador	407966-1-4	10,55	20	211,00
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	10,55	20	211,00
Jairo Lacerda Borges	Engenheiro de Pesca	093594-1-9	10,55	20	211,00
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	10,55	20	211,00
Joaquim Airton de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,55	20	211,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,55	20	211,00
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	10,55	20	211,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,55	20	211,00
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	10,55	20	211,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,55	20	211,00
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administrção	031758-1-2	10,55	20	211,00
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,55	20	211,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,55	20	211,00
João Francisco dos Santos Teixeira	Engenheiro Agrônomo	106781-1-0	10,55	20	211,00
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	10,55	20	211,00
João Hosanan Lemos Terceiro	Engenheiro Agrônomo	093620-1-0	10,55	20	211,00
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	10,55	20	211,00
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	10,55	20	211,00
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	10,55	20	211,00
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	10,55	20	211,00
José Alves Medeiros	Médico Veterinário	005943-1-8	10,55	20	211,00
José Antonio Campos	Médico Veterinário	090996-1-1	10,55	20	211,00
José Delorges Barreira Gomes	Engenheiro Agrônomo	093629-1-6	10,55	20	211,00
José Edmilson Bezerra Filho	Engenheiro Agrônomo	106782-1-8	10,55	20	211,00
José Flaubert de Honorato Girão	Engenheiro Agrônomo	001775-1-2	10,55	20	211,00
José Gilberto Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	030659-1-X	10,55	20	211,00
José Itamar Fonseca	Engenheiro Agrônomo	101997-1-9	10,55	20	211,00
José Maria Alcântara de Oliveira	Agente de Administração	030612-1-3	10,55	20	211,00
José Maria Freire	Orientador de Célula	407959-1-X	10,55	20	211,00
José Moacir Guimarães Pinheiro	Agente de Administração	126499-1-6	10,55	20	211,00
José Pio Magalhães Rocha	Médico Veterinário	002624-1-2	10,55	20	211,00
José Praxedes Costa	Engenheiro de Pesca	001489-1-1	10,55	20	211,00
José Ubirajara de Oliveira Martins	Engenheiro de Pesca	032342-1-5	10,55	20	211,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	10,55	20	211,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,55	20	211,00
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	10,55	20	211,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,55	20	211,00
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	10,55	20	211,00
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	10,55	20	211,00
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	10,55	20	211,00
Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	10,55	20	211,00
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	10,55	20	211,00
Manoel Rodrigues Santiago de Oliveira	Médico Veterinário	002627-1-4	10,55	20	211,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,55	20	211,00
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	10,55	20	211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	10,55	20	211,00
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	10,55	20	211,00
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	10,55	20	211,00
Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	002231-1-5	10,55	20	211,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,55	20	211,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,55	20	211,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,55	20	211,00
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	407948-1-6	10,55	20	211,00
Marcos Antunes Bastos Castro	Auxiliar Técnico	407939-1-7	10,55	20	211,00
Maria Aldenice Moreira Távora	Engenheiro Agrônomo	001515-1-3	10,55	20	211,00
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	10,55	20	211,00
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	10,55	20	211,00
Maria do Carmo Martins Jataí	Agente de Administração	031833-1-9	10,55	20	211,00
Maria do Socorro Brito Cunha	Engenheiro Agrônomo	106780-1-3	10,55	20	211,00
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	10,55	20	211,00
Maria Inajá Saboiá Girão	Datilógrafo	200314-1-7	10,55	20	211,00
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	10,55	20	211,00
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	10,55	20	211,00
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	10,55	20	211,00
Maurício de Oliveira Peixoto	Supervisor de Núcleo	407952-1-9	10,55	20	211,00
Micaeley Soares Mota	Orientador de Célula	407962-1-5	10,55	20	211,00
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	407941-1-5	10,55	20	211,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	10,55	20	211,00
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	407960-1-0	10,55	20	211,00
Odilon Junior	Engenheiro Civil	000494-1-7	10,55	20	211,00
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	10,55	20	211,00
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	10,55	20	211,00
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	10,55	20	211,00
Pedro Guilherme Sobrinho	Engenheiro Agrônomo	091475-1-9	10,55	20	211,00
Pedro Paulo Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	004816-1-0	10,55	20	211,00
Rafael Vieira de Sousa	Médico Veterinário	000499-1-3	10,55	20	211,00
Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	10,55	20	211,00
Raimundo Ernandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	10,55	20	211,00
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	10,55	20	211,00
Renata de Araújo Leitão	Assessor Técnico	407964-1-X	10,55	20	211,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	10,55	20	211,00
Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	10,55	20	211,00
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	10,55	20	211,00
Roberto Buarque de Paula Costa	Engenheiro Agrônomo	031801-1-5	10,55	20	211,00
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	10,55	20	211,00
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	10,55	20	211,00
Ruy Flávio de Perucchi Novais	Engenheiro Químico	000507-1-7	10,55	20	211,00
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	10,55	20	211,00
Selma Leandro Pinheiro	Químico	031816-1-8	10,55	20	211,00
Silas Barros de Alencar	Orientador de Célula	407950-1-4	10,55	20	211,00
Silvana de Sousa Cavalcante	Agente de Administração	125973-1-2	10,55	20	211,00
Sílvia Cristina Marques Lima	Engenheiro Agrônomo	091477-1-3	10,55	20	211,00
Sineidia Fragoso Vieira	Médico Veterinário	089926-1-4	10,55	20	211,00
Sócrates Britto Gomes	Orientador de Célula	407956-1-8	10,55	20	211,00
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	10,55	20	211,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,55	20	211,00
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	10,55	20	211,00
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	10,55	20	211,00
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	10,55	20	211,00
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	10,55	20	211,00
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	10,55	20	211,00
Terezinha Tavares Fontenele Paiva	Economista	080994-1-3	10,55	20	211,00
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	10,55	20	211,00
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	10,55	20	211,00
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	10,55	20	211,00
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	10,55	20	211,00
Vicência Aurélia Soares Sobreira de Morais	Assistente de Administração	102028-1-7	10,55	20	211,00
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	10,55	20	211,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	10,55	20	211,00

*** *** ***

PORTARIA Nº102/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **ISSADORA SÁ MAROQUIN**, durante os meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº109/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de fevereiro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2013 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R$
Adrian Raphael Osterno Fernandes dos Santos	799964-1-6	20	44,00
Alexsandro Silva Aguiar Oliveira	799951-1-8	20	44,00
Amanda de Lima Freitas	799952-1-5	20	44,00
Bianca Nascimento de Melo	799954-1-X	20	44,00
Camila Moreira Meira	799967-1-8	20	44,00
Danielle Ribeiro Lima	799940-1-4	20	44,00
Dhenylson Lukas Moreira da Silva	799950-1-0	20	46,00
Elvis Kevin Marreira de Souza	799956-1-4	19	41,80
Evandro Hesley Ventura Felix	799935-1-4	20	44,00
Evelyn Lima Freire	799963-1-9	2	4,40
Fabiana Duarte Pimenta de Souza	799961-1-4	20	44,00
Felipe de Andrade Campos	799962-1-1	17	37,40
Francisca Raiane Barbosa de Freitas	799936-1-1	20	44,00
Francisco Felipe Silva Meneses	799915-1-1	20	44,00
Francisco Gutard Genuca Mesquita	799941-1-1	20	44,00
Francisco Martins de Oliveira	799953-1-2	20	44,00
Ian Costa Lavor	799933-1-X	9	19,80
Igo Maciel de Oliveira	799916-1-9	20	44,00
Ilmara Rodrigues Milhomem	799949-1-X	20	44,00
Ingrid Paola Martins Lopes	799947-1-5	20	44,00
José Ademir Machado Nogueira Filho	799965-1-3	20	44,00
Juliana Sales Cordeiro	799959-1-6	20	44,00
Kelvin Lucas Rodrigues de Sousa	799934-1-7	20	44,00
Laiana de Oliveira Costa	799957-1-1	20	44,00
Lindomar Araújo Barra	799932,1-2	11	24,20
Livia Alves da Justa	799918-1-3	20	44,00
Lucas Moura Maia	799937-1-9	20	44,00
Marina Maciel de Oliveira Costa	799958-1-9	20	44,00
Marjorie Juracy de Melo Silva	799938-1-6	20	44,00
Matheus Fernandes da Silva Carvalho	799955-1-7	20	44,00
Natasha da Silva Lima	799973-1-6	20	44,00
Nicolas Matheus Azevedo Costa	799939-1-3	20	44,00
Nicole Pinheiro Karbage	799923-1-3	19	41,80
Rafael Marques Medeiros	799919-1-0	20	44,00
Rafael Mateus Almeida Lopes	799968-1-5	20	44,00
Rebeca Mendes Feitoza	799966-1-0	20	44,00
Ricardo de Campos Otero Sanches	799946-1-8	20	44,00
Ronald Victor Oliveira Alves de Lima	799920-1-1	20	44,00
Thamyres Dutra Mesquita	799969-1-2	20	44,00
Thiago Ratts Barbosa de Aguiar	799960-1-7	20	44,00

*** *** ***

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120002

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Central de Concorrência - CCC, localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, Fortaleza-Ceará, referente a Concorrência Publica Nº20120002, contendo 01 Lote, tendo como objeto a CONSTRUÇÃO DA INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO NO DISTRITO DE JAIBARAS EM SOBRAL-CE, informamos que foi proclamada como vencedora do Lote único, a empresa **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor de R$7.419.393,53 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos). Com o valor de R$1.839.830,86 (hum milhão oitocentos trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Assim, submetemos a apreciação de V.Exª. o presente processo para a devida **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**. Fortaleza, 30 de janeiro de 2013. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOIS Coordenador de Planejamento e Gestão Considerando o disposto na Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/06 e o mais que consta dos autos do processo, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Encaminhe-se o presente processo a Assessoria Jurídica, para as devidas providências. Fortaleza, 30 de janeiro de 2013. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2013.

Issadora Sá Marroquin
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2013

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 825 - CENTRO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: EMPRESA **FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA LTDA-EPP**, COM SEDE NA AV. MONTE CASTELO, 507 - JARDIM AMÉRICA - SANTA BARBÁRA DO OESTE - SÃO PAULO-SP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS (SEMENTES DE TOMATES)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012013/ EMATERCE/GEATE, LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO - DOE. VALOR GLOBAL: R$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) pagos em PARCELAS DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. 21200001.20.606.028.14194.01.33903000.00.0.40 CLAS 4071, 21200001.20.606.028.14194.02.33903000.00.0.40 CLAS 4089, 21200001.20.606.028.14194.03.33903000.00.0.40 CLAS 4103, 21200001.20.606.028.14194.04.33903000.00.0.40 CLAS 4117, 21200001.20.606.028.14194.05.33903000.00.0.40 CLAS 4131, 21200001.20.606.028.14194.06.33903000.00.0.40 CLAS 4145, 21200001.20.606.028.14194.07.33903000.00.0.40 CLAS 4159 e 21200001.20.606.028.14194.08.33903000.00.0.40 CLAS 4173.. DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2013 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - PRESIDENTE DA EMATERCE e EZIQUIEL BACCHIN - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

Francisco Galba Viana
PROCURADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2013

PROCESSO Nº12754769-0/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.04.33903600.10.0.40/CLAS-14182. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **JOSÉ NOLBERTO BEZERRA**, BRASILEIRO, DESQUITADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº123.695.193-04, E RG Nº20083587866 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM DE MOPRAIS FEITOSA, 04,ARNEIROZ-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 002/2013

PROCESSO Nº12754793-2/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **FRANCISCO MATIAS PAES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº028.722.773-15, E RG Nº130.386-SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EUCLIDES ONOFRE, 271, ASSARÉ-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2013

PROCESSO Nº12754796-7/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028-14191.05.33903600.10.0.40/CLAS-14184. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **MARIA CÉLIA CAMPELO LEANDRO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº368.366.643-91, E RG Nº181060-86 -SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO FELIX DE SOUSA,17,PEDRA BRANCA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2013

PROCESSO Nº12754798-3/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013, GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO MACHADO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIÁRIA, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº720.440.553-68, E RG Nº2129497-91 SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LUIZ JACINTO, 359, LAVRAS DA MANGABEIRA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2013

PROCESSO Nº12754757-6/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028-14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **FRANCISCA DE LUNA**, BRASILEIRA, CASADA,COMERCIANTE, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº046.315.013-91, E RG Nº484642-SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DO VÍDEO,91,BARBALHA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2013

PROCESSO Nº12754799-1/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013, GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$1.800,00 (HUM MIL OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **ANTÔNIO GASPAR DO VALE**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O

Nº005.704.353-14, E RG Nº940025066813 SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANUEL JOSÉ,262,CENTRO,ACOPIARA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 007/2013

PROCESSO Nº12754823-8/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.03.33903600.10.0.40/CLAS-14181. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **GRASINEILA MARIA HOLANDA LOPES**, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº2010.469.993-20, E RG Nº19686181-SSP-CE, RESIDENTE E DIMICILIADA NA AV.DOS CONSTITUINTES, 395, UBAJARA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2013

PROCESSO Nº12754794-0/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028-14191.07.33903600.10.0.40/CLAS-14187. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **FERNANDA DA COSTA GUIMARÃES LIMA**, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA,INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº811.971.953-00, E RG Nº2006010203940-SSP-CE,RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CEL. ALEXANZITO, 984, CENTRO, ARACATI-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 10/2013

PROCESSO Nº12754756-8/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$900,00 (NOVECENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **DIONISIO FERREIRA DAS NEVES**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº057.341.978-74, E RG Nº990990903-75 SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO FELINTO DE SOUSA,401, ABAIARA-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 011/2013

PROCESSO Nº12754773-8/2013 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES.** JUSTIFICATIVA: O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DAS SEMENTES DO PROGRAMA HORA DE PLANTAR 2012/2013,GOVERNO DO ESTADO/EMATERCE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE ARMAZENAGEM ADEQUADA NO REFERIDO MUNICÍPIO. VALOR GLOBAL: R$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.028.14191.08.33903600.10.0.40/CLAS-14174. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART.24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **FRANCISCO ROMUALDO DE LIMA GOMES**, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº434.026.663-91, E RG Nº153.880.688-SSP-CE RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ASSIS DE MELO,147,SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE. DISPENSA: JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA-PRESIDENTE DA EMATERCE. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA-SECRETÁRIO DA SDA.

Francisco Galba Viana
PROCURADORIA JURÍDICA

*** *** ***

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº040/2013 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar os **FUNCIONÁRIOS** habilitados dos EAC´s – Escritórios de Atendimento à Comunidade de Prefeituras Municipais, a **emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA**, para o trânsito interestadual e intermunicipal de animais ruminantes (bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos). As demais espécies seguem as orientações dadas pelos manuais específicos do MAPA. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA ADAGRI Nº045/2013.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DANO OCORRIDO AO VEÍCULO PLACA HWS-0066, DE PROPRIEDADE DA ADAGRI.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Junior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando os Processo nº11463016-0 e 11642030-8, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOAQUIM SAMPAIO BARROS, matr. 001705-1-8, MARIA AUXILIADORA DA SILVA, matr. 001712-1-2, e JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA, matr. 169354-1-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar a autoria e levantamento de danos causados ao veículo MONTANA, de placas HWS-0066, de propriedade da ADAGRI, ocorrido em 24/07/2011, na cidade de Tianguá, Ceará.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 16 de fevereiro de 2012.

Francisco Augusto de Souza Junior
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2013

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede a Rua Rosa Cruz, nº491, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CEP 60.713-050 inscrita no CNPJ sob o nº04.253.189/0001-85, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA JACQUELINE DE MATOS CAMPOS, residente à Rua França, 1071 – Maraponga, Fortaleza, Ceará, portador da Cédula de Identidade nº90002057587, SSP/CE, CPF nº856.120.903-82. OBJETO: O Contrato tem por objeto a **aquisição de 06 (seis) pares de rádio de comunicação**, de acordo com as especificações previstas no Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº061/2012, na proposta da Contratada e conforme estabelecido no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Instrumento fundamenta-se: I - No resultado da Cotação Eletrônica nº061/2012, conforme Processo VIPROC nº12399122-6, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação da referida Cotação Eletrônica, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da publicação de seu extrato no DOE até o término do período de garantia do equipamento, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica do equipamento. VALOR GLOBAL: R$1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento dos objetos mediante apresentação da Nota Fiscal dos materiais, devidamente atestado pelo recebedor, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.603.028.13918.22.44905200.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de Fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e MARIA JACQUELINE DE MATOS CAMPOS - REPRESENTANTE DA EMPRESA TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2013

PROCESSO Nº12814132-8/Adagri Fortaleza –Ceará. OBJETO: **Locação de imóvel** para servir de ponto de unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, em Russas/CE, na execução das atividades de defesa agropecuária, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, tendo em vista que a proposta de locação de imóvel do Sr. Gerardo Florentino da Silva é a que apresenta o menor valor e o referido imóvel é o que melhor atende ao interesse dessa Autarquia. VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.604.028.21362.07.33903600.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.24, inciso X, da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores e no Processo nº12398729-6 e 12813429-1. CONTRATADA: Sr. **GERARDO FLORENTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, com RG nº381.927 SSP/CE, e com CPF nº014.873.963-68, residente e domiciliada à Rua José Delfino Júnior, nº188, Centro, Cep: 62.900.000, na cidade de Russas - Ceará. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2013, em consonância com o Parecer nº014/2013 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente, nos termos do art.24, inciso X, da Lei nº8.666/93, por se tratar de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. FRANCISCO GLAYDSON COUTINHO RODRIGUES-GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido pela Procuradoria Autárquica e demais peças que compõe o presente processo, ambas encontram-se resguardadas pela legalidade pré-estabelecida no dispositivos normativos previsto no art.24, inciso X, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR-PRESIDENTE DA ADAGRI.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2013.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 008/2012

PROCESSO Nº12398966-3/ADAGRI Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Assinatura do Jornal Diário do Nordeste**, durante o período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: A aquisição destes serviços visa fornecer o acesso as informações e notícias do Estado do Ceará que tem reflexo no desenvolvimento das ações desta Autarquia. VALOR: R$336,30 (Trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.500.28477.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art.25, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, com CNPJ nº07.209.299/0001-38, com endereço à Praça da Imprensa, s/n, Aldeota, CEP 60135-690, Fortaleza/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI. José Rubens Nogueira de Almeida - Diretor de Planejamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento ao dispositivo no Art.26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI.

Francisco Glaydson Coutinho Rodrigues
GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza/Ce, 05 de novembro de 2012.

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045039984, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO**, CPF 23037040300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09060316, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 58,47%, a partir de 12/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Junho/2005, cujo valor é de R$201,33 (DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), ficando majorado para R$300,00 (TREZENTOS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº032459211, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e com o art.156, §1º, inciso V da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NAZIENE NOGUEIRA**, CPF 09772227304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04566912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 23/04/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2004, cujo valor é de R$282,36 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971068151, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA IVONETE GONCALVES XAVIER DE OLIVEIRA**, CPF 32458495320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05709415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 22/04/1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor Cr$
Vencimento 20 horas (lei nº12.078/1993)	1.452.427,00
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	363.106,80
Total	1.815,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064112683, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRACEMA DE JESUS BEZERRA**, CPF 11240008368, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07790325, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº13.787/2006)	357,53
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	53,63
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	143,01
Gratificação Incentivo Profissional de 10% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	35,75
Total	589,92

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000853534, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EXPEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 21447098315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03867315, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 08/05/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas - Lei nº12.840/98	93,58
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	20,05
Complemtação da Remuneração Mínima Estadual – art.1º da Lei nº13.011/2000	46,42
Total	160,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064109240, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIMAR NUNES CHAVES**, CPF 05675529349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06314112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/2006	426,87
Progressão Horizontal de 25% Art.43 da Lei nº9.826/1974	106,72
Total	533,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082001367, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA LIMA BRASIL**, CPF 14182211391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06741916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	302,39
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	60,48
Complementação Remuneração Minima (Lei nº14.184/08)	137,13
Total	500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054404460, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **SUELI SOUSA GOMES ROCHA**, CPF 47266112320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12016611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/01/2006, conforme laudo médico nº2006/002267 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1998 a Dezembro/2005, cujo valor é de R$1.594,63 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.098/2011)	2.257,96
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	328,20
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	225,80
Total	2.811,96

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041148444, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e arts.89, e 152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VALDISIA SILVA LOPES**, CPF 15429431320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08043213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/04/2004, conforme laudo médico nº2004/006647 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2004, cujo valor é de R$301,19 (TREZENTOS E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/2011)	310,59
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74)	31,05
Complementação Remuneração Minima (Lei nº15.097/2011)	343,16
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940007835, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALDA DE ALMEIDA SOUSA**, CPF 02406349349, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº04901312, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 Horas Lei nº12.611/1996	540,31
Progressão Horizontal de 30% Lei nº9.826/1974, Art.43	162,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% Lei nº12.066/1993, Art.32	54,03
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	216,12
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	54,03
Gratificação Extraclasse de 10% Lei nº12.066/1993 Art.12 §3º	54,03
Total	1.080,61

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062898906, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CACIA MARIA CAVALCANTE DE LAVOR**, CPF 06787550359, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07841612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/05/2006, conforme laudo médico nº2006/020294 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2006, cujo valor é de R$556,53 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas (lei nº15.098/11)	764,14
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	76,41
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	134,22
Total	974,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117265730, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA MARIA COELHO GONCALVES**, CPF 21477086315, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03559211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM

PROVENTOS PROPORCIONAIS a 96,89%, a partir de 30/09/2011, conforme laudo médico nº2012/003566 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2011, cujo valor é de R$778,46 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74	112,13
Total	859,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126365296, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE OZARIA DA SILVA**, CPF 20286139391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07600917, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/10/2012, conforme laudo médico nº2012/020735 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (lei nº15.098/11	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,63
Complementação da Remuneração Minima Lei nº15.097/11	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064372529, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **JULIA PIRES MONTENEGRO**, CPF 19304609372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00275212, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 74,46%, a partir de 29/11/2006, conforme laudo médico nº2006/029497 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2006, cujo valor é de R$1.404,20 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (lei nº15.098/11)	1.765,33
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	176,53
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	400,21
Total	2.342,07

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2012.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054262127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA MADALENA DA SILVA COUTINHO JOCA**, CPF 11480882372, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00387614, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/11/2005, conforme laudo médico nº2005/021210 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2005, cujo valor é de R$590,26 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R$
VVencimento 20 Horas Lei nº15.098/2011	764,14
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Lei nº15.431/2009	76,41
Parcela Nominalmente Identificavel (Inciso III do Art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009)	180,50
Total	1.021,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117265799, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO HELIO DE LIMA**, CPF 16456548349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01392212, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/11/2011, conforme laudo médico nº2012/003557 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2011, cujo valor é de R$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011 377,54
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74 56,63
Complemento Remuneração Mínima Lei nº15.097/2011 250,63
Total 684,80
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084705914, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BRIGIDA MARIA OLIVEIRA MELO DA SILVA**, CPF 20981112315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03904016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) 672,02
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) 100,80
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 50%
(Art.1º da Lei nº14.182/2008) 336,01
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(Lei nº12.066/93, art.32) 134,40
Total 1.243,23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073287490, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA MARTINS VIANA**, CPF 05938724368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05597714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (lei nº14.009/07) 546,97
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) 109,39
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45%
(art.1º da Lei nº13.932/07) 246,14
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(art.32 da Lei nº12.066/93) 109,39
Total 1.011,89
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970529546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MARLENE ALMEIDA LEAL**, CPF 05281334387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05521416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996 129,95
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art, 43 32,49
Gratificação Efetiva Regencia de Classe de 40%
Art.1º da Lei nº11.072/1985 51,98
Gratificação Extraclasse de 20% Artigo 12 §3º da
Lei nº12.066/1993 25,99
Total 240,41
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052201066, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JUVENCIO GONCALVES DE FREITAS**, CPF 02398389391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06145515, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/05) 498,32
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) 99,66
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40%
(art.1º da Lei nº11.072/85) 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(art.32 da Lei nº12.066/93) 99,66
Total 896,97
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062913166, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA SARAIVA FERREIRA**, CPF 05247080378, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº06334717, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) 869,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74) 173,83
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%
(Art.1º da Lei nº11.072/85) 347,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%
(Lei nº12.066/93, art.32) 86,91
Total 1.477,55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100914926, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL MESSIAS SOBRINHO**, CPF 06189105300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº14287116, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº14.759/2010) 1.082,11
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 162,32
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do
art.7 e 12, da Lei nº14.431/2009) 261,68
Total 1.506,11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052518477, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA SILVA**, CPF 11171715315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07530218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº13.627/2005) 277,48
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 41,62
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%
(Art.1º da Lei nº11.072/85) 110,99
Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.745/2006) 27,53
Total 457,62
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071624074, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA ADALGISA NUVENS**, CPF 11597194387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ENSINO TÉCNICO MESTRE I, nível/referência 25, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00495018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.908/2007) 1.329,74
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 199,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%
(Art.1º da Lei nº13.932/07) 598,38
Gratificação Incentivo Profissional de 30%
(Art.32 da Lei nº12.066/93) 398,92
Total 2.526,50
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103173510, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA DE SOUSA MOTA**, CPF 14027712315, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07299710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº14.867/2011 547,41
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974 109,48
Total 656,89
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981455000, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, CPF 49148770310, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07840918, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 02/10/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº12.840/1998 145,19
Progressão Horizontal de 10% Art.43 da Lei nº9.826/1974 20,74
Total 165,93
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº993326684, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE BORGES**, CPF 22089934387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 04, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09727116, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 28/09/1999, conforme laudo médico nº1999/019496 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/98) 84,88
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) 18,19
Complementação da Remuneração Mínima
Lei nº12.701/1997 2,62
Total 105,69
Ficando majorado para R$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041133447, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 11, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 dezembro de 1998, a servidora, **MARIA NUNES SAMPAIO**, CPF 05438764387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05881412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/2004) 474,59
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) 94,92
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%
(Art.1º da Lei nº11.072/85) 189,84
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da
Lei nº12.066/93) 94,92
Total 854,27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012294624, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZA BEZERRA DO CARMO**, CPF 38618702315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07675119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 26/09/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº13.155/2001	120,30
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	25,78
Complementação Remuneração Minima Art.4º da Lei nº13.155/2001	33,70
Total	179,78

Ficando majorado para R$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº990824284, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LEONILA ERNESTINA DE LIMA**, CPF 15411230349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05898919, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 18/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998)	93,58
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	20,05
Complementação Remuneração Minima (Lei nº12.970/99)	13,52
Total	127,15

Ficando majorado para R$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº972124160, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALDA MOURA**, CPF 03301710387, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07761910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	120,34
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	30,09
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	48,14
Total	198,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074139606, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput ", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA**, CPF 05741866387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07089317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas, Lei nº14.009/2007	546,97
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art, 43	109,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 art.32	109,39
Gratificação de Efetiva Regencia de 45% Lei nº13.932/2007	246,14
Total	1.011,89

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971842469, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **TEREZINHA SALES UCHÔA**, CPF 04894073315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº11233716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1997/13.953 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas - Lei nº12.611/1996	229,86
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74	49,26
Gratificação de Incentivo Profissional - 20% - art.32 da Lei nº12.066/93	45,97
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% - art.1º da Lei nº11.072/85	91,94
Gratificação de Localização - 10% - art.3º da Lei nº11.812/91	22,99
Total	440,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073649783, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LAUZIMAR NOGUEIRA CARNEIRO**, CPF 03367185353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03895114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/02/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007) 603,04
Progressão Horizontal de 15%
(art.43 da Lei nº9.826/74) 90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45%
(Art.1º da Lei nº13.932/07) 271,37
Gratificação Incentivo Profissional de 20%
(Art.32 da Lei nº12.066/93) 120,61
Gratificação Professor Excepcionais 30%
(Art.62 e 64, inciso IV da Lei nº10.884/84) 180,91
Total 1.266,39
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940089165, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ECA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, CPF 06057080378, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07050313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas - Lei nº12.611/1996 311,16
Progressão Horizontal - 15% - art.43 da Lei nº9.826/74 66,68
Gratificação de Incentivo Profissional - 10% - art.32 da
Lei nº12.066/93 31,12
Gratificação de Efetiva Regência de Classe - 40% -
art.1º da Lei nº11.072/85 124,46
Gratificação de Localização - 10% - art.62 da
Lei nº11.812/91 31,12
Total 564,54
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº031132642, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **GRIGORINA NEVES ALVES**, CPF 11458917304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04737512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 23/08/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas (lei nº13.333/03) 279,24
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da Lei nº9.826/74) 39,89
Total 319,13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054345960, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 21312389320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09553711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/08/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.2908/2007) 284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da
Lei nº9.826/74) 56,98
Complementação da Remuneração Mínima
Lei nº13.921/2007 108,10
Total 450,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044157053, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARILENE PEREIRA LEMOS**, CPF 06753256334, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02538113, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/05/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.512/04) 474,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 71,19
Gratificação de Efetivo Exercicio da Especialidade de
40% (art.2º da Lei nº10.843/83) 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da
Lei nº12.066/93) 94,92
Total 830,54
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053196406, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ZILKA FERNANDES PEREIRA DE MATOS**, CPF 20310064368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04510518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/01/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.627/2005) 498,32
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) 74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%
(Art.1º da Lei nº11.072/85) 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(Lei nº12.066/93, art.32) 99,66
Total 872,06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073275689, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA VIANA MENDES PIRES**, CPF 11546522387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09732217, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) 603,04
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da
Lei nº9.826/74)..... 90,46
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de
45% (Art.1º da Lei nº13.932/2007) 271,37
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(Lei nº12.066/93, Art.32) 120,61
Total 1.085,48
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065457048, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NILA DE FREITAS PINTO**, CPF 22090169320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01565915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/05/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) 1.109,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da
Lei nº9.826/1974..... 166,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de
40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 443,71
Gratificação Incentivo Profissional de 20%
Art.32 da Lei nº12.066/1993..... 221,85
Total 1.941,22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054214726, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SILVA LINARD**, CPF 17238943387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02073412, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (lei nº13.627/05) 996,66
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 149,50
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40%
(art.1º da Lei nº11.072/85) 398,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(art.32 da Lei nº12.066/93) 199,33
Total 1.744,15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072040327, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RAIMUNDA BRAGA RIBEIRO**, CPF 11150645334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01315714, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/09/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº13.908/2007 258,42
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/74 38,76
Complemento Remuneração Mínima Lei nº13.921/2007 152,82
Total 450,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082324450, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA LUCIA LEMOS**, CPF 14218755353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04566211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/10/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.180/2008) 609,56
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da
Lei nº9.826/74)..... 91,43
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de
50% (Art.1º da Lei nº14.182/2008) 304,78
Gratificação de Incentivo Profissional de
20% (Lei nº12.066/93, art.32) 121,91
Total 1.127,68
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040799492, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, §2º, e 156, §1º, inciso III da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.8º,, a servidora, **MARIA GARCIA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, CPF 17253888391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00759716, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 02/01/2004, conforme laudo médico nº2004/003319 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (lei nº13.333/03) 143,57
Progressão Horizontal de 10% (art.43 da
Lei nº9.826/74)..... 20,51
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de
40% (art.1º da Lei nº11.072/85) 57,42
Gratificação de localização de 10%
(Lei nº11.812/91 art.3º) 14,36
Total 235,86
Ficando majorado para R$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº002257050, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ALAIDE BEZERRA LIMA**, CPF

17504899372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01645013, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 10/02/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº13.028/2000 113,37
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art, 43 28,34
Complementação Remuneração Minima
Lei nº13.011/2000 46,63
Total 188,34

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº113401582, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NALKMAR DE GUARACI CAVALCANTE MENDES**, CPF 17423600334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06422217, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento de 30 horas (lei nº14.867/2011) 698,65
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da lei nº9.826/74) 139,73
Total 838,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107597241, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA INES MORAIS LOPES AMARANTE**, CPF 07068166334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07723911, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.867/2011) 1.082,11
Gratificação de Regencia de Classe de 10%
(art.5º lei nº14.431/2009) 108,21
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do
art.7º e 12º, da lei nº14.431/2009) 274,78
Total 1.465,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº054346630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **INES RIBEIRO SOBRINHO**, CPF 10167250353, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06278418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.009/2007) 450,00
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74 90,00
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32
Lei nº12.066/93) 45,00
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45%
(Art.1º da Lei nº13.932/2007) 202,50
Total 787,50

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044814585, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **BENILDES GUIMARAES GONDIM**, CPF 06019862372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07877927, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/07/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (lei nº13.627/05) 498,32
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 74,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%
(art.1º da Lei nº11.072/85) 199,33
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%
(art.32 da Lei nº12.066/93) 99,66
Total 872,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064082229, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EULICE BEZERRA PORTO CARREIRO**, CPF 16454278387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03301613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas, Lei nº13.787/2006 ..... 1.109,27
Progressão Horizontal 15%, art.43 da Lei nº9.826/74 166,39
Gratificação Incentivo Profissional de 20%, art.32 da
Lei nº12.066/93 221,85
Gratificação de Regência de Classe de 40%, art.1º da
Lei nº11.072/85 443,71
Total 1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052046486, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PAULA DO NASCIMENTO**, CPF 12350281353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06622518, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas, Lei nº13.627/2005 259,58

Progressão Horizontal 20%, art.43 da Lei nº9.826/74 51,92
Complemento de Remuneração Mínima Estadual,
Lei nº13.597/05 97,42
Total 408,92
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012403458, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA NIRVANDA MEDEIROS**, CPF 12213543372, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05711010, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 23/11/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas Lei nº13.155/2001	360,96
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art, 43	100,27
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32	72,19
Gratificação de Efetivo Exercicio da Especialidade de 40% Lei nº10.843/1983 Art.62	144,38
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991, art.3º	36,10
Gratificação de Professor Aluno Especial de 30%, Lei nº10.884/1984 Art.62	108,29
Total	822,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062906992, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA GERUZIA DE OLIVEIRA**, CPF 11891548387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07420218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	221,85
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052561887, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA AMELIA MAGALHAES**, CPF 21334382387, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02046016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/11/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas, Lei nº13.627/2005	466,19
Progressão Horizontal 15%, art.43 da Lei nº9.826/74	69,93
Total	536,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062962124, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA IRLANDA VALOES DE OLIVEIRA**, CPF 11727560310, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03040119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/11/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	166,39
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	221,85
Total	1.941,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074144383, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENE DAMASCENO DE BRITO**, CPF 17977495368, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09039414, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento de 20 horas (lei nº14.009/2007)	546,97
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	82,04
Gratificação de Regencia de Classe de 45% (art.1º lei nº13.932/2007	246,13
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32, Inciso V lei nº12.066/93)	109,39
Total	984,53

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070653445, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IRENE DE CASTRO MOREIRA**, CPF 12116300304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07768419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/07/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/07)	1.148,65
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	172,30
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% (art.1º da Lei nº13.932/07)	516,89
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	229,73
Total	2.067,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040124975, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FATIMA DUARTE MARQUES**, CPF 10209875372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03681610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/09/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.512/04)	711,89
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	106,78
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85)	284,76
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93)	142,38
Total	1.245,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961177438, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA**, CPF 07334419391, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05598214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas Lei nº12.611/1996	120,34
Progressão Horizontal de 20% Lei nº9.826/1974 Art, 43	30,08
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Lei nº11.072/1985 Art.1º	48,13
Gratificação de Localização de 10% Lei nº11.812/1991 Art.3º	12,03
Total	210,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045006903, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSEFA BASTOS ADVINCULA**, CPF 00072289376, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07397410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/08/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.627/2005)	819,95
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	122,99
Gratificação de Incentivo Profissional 10% (Art.32 Lei nº12.066/93)	81,99
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	327,98
Total	1.352,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062382233, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FRANCINETE DA SILVA GOES**, CPF 31872557368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06334415, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.787/2006	275,15
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	55,03
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	140,85
Total	471,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de março de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091635152, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA MARIA ALVES BARBOSA**, CPF 09058141349, que exerce a função de PROFESSOR, classe COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03319318, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	658,56
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	206,43
Total	2.929,30

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2012.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064112187, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NECILDA MAIA DA SILVA**, CPF 18952186320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07429118, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006	357,53
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	53,63

Gratificação de Incentivo Profissional 10%
(Art.32 Lei nº12.066/93) 35,75
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de
40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) 143,01
Total 589,92
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº045311145, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IZOLDA RICARTE EVANGELISTA**, CPF 12094161315, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05291119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006)	254,08
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	38,11
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.745/2006	60,29
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85)	101,63
Total	454,11

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000868086, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **FRANCISCA CORNELIO DE ARAUJO**, CPF 07256167334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 06, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00745219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 16/08/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.028/2000)	99,20
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	14,17
Complementação da Remuneração Mínima Lei nº13.011/2000	40,80
Total	154,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº022621555, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VALDA MARTINS SOUSA**, CPF 15535525391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06566219, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 11/09/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas Lei nº13.250/2002	146,18
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43	27,41
Complementação Remuneração Minima Art.4º da Lei nº13.250/2002	41,82
Total	215,41

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940003171, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA ELIENE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO**, CPF 20438630378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº04391012, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei Nº9.826/74	98,51
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93)	65,67
Total	492,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073625361, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CECILIA MARIA DE SOUSA**, CPF 17336120334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03061019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas (art.1º da Lei nº14.009/2007)	1.148,65
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	172,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	516,89
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	229,73
Total	2.067,57

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064308545, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GLAUCIA MAIA ARAUJO**, CPF 11541121368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06593615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição Valor R$
Vencimento 30 horas (art.1º da Lei nº13.787/2006) 426,87
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74) 85,37
Total 512,24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº071621857, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA BOAVENTURA DE SOUSA**, CPF 05682606353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09684816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas, Lei nº14.009/2007 603,04
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art.43 90,47
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993 Art.32 120,61
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 45% Lei nº13.932/2007 271,37
Total 1.085,49
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052980421, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO COUTINHO**, CPF 07020430368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07303912, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/08/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) 1.056,46
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74) 211,29
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) 422,58
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Lei nº12.066/93, art.32) 211,29
Total 1.901,62
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº070659451, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CELIA MARIA DA COSTA CAMPOS**, CPF 12053937300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07635214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007) 1.148,65
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 172,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07) 516,89
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93) 229,73
Total 2.067,57
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981171362, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE VALDO GONCALVES**, CPF 00209783320, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08786011, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/04/1998, conforme laudo médico nº1998/10.715 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) 222,26
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) 33,34
Gratificação de Efetiva Regencia de classe de 40% (art.1º da Lei nº11.072/85) 88,90
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (art.32 da Lei nº12.066/93) 22,23
Gratificação de Localização de 10% (Lei nº11.812/91 art.3º) 22,23
Total 388,96
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº950006297, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **VICENTINA CRISOSTOMO DO VALE**, CPF 11663227349, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 02, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 6 horas semanais, matrícula nº06605117, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 05/02/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:
Descrição Valor R$
Vencimento 06 horas Lei nº12.287/1995 17,43
Progressão Horizontal de 15% Lei nº9.826/1974 Art, 43 3,74
Gratificação de Regencia de Efetiva Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985 6,97
Complementação Remuneração Minima Art.40 §12 c/c Art.201 §2º Constuição Federal 41,86
Total 70,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2011.
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000847844, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso III e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CARNEIRO FERNANDES DE SIQUEIRA**, CPF 15485595391, que exerce a função de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 05, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09265910, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%, a partir de 17/05/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (lei nº12.840/98)	89,12
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	19,10
Complementação da Remuneração Minima Lei nº13.011/2000	50,88
Total	159,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013871404, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA DE FREITAS MAIA**, CPF 10989374300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07013418, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 27/03/2002, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas (lei nº13.155/01)	144,37
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	36,09
Complementação da Remuneração Minima Lei nº13.155/01,art.4º	31,63
Total	212,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064320138, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SULAMITA BARBOSA DE CARVALHO**, CPF 07378211320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00081817, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/04/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento de 40 horas (lei nº13.787/06)	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	166,40
Gratificação de Regencia de Classe de 40% (art.1º lei nº11.072/85)	443,71
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32, Inciso V lei nº12.066/93)	221,85
Total	1.941,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº003828069, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **DINAZILDA RAMOS MOTA**, CPF 11278943315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 08, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06783112, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 16/02/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 30 horas - Lei nº13.028/2000	124,99
Progressão Horizontal - 20% - art.43 da Lei nº9.826/74	31,25
Complementação da Remuneração Mínima Estadual - Lei nº13.011/11	35,01
Total	191,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº041347943, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA WILANIR ARNAUD SOUSA**, CPF 05261830397, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº07881924, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/2004	949,20
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	142,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	189,84
Gratificação Professor Aluno Excepcional de 30% Art.62,inciso IV e Art.64, da Lei nº10.884/1984	284,76
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	379,68
Total	1.945,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053194969, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO GUILHERME DA SILVA**, CPF 05130719387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 28 horas semanais, matrícula nº06321410, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA** POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R$
Vencimento 28 horas Lei nº13.627/2005	697,65
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	139,53
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Art.32 da Lei nº12.066/1993	139,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	279,06
Total	1.255,77

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de outubro de 2011.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***